

ÍNDICE

AMAZONAS	28
IRANDUBA / AM	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN LUKA LIMA DE MELO, JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER	29
MANAUS / AM	29
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENOR PEREIRA DA SILVA, ALINE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29
BAHIA	30
ALAGOINHAS / BA	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	30
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAMARI	30
CARINHANHA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA	32
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ED JACKSON OLIVEIRA LELIS DE SOUZA	32
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZETE BATISTA DOS SANTOS	33
CORACAO DE MARIA / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIO DE FREITAS BRANDAO, MARIJANE DA SILVA SANTOS CONCEICAO	33
DIAS DAVILA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAETANO FERREIRA	34
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO GONCALVES DOS SANTOS	35
ESPLANADA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	35
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): REALIZA CONSTRUTORA LTDA.	36
FEIRA DE SANTANA / BA	36
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANINNY CARVALHO LIMA	37

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIA SETUVAL PEREIRA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL PIMENTEL NUNES, JESSICA RODRIGUES CERQUEIRA	38
IPIRA / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER CARDOSO NEPOMUCENO	39
ITABUNA / BA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA SILVA SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIE DE BRITO SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SOUSA GOIS	40
ITARANTIM / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ANTUNES DE SOUZA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON RODRIGUES SANTOS	41
JACOBINA / BA	41
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENA GIL PINHO DE SOUSA	41
JEQUIE / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS	42
JUAZEIRO / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE BEZERRA DE OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGINO CANUTO NETO	43
SANTALUZ / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALLAS PETERSON MOREIRA DO VALE	44
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	44
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R S A CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	44
UNA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANIA VELOSO FALCAO, ...	45

FABIO FONSECA MACEDO	45
CEARÁ	45
MARACANAU / CE	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO LOURENCO ALMEIDA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MILENA PEREIRA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES PINHEIRO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE NOBRE FERREIRA NASCIMENTO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO OLIVEIRA RAMOS	48
ESPÍRITO SANTO	49
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRITO DA SILVA	49
MARECHAL FLORIANO / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RONCONI SIAN	50
PINHEIROS / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SENHORA NERES DA SILVA, JOSE DELVANDE MOREIRA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MOREIRA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA	51
SERRA / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON FAVARO BERMUDES, ALDA FERNANDES BERMUDES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRANCA JOSE, GILMARA DE JESUS SANTOS	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FURTADO GONCALVES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PREST BERNABE, FRANCIANY PIMENTA RIBEIRO BERNABE	53
GOIÁS	53
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES DO NASCIMENTO	54

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA RODRIGUES BRAGA, LETICIA STEFANE BRAGA SALAZAR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIVALDO ALVES MARTINS, VALDECI PEREIRA DA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ARRUDA DE ARAUJO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DE SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PEREIRA MARIANO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FURTADO DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALVO DA SILVA FILHO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DOS SANTOS LIMA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON FERREIRA DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DE MACEDO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA LOPES FRANCA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARNEIRO BORGES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE LIMA DE SOUSA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA NETO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIAS DOS SANTOS, MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO MATOS LIMA, ATAIDE DARLEI DA CONCEICAO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MORAIS DE LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LUCAS REGO REIS	63
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA MACHADO FANTINI	63
AURILANDIA / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA	64
BOM JARDIM DE GOIAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERREIRA FREITAS	64

.....	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO CARLOS PAULINO DE MORAIS	65
CIDADE OCIDENTAL / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA	65
FORMOSA / GO	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA SILVAA SILVA	66
GOIANIA / GO	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BASTOS DE SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA CHRISTINA DI CARNEIRO, DENISE ARANTES MACHADO	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, VANDEIR FERREIRA CAIXETA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, RENATA CELIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA TELES MOREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERUSKA CONCEICAO RIBEIRO, VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LIMA PEDRA HUME	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO NETTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO VINICIUS MAGALHAES ANDRADE	71
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVES DA SILVA CUNHA, ROSELY GONCALVES DE SOUSA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR, VALCIRIA ROCHA DE FARIA BISPO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR BATISTA DA SILVA, ALINE ALMEIDA LIMA, GISELLY RODRIGUES MENDONCA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA BASTOS SILVA PAIVA, VITOR RODRIGO PAIVA DOS SANTOS	73
GOIANIRA / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI SANTANA BATISTA ALVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PEREIRA DA SILVA	73

SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO	74
ITAPURANGA / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR PIRES DA SILVA	75
LUZIANIA / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA DE ARAUJO SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO PAULO DA SILVA, MANOEL MESSIAS DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI GOMES DE LIMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DIAS DA SILVA	77
PLANALTINA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA ROCHA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PEREIRA DA CONCEICAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE DA COSTA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON DE SOUZA DA SILVA, VIVIAN PINHEIRO DA SILVA SOUZA	79
RIO VERDE / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, SILVIA DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE PAULA SILVA	80
SÃO DOMINGOS / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS/GO	81
SÃO JOÃO D'ALIANÇA / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON PEREIRA DIAS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, SANDREANE SILVA DE ALMEIDA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU NUNES PEREIRA	83
SENADOR CANEDO / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MOBRAL-ASMOB	83
MARANHÃO	84
PACO DO LUMIAR / MA	84

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEPH FERREIRA DAMASCENO, FABIANE MARTINS CUTRIM	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ALVES CANDIDO, INEIS MENDES CANDIDO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO MORAES SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNYVON DA SILVA MORAIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIM ALMEIDA LEMOS, SYLMARA MARIA AGUIAR SOUSA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL GOMES MAGALHAES, ADRIANA VEIGA MAGALHAES	86
MINAS GERAIS	86
BAMBUI / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS LAURENSE CHAVES	86
BELO HORIZONTE / MG	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA, FELIPE EUGENIO BRAGA FERREIRA	87
BETIM / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS SANTANA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TEIXEIRA FILHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RIBEIRO FARAH	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO RAMOS MALTA SILVA, THAISA MARA DOS SANTOS PINTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA PEREIRA SOUTO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZETE DA CRUZ	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SALES OLIVEIRA, MARCIA IMACULADA DE OLIVEIRA DE SALE	90
BOA ESPERANÇA / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMADOR MADEIRA DE FIGUEIREDO, ANA MARIA CANDIDO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, ANTONIO LOURENCO FRANCA, ANTONIO ROSA DA SILVA, AURELIANO BERNARDO, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CELESTE AIDA LEMOS BARBOSA, CLEITO ANTONIO DE ANDRADE, DIRLENE DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA, EDGAR CORREA SILVA, ELAINY CRISTINA MENEZES, ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA, EZEQUIEL MANOEL PEREIRA, FRANCISCO JOTA DA SILVA, GERALDO BATISTA DA SILVA, GETULIO SEBASTIAO DOS SANTOS, IZABEL CRISTINA BERNARDES DE PAULO, JOAO BATISTA FILHO, JOSE CELIO DE SOUZA, JOSE MANOEL FILHO, JOSE MARIA SANTANA, JOSE MAURILIO BERNARDO, JOSE NESIO ZANATELI, JOSE ROBERTO DE AQUINO, JOSE SILVA, LAZARO DA SILVA CORREA, LUCIMAR DA SILVA LEMOS, LUIZ ANTONIO DOS REIS, MARCELINO FRANCA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, MARGARIDA MARIA DAS DORES, MARIA AUXILIADORA SCHIAVONI, MARIA DA CONCEICAO IMACULADA SILVA, MARIA INES ANASTACIO, MARIA MARTA SILVA SANTANA, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, MARINA MARIA DE ALMEIDA, NOEMI MORAES CHAVES, PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, PEDRO ANTONIO DA SILVA, PEDRO NEWTON DE SOUSA, MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA, RAIMUNDO ANDRADE, REINALDO BRAULINO SOUZA, RENATO FORTUNATO, RONALDO FORTUNATO DE LIMA, ROOSEVELT SANTOS DA SILVA, SEBASTIAO WILSON DE MIRANDA, SEBASTIAO DOS REIS MENEZES, SIMAO ALVES DE FIGUEIREDO, VALDA DA SILVA, VILELA & ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS, WANDERLEY BERNARDES CAMINHAS	...

BRUMADINHO / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDER JOSE CARMO, CILVANA FERNANDES MENDES CARMO	92
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA	92
CONTAGEM / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON GOMES QUEIROZ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA	94
CORONEL FABRICIANO / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO	95
ESMERALDAS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDES ABRANCHES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE DE ALMEIDA ROSA, FABIO MARTINS DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL DE OLIVEIRA MOURA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CESAR DA SILVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA	98
GOVERNADOR VALADARES / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	98
ITURAMA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARVALHO CARNEIRO	99
JACINTO / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN DA SILVA LESSA, JANE PAULA DA SILVA LESSA	100
LAGOA SANTA / MG	100

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES	101
MONTES CLAROS / MG	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	101
NOVA SERRANA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SILVERIO DE ALMEIDA, DEBORA DE PAULA PEREIRA SOARES ALMEI	102
PARA DE MINAS / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANDO APARECIDO BARBOSA	103
PASSOS / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS FERREIRA CONTE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS	104
PEDRO LEOPOLDO / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ADEILTON DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOURA, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA VERTELO DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGENOR CESAR RIBEIRO, LUCILENE DE FATIMA GOULART RIBEIRO	106
PERDIZES / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	107
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): XP EMPREENDIMENTOS LTDA	107
POCOS DE CALDAS / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE DE JESUS	107
POMPEU / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON RODRIGUES DA SILVA	108
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CARVALHO DE	109

SOUZA	109
SANTA BARBARA / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANNI BARCANTE LEITE, JACKELINE FERREIRA VIDAL LEITE	110
SANTA LUZIA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLISON RAMALHO FONSECA	111
SAO FRANCISCO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SILVA DE FREITAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE MENDES VIEIRA, WELINTON CHARLES GONCALVES D QUEIROZ	112
TRES MARIAS / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	113
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RECANTO DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA	113
UBERLANDIA / MG	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, MAURICIO DOS SANTOS	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA SODESTE LTDA, CLAUDIO DANIEL SIQUIEROLI, PAULO GERALDO SIQUIEROLI, WARNER SIQUIEROLI, MARYLENE SIQUIEROLI	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON LOPES PEREIRA	115
VARGINHA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	115
MATO GROSSO DO SUL	118
CAMPO GRANDE / MS	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR FLORES DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIAS VIEIRA	118
MARACAJU / MS	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO SANTANA DE LIMA	119
TRES LAGOAS / MS	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO BISPO	119
MATO GROSSO	119
APIACAS / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, RICARDO CORTI DE OLIVEIRA	120
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	120
QUERENCIA / MT	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE DAS ACACIAS SPE LTDA	121
SORRISO / MT	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR	121
VARZEA GRANDE / MT	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE DA SILVA ALVES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DE MOURA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA CONCEICAO, TATIANA MARIA DOS SANTOS PAULO CONCEICAO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEDIAEL JEFFERSON DE CAMPOS SANTIAGO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLEILOI OLIVEIRA ROCHA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA GABRIELE DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LIMA RIBEIRO JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE SOUZA FERREIRA	128
PARÁ	129
ALTAMIRA / PA	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): C M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	129
BELEM / PA	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVALDO SILVA PIRES RIBEIRO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA	130
CASTANHAL / PA	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ANTONIO BARATA COSTA, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA	131

CURUCA / PA	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILSON DAS CHAGAS SARMENTO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDRE SANTA BRIGIDA LIMA, MANOEL SANTA BRIGIDA LIMA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICIA ROBERTA MELO MACEDO, AMILTON NASCIMENTO MACEDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDINEA PIMENTEL DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CLAUDIO LOBO DE JESUS, EDIANE SOUSA DE JESUS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAELSON DISNEY SILVA RODRIGUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE DOS ANJOS ROSA	135
ITAITUBA / PA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DE LIMA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE RENNO ROCHA, CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO JULY BARBOSA DE LIMA	136
MARITUBA / PA	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO BATISTA BARATA JUNIOR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVILSON LOPES DA CONCEICAO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE GOMES SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN MICHEL ROCHA FRANCA	138
OURILANDIA DO NORTE / PA	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY FARIAS DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR CHAVES DA SILVA FERNANDES, ARTIDONY FERNANDES DE ARAUJO	139
PARAGOMINAS / PA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOHNNY RODRIGUES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS	140
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, LINDORVAL DOS SANTOS FERREIRA, DEGLESOM JUNIOR DE SOUZA FERREIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAM GEORGE AZEVEDO DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GOMES DA	

SILVA, MARIANE OLIVEIRA NEVES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER DO CARMO DE ALMEIDA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CLAYTON PINTO DAS CHAGAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LOPES DE LIMA, MARIA RIZONILDI FERREIRA DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMILDO DA FONSECA ANDRADE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON RAMOS PEREIRA, RAIMUNDO GOMES RODRIGUES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS	146
UISEU / PA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UISEU	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR BUSNELLO	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR BUSNELLO	147
PARAÍBA	147
BELEM / PB	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE GALDINO DA COSTA	147
PEDRAS DE FOGO / PB	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURISON JOSE DO NASCIMENTO	148
PERNAMBUCO	148
GARANHUNS / PE	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MIRELLE DOS SANTOS AGRELIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILSON GUEIROS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE APARECIDA DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMARA TORQUATO DE LIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUANE JOSE DA SILVA, MARIA MAYARA SANTOS DE MELO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA	151
PETROLINA / PE	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUZA NETO	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NIUTON BARROS DOS SANTOS	152
RECIFE / PE	152
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

EUGENIO JOSE DA SILVA, IVANILDA GOMES DA SILVA, CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI	152
SERRA TALHADA / PE	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA	153
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CUNHA NUNES, DENIS ALVES DE SOUZA	154
PIAUÍ	155
TERESINA / PI	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANDRO SABOIA DE SOUSA, SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABOIA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FONSECA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA, ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ARAUJO ROCHA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MORAIS GOMES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO ALVES PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLACIDO CALIXTO NETO, VANESSA MARIA PINHEIRO PIMENTEL	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NUNES OSTERNES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVAN APARECIDO PEREIRA, ELIZIA MARIA OLIVEIRA LIMA PEREIRA	158
PARANÁ	159
SARANDI / PR	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ZOTESSO, SIMONE FERNANDES ZOTESSO	159
RIO DE JANEIRO	159
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	159
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR	159
CABO FRIO / RJ	160
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO MONTEIRO PEREIRA	160
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	160
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ANTONIO DO CARMO	160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FREITAS JORGE	161
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	162
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MACHADO DE SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DO NASCIMENTO G CORDEIRO, ALESSANDRO BARRETO CORDEIRO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY CARVALHO AZEVEDO, NADIR SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI DE SOUSA PAES FILHO, ANA BEATRIZ CODECO PAES	164
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA BARBOSA JÚNIOR	164
CARDOSO MOREIRA / RJ	165
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARDOSO MOREIRA	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO MASCARENHAS SILVA FILHO	165
DUQUE DE CAXIAS / RJ	166
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DA SILVA, ARACY FERREIRA DA SILVA, HERMELINO BOREL	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES, RAYMUNDO PAULO FIGUEIREDO, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVERO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVER, RODRIGO REZENDE LIMA, MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, ANA MARIA DE ANDRADE, NELSON NUNES DA SILVA	166
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA DA COSTA BALTHAZAR, DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PAES SIMOES, SORAIA APARECIDA FIGUEIREDO SIMOES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CARVALHO ROLIM	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS	169
MAGE / RJ	170
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	170
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ RENATO DE CARVALHO, ANDREA JORIO MOREIRA DE CARVALHO, BRAULIO MARIANO VIDAL	170
MANGARATIBA / RJ	170
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA VILLELA GUIMARAES	170
NITERÓI / RJ	171
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA SAMPAIO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILTON NOVAES DA SILVA	171

.....	171
NOVA FRIBURGO / RJ	172
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SALGUEIRO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY SALGUEIRO	173
NOVA IGUAÇU / RJ	173
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DAVID, GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, REGINALDO BRAGA DA CUNHA, GUINLE IRMÃOS	173
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DENOZOR, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FONSECA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CASTRO DO NASCIMENTO	176
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE GASPAS SENISE, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO BRUNO LOPES NETTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDSON MARCELINO DE SOUZA, BIANCA SAMPAIO DE ARAUJO	177
QUEIMADOS / RJ	178
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RODRIGUES DA SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIVALDO BEZERRA DA SILVA, ALESSANDRA PEIXOTO DE O DA SILVA	179
RESENDE / RJ	179
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, CESAR GONCALVES DE CARVALHO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GONCALVES DE CARVALHO, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO	180
RIO DAS OSTRAS / RJ	180
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO COSTA, VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, MARA REGINA CHABLOZ	180
RIO DE JANEIRO / RJ	181
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO COSTA MACEDO, LUCIANA REMIJO MACEDO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALMEM ASSEM AYACHE NETO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BERNARDO DA SILVA, MICHELLE CAVALCANTI DOS SANTOS	182

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA REGINA LABRE DE CARVALHO	183
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA RIBEIRO DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA DA SILVA SANTOS	186
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ NUNES, LUCIANA VIEIRA SANTOS NUNES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	190
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES LIMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GRINSZTEJN	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO CONCEIÇÃO DE LIMA, KARLA MENDES SOUZA	192
SAO GONCALO / RJ	193
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON MACIEL DIAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SOUZA SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE LEMOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISERIO GOMES MANDU, DEBORA DA SILVA LOBO MANDU	196
SAO JOAO DE MERITI / RJ	196
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE RAMOS DA SILVA	196
SAPUCAIA / RJ	197
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., PAULO ROBERTO THOMAZ	197
SILVA JARDIM / RJ	197
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, DENILSON COSTA MENDES	197
VOLTA REDONDA / RJ	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ROMEO DE SOUZA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO BARROS CARVALHO LIMA	198
RIO GRANDE DO SUL	199
BENTO GONCALVES / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA LUANA PIZETTA, ANDREI EDUARDO VARONI	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVIR ZACCARIA	199
CACHOEIRINHA / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR DE SOUZA CARDOSO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO STURM PAIM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO DIMER	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIUS PEREIRA DE LIMA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA PORTO HRYMALAK	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GARCIA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON MARION DA ROSA	204
CANOAS / RS	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALEXANDRA VIEIRA BUENO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA PAVAO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELA FERREIRA,	

MICHEL PORTELLA AMARAL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUNHA SCHEFFER	206
SOBROSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TARTAROTTI	206
RODRIGUES MENEZES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDRE ROMERO,	207
LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER BUENO DE	208
ALMEIDA, JONATHA MATHIAS DA ROSA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUZA MARIA PEREIRA DE	208
XAVIER, NEI XAVIER DE XAVIER	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE OSVALDO FURTADO	209
DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARBOZA PERES	209
CAPAO DA CANOA / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN MELLO OLIVEIRA,	210
ALEXSANDRO SOUZA FARIAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FARIAS BARBOSA	211
FILHO	211
CAXIAS DO SUL / RS	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO FONGARO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LORANDI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ROGERIO DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SODRE SOARES	213
SANTOS	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BOEIRA	213
RODRIGUES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIR PERETTI	214
CORONEL BICACO / RS	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENI MARIA DA SILVA,	214
JOSE AMINTES PEREIRA DA SILVA	214
ELDORADO DO SUL / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAGOS DO CONDE REALIZACAO LTDA	215
ENCANTADO / RS	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DA SILVA HENNIKA,	215
LINO HENNIKA	215
ESTANCIA VELHA / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BARBOSA	216
GRUBERT, JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS	216

GRAVATAI / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA DOS SANTOS	217
PECANHA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEIVAS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL MACEDO	217
LAUREANO, JANICE DA SILVA	217
PAROBE / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE LUCAS NEGRETTI	218
MORAIS, SOLANGE SILVEIRA MORAIS NEGRETTI	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS RODOLFO	218
RABELO, JESSICA QUINTILIANO RABELO	218
PELOTAS / RS	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE GAMA DE	219
ANDRADES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA CRESPO DE	219
ABREU E LIMA GUI	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARDOSO	220
RIBEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL TORRES FRANCO	220
NETO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BOHMER	221
GONCALVES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS	221
KAYSER	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE KUNZE WOTTER	222
PORTO ALEGRE / RS	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO	222
SCHWENGBER	222
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIDIA BEREZUCKY, REGIS	223
BING REIS, RICARDO BING REIS	223
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON LUIS ASAEDA	223
FERREIRA, FLORENCE AGUIAR BARBOSA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE SOUZA	224
MARQUES	224
SARANDI / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DECIO LUIS GRAFF	224
SERAFINA CORREA / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INES ANTONIA NARDI PIOVESANA,	225
EUGENIO LUIZ PIOVESANA	225
TAQUARA / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DE SOUZA	225
TAQUARI / RS	226

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	226
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE PEREIRA MARTINS	226
TRAMANDAI / RS	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTINS STODOLNE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DA COSTA BARBOSA, JOSE PAULO DE LIMA FIRME	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN PATRICIA MACIEL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DAVID DE BARROS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA ALLEBRANDT, ANDRÉ LUIZ DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA CRUZ CONCEIÇÃO	229
SANTA CATARINA	229
BLUMENAU / SC	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	229
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES PIAZZA, MARIA DO CARMO PIAZZA, ISRAEL DE SOUZA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA	230
BRUSQUE / SC	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	231
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): UNIAO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MURILO CAETANO, AMBROSIO MAFRA NETO, GUSTAVO MAFRA, MAFRA & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., LILIAN DA SILVA MAFRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINHO LARA MACEDO	231
CACADOR / SC	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISALTINO BUENO DOS REIS	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMINGOS DE LIMA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMO JOÃO FAITA	235
CANOINHAS / SC	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR WAGNER, MARIA ROSI WAGNER	237
FLORIANOPOLIS / SC	238
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER CAETANO, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MORAIS NUNES	239
IMBITUBA / SC	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	239
ITAJAI / SC	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	240

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEI LEONARDO NOLLI, MILTON JOAO DA CUNHA SOUZA, AMERICO CALDEIRA GORRESEN	240
ITAPOA / SC	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WINDSOR BORGES, ROSELI DAMMSKI BORGES	241
JARAGUA DO SUL / SC	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVETE APARECIDA RODRIGUES	241
JOINVILLE / SC	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, TELMO MOURA DO ROSARIO	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MATOS LIMA, CLAUDIO ROBERTO SILVA DA SILVA	242
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI REGINA VIEIRA	243
LAGES / SC	243
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	243
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	243
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER	244
ORLEANS / SC	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESINHA GESSER	244
PALHOCA / SC	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOULART DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILZA DA SILVA OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERLENE RAQUEL AVILA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY PADILHA FREITAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BECHARA PEREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA	247
PRESIDENTE GETULIO / SC	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HANILORE SIEWERT, HARRIBERTO SIEWERT	248
RIO DO SUL / SC	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUANI STEDILE	248
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL GILMAR SESTREN	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDA VENSKE LUCHT, GOLDI LUCHT	249

.....	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE FINARDI	249
SAO JOSE / SC	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSTONE CARDOSO MAFRA	250
TUBARAO / SC	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVONE DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILLIAN DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILSON DAUFENBACK DE MEDEIROS, WESLEY DAUFENBACK DE MEDEIROS ...	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA DOM AFFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	251
URUBICI / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	252
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LADENIR MICHELS, ANIELLE DE SOUZA ROSA	252
URUSSANGA / SC	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS GOULART IGNACIO	252
SERGIPE	253
ARAUA / SE	253
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	253
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISANDRO NUNES DOS SANTOS	253
SÃO PAULO	253
ATIBAIA / SP	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	253
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RABELO	254
BARUERI / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	254
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MICHEL ALAIN RAPHAEL MARCELLIN, MARTINE MARIE CLAUDE CINQUIN MARCELLIN	254
BAURU / SP	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CANALE REGALIN	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LUIZ DE ANDRADE	255
BOTUCATU / SP	256
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY ANGELOZZI DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ADALBERTO DE SOUSA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO RUYZ, LUIS ROGERIO SILVA RUYZ	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE FARIA, JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BAVILONI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TRINDADE DE CARVALHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CAMARGO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MOREIRA SANTANA	260
CACAPAVA / SP	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PASCHOAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	261
CAPIVARI / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA	261
COTIA / SP	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PRADO DE VASCONCELOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEQUE FERREIRA DE ALMEIDA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA SACRAMENTO DE JESUS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARQUES CONCEICAO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIVANILDO DOS SANTOS, DANIELE DE PAULA COSTA	265
DRACENA / SP	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGON DE OLIVEIRA HUBER AGRICOLA EIRELI, EGON DE OLIVEIRA HUBER, GRASSIANI BERNARDI FREDERICO HUBER	266
FRANCO DA ROCHA / SP	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI NOBRE SERRANO	267
GUARA / SP	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS	267
GUARUJA / SP	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO RICCI GABRIEL, JOSE ANDRE GENEROSO, MARIA ROSELI SILVA GENEROSO	268
GUARULHOS / SP	268

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA, ROBERTO JOSE DA SILVA	269
INDAIATUBA / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA BISPO	270
ITU / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANEIA OLIVEIRA DE CASTILHO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO BARBOSA BRAZ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GARCIA BARBOSA, JOYCE MARIA DOS SANTOS GARCIA	272
JAU / SP	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DERAL	272
JUNDIAI / SP	272
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEMAR GERALDO DE SOUZA	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRANSPORTADORA GERALDO SIMONETTE LTDA	273
LARANJAL PAULISTA / SP	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	275
LIMEIRA / SP	275
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERNEDA ANGELO, NAYARA AGUIAR ANGELO	275
MARILIA / SP	276
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARLOS LAZARO JUNIOR	276
MAUA / SP	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FERREIRA DE LIMA, LISIANE ALVES DA SILVA GOMES	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES DA FONSECA, LIDIA CRISTINA CRUZ DA FONSECA	277
MOGI DAS CRUZES / SP	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE ELIAS CECIN, WALDEMAR CECIN FILHO	278
MONGAGUA / SP	278

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURVALINO DIAS, TEREZA DOMINGUES DIAS	278
OSASCO / SP	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL RICZ CASSEMIRO, THAIS SANTOS DA MATA RICZ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCE KELLY VIEIRA FELIX	279
PIEDADE / SP	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ	280
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENY SILVA TARDELLI, GERSON ESCANHOELA MARTINS, GERSON VIEIRA ESCANHOELA, REGINA CELIA KLINGUELFUS ESCANHOELA, MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, FLAVIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE ESCANHOELA, SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA TARQUINI, RICARDO VIEIRA ESCANHOELA, CELSO STRONGOLI, GILMAR FIGUEIREDO, SILVIA REGINA SOARES DA SILVA FIGUEIREDO	280
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	281
SANTO ANDRE / SP	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANTOS DE MORAIS	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA ALVES	284
SANTOS / SP	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PENEREIRO, OU EVENTUAIS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO	284
SAO PAULO / SP	285
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOONROSE IMOVEIS E PARTICIPACOES EIRELI	285
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FELIX DE LIMA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES	286
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEYDE BRIGAGAO	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GACAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ADAO WITTE DO AMARAL, JANETE DE SOUZA DO AMARAL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO BRAGA DE MILANI	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA LOPES	288
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA	288
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	289

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSEFA MARIA DE SANTANA RAMOS, DANIEL GUSTAVO GALVAO	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAMILO NETO	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO DEVECCHI, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI	290
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO RAFAELL RABELO DA SILVA	292
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR COELHO	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DUARTE DA SILVA, CLEIDE CRISTINA BELLO DA SILVA	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI APARECIDA SABBANELLI	294
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI LOPES BONASSI	294
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): H & S ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	295
SAO VICENTE / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO ROCHA FILHO	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE GADANHOTO PRETE	297
SOROCABA / SP	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	297
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIO ROCHA DOS SANTOS	297
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MATEUS FREIRES DIAS	298
SUZANO / SP	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO ANDRADE CAMARA DA COSTA, ALCIDES FONTES DE CARVALHO - NOEMIA LOURENÇO DE CARVALHO	298

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAIMUNDO JOSE MARQUES DE MORAIS, inscrito no CPF sob nº 028.741.032-33, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.495, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$11.701,09 (onze mil setecentos e um reais e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RAUL SILVA DE ALENCAR JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 705.500.722-00, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.410, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$63.192,46 (sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUAN LUKA LIMA DE MELO, JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários RUAN LUKA LIMA DE MELO, inscrito no CPF sob nº 008.340.202-03, e JACQUELINE CRAVEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob nº 019.195.842-50, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.638, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$49.900,82 (quarenta e nove mil e novecentos reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a

tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERMINO BARBOSA BARKER, JOVENTINA SANTIAGO BARKER

ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciários GUILHERMINO BARBOSA BARKER, inscrito no CPF sob nº 202.550.712-72, e JOVENTINA SANTIAGO BARKER, inscrita no CPF sob nº 076.964.502-04, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 13.685, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 17/01/2023 era de R\$108.181,09 (cento e oito mil cento e oitenta e um reais e nove centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553183270. Mutuário(a)(s): MIRIAN MATOS DE OLIVEIRA - CPF: 611.019.662-20 / JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 985.362.495-87; Endereço do imóvel: Aptº 404, do Bloco 08, do empreendimento denominado Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado à na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25596, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDENOR PEREIRA DA SILVA, ALINE VIEIRA DOS SANTOS SILVA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições

legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553237079. Mutuário(a)(s): ALDENOR PEREIRA DA SILVA - CPF: 445.413.682-34 / ALINE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - CPF: 627.758.802-82 / ANDREA PEREIRA DA SILVA - CPF: 679.450.902-49; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 103, do Bloco 54, Etapa 4, do empreendimento Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.901, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 26787, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARAMARI**

COMARCA - ALAGOINHAS/BA 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº. 6.766/79 Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAMARI/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE LOTEAMENTO. Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficiala Registradora do 2º Registro de Imóveis de Alagoinhas, Bahia, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979, que o MUNICÍPIO DE ARAMARI/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.646.740/0001-41, representado pelo prefeito FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS, com sede no Centro Administrativo municipal à Rua Bendengó, s/n, centro, Aramari/BA, requereu o registro do loteamento denominado "POLO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAMARI/BA", localizado na BR 504, zona urbana do município de Aramari/BA, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V2, definido pelas coordenadas E: 558.188.440 m e N: 8.662.301.320 m com azimute 0° .39' 27,50'' e distância de 10.19 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 558.188.557 m e N: 8.662.311.513 m com azimute 0° .39' 23,78'' e distância de 36.39 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 558.188.974 m e N: 8.662.347.899 m com azimute 0° .39' 24,87'' e distância de 59.22 m até o vértice V5, definido pelas coordenadas E: 558.189.653 m e N: 8.662.407.119 m com azimute 0° .39' 22,48'' e distância de 38.68 m até o vértice V6, definido pelas coordenadas E: 558.190.096 m e N: 8.662.445.795 m com azimute 0° .39' 23,93'' e distância de 71.55 m até o vértice V7, definido pelas coordenadas E: 558.190.916 m e N: 8.662.517.341 m com azimute 0° .39' 22,22'' e distância de 36.94 m até o vértice V8, definido pelas coordenadas E: 558.191.339 m e N: 8.662.554.275 m com azimute 0° .39' 24,60'' e distância de 63.94 m até o vértice V9, definido pelas coordenadas E: 558.192.072 m e N: 8.662.618.212 m com azimute 0° .39' 24,81'' e distância de 122.03 m até o vértice V10, definido pelas coordenadas E: 558.193.471 m e N: 8.662.740.231 m com azimute 0° .39' 15,45'' e distância de 14.10 m até o vértice V11, definido pelas coordenadas E: 558.193.632 m e N: 8.662.754.329 m com azimute 0° .39' 24,35'' e distância de 57.40 m até o vértice V12, definido pelas coordenadas E: 558.194.290 m e N: 8.662.811.730 m com azimute 0° .43' 15,90'' e distância de 36.07 m até o vértice V13, definido pelas coordenadas E: 558.194.744 m e N: 8.662.847.802 m com azimute 79° .30' 18,13'' e distância de 2.99 m até o vértice V14, definido pelas coordenadas E: 558.197.686 m e N: 8.662.848.347 m com azimute 79° .31' 19,32'' e distância de 3.55 m até o vértice V15, definido pelas coordenadas E: 558.201.179 m e N: 8.662.848.993 m com azimute 79° .28' 51,09'' e distância de 0.98 m até o vértice V16, definido pelas coordenadas E: 558.202.143 m e N: 8.662.849.172 m com azimute 74° .19' 47,32'' e distância de 106.78 m até o vértice V17, definido pelas coordenadas E: 558.304.957 m e N: 8.662.878.014 m com azimute 74° .19' 48,65'' e distância de 106.70 m até o vértice V18, definido pelas coordenadas E:

558.407.688 m e N: 8.662.906.832 m com azimute 68° .55' 14,52'' e distância de 18.80 m até o vértice V19, definido pelas coordenadas E: 558.425.231 m e N: 8.662.913.594 m com azimute 67° .01' 45,58'' e distância de 112.76 m até o vértice V20, definido pelas coordenadas E: 558.529.048 m e N: 8.662.957.599 m com azimute 66° .48' 41,92'' e distância de 38.96 m até o vértice V21, definido pelas coordenadas E: 558.564.859 m e N: 8.662.972.939 m com azimute 66° .48' 39,38'' e distância de 201.29 m até o vértice V22, definido pelas coordenadas E: 558.749.891 m e N: 8.663.052.202 m com azimute 66° .49' 45,23'' e distância de 2.70 m até o vértice V23, definido pelas coordenadas E: 558.752.377 m e N: 8.663.053.266 m com azimute 130° .15' 03,69'' e distância de 3.21 m até o vértice V24, definido pelas coordenadas E: 558.754.828 m e N: 8.663.051.191 m com azimute 130° .15' 32,18'' e distância de 59.30 m até o vértice V25, definido pelas coordenadas E: 558.800.085 m e N: 8.663.012.866 m com azimute 130° .15' 26,48'' e distância de 59.61 m até o vértice V26, definido pelas coordenadas E: 558.845.576 m e N: 8.662.974.345 m com azimute 130° .15' 34,16'' e distância de 20.65 m até o vértice V27, definido pelas coordenadas E: 558.861.338 m e N: 8.662.960.997 m com azimute 130° .15' 22,97'' e distância de 16.47 m até o vértice V28, definido pelas coordenadas E: 558.873.906 m e N: 8.662.950.355 m com azimute 130° .15' 28,37'' e distância de 130.22 m até o vértice V29, definido pelas coordenadas E: 558.973.285 m e N: 8.662.866.201 m com azimute 130° .15' 28,86'' e distância de 135.15 m até o vértice V30, definido pelas coordenadas E: 559.076.420 m e N: 8.662.778.866 m com azimute 130° .15' 29,18'' e distância de 282.33 m até o vértice V31, definido pelas coordenadas E: 559.291.878 m e N: 8.662.596.415 m com azimute 130° .15' 38,03'' e distância de 4.03 m até o vértice V32, definido pelas coordenadas E: 559.294.954 m e N: 8.662.593.810 m com azimute 211° .04' 05,59'' e distância de 6.58 m até o vértice V33, definido pelas coordenadas E: 559.291.556 m e N: 8.662.588.170 m com azimute 211° .04' 02,99'' e distância de 9.38 m até o vértice V34, definido pelas coordenadas E: 559.286.717 m e N: 8.662.580.138 m com azimute 211° .03' 58,34'' e distância de 99.46 m até o vértice V35, definido pelas coordenadas E: 559.235.392 m e N: 8.662.494.942 m com azimute 211° .04' 03,26'' e distância de 7.86 m até o vértice V36, definido pelas coordenadas E: 559.231.338 m e N: 8.662.488.213 m com azimute 160° .51' 40,67'' e distância de 73.14 m até o vértice V37, definido pelas coordenadas E: 559.255.319 m e N: 8.662.419.111 m com azimute 160° .51' 24,90'' e distância de 7.14 m até o vértice V38, definido pelas coordenadas E: 559.257.660 m e N: 8.662.412.367 m com azimute 260° .13' 16,89'' e distância de 80.64 m até o vértice V39, definido pelas coordenadas E: 559.178.192 m e N: 8.662.398.671 m com azimute 260° .13' 14,03'' e distância de 38.02 m até o vértice V40, definido pelas coordenadas E: 559.140.724 m e N: 8.662.392.213 m com azimute 260° .13' 20,82'' e distância de 30.87 m até o vértice V41, definido pelas coordenadas E: 559.110.305 m e N: 8.662.386.971 m com azimute 260° .13' 17,59'' e distância de 83.61 m até o vértice V42, definido pelas coordenadas E: 559.027.911 m e N: 8.662.372.771 m com azimute 260° .49' 52,01'' e distância de 47.99 m até o vértice V43, definido pelas coordenadas E: 558.980.534 m e N: 8.662.365.124 m com azimute 260° .49' 56,96'' e distância de 152.66 m até o vértice V44, definido pelas coordenadas E: 558.829.824 m e N: 8.662.340.802 m com azimute 260° .49' 56,52'' e distância de 50.41 m até o vértice V45, definido pelas coordenadas E: 558.780.061 m e N: 8.662.332.771 m com azimute 260° .49' 55,44'' e distância de 43.77 m até o vértice V46, definido pelas coordenadas E: 558.736.849 m e N: 8.662.325.797 m com azimute 260° .49' 55,91'' e distância de 62.56 m até o vértice V47, definido pelas coordenadas E: 558.675.091 m e N: 8.662.315.830 m com azimute 267° .23' 27,09'' e distância de 241.62 m até o vértice V48, definido pelas coordenadas E: 558.433.724 m e N: 8.662.304.831 m com azimute 266° .46' 44,06'' e distância de 59.46 m até o vértice V49, definido pelas coordenadas E: 558.374.358 m e N: 8.662.301.490 m com azimute 266° .46' 34,49'' e distância de 9.41 m até o vértice V50, definido pelas coordenadas E: 558.364.966 m e N: 8.662.300.961 m com azimute 266° .46' 46,08'' e distância de 163.81 m até o vértice V51, definido pelas coordenadas E: 558.201.410 m e N: 8.662.291.758 m com azimute 266° .46' 55,79'' e distância de 4.10 m até o vértice V52, definido pelas coordenadas E: 558.197.319 m e N: 8.662.291.528 m com azimute 3° .32' 18,08'' e distância de 2.45 m até o vértice V53, definido pelas coordenadas E: 558.197.470 m e N: 8.662.293.970 m com azimute 276° .19' 09,32'' e distância de 5.74 m até o vértice V54, definido pelas coordenadas E: 558.191.763 m e N: 8.662.294.602 m com azimute 276° .19' 29,47'' e distância de 3.71 m até o vértice V1, definido pelas coordenadas E: 558.188.073 m e N: 8.662.295.011 m com azimute 3° .19' 45,10'' e distância de 6.32 m até o vértice V2, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas e referências aqui descritas estão Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, com matrícula neste 2º Ofício de Registro de

Imóveis sob o n.º 10.538 do Livro 02 de Registro Geral, com área total de 59,2612 hectares e perímetro 3.141,18 metros, sendo composto por 39 lotes comerciais, cujo detalhamento encontra-se na documentação depositada nesta Serventia Extrajudicial. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura, nos autos do Processo Administrativo 179/2021. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, perante este Cartório, no período de 8h às 14h nos dias úteis, ficando os eventuais interessados advertidos de que, caso não apresentem impugnação no referido prazo, proceder-se-á o registro pretendido. A localização do loteamento está indicada no anexo, conforme prescreve o art. 19, caput, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro 1979. Alagoinhas/BA, 23 de fevereiro de 2022. Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficiala Registradora de Imóveis. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio2rialagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 9713-8281.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARINHANHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARINHANHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ED JACKSON OLIVEIRA LELIS DE SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que os Sr. ED JACKSON OLIVEIRA LELIS DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, biomédico, portador da Carteira de Identidade nº 06409571-10 SSP/BA e do C.P.F. nº 043.539.836-95 residente e domiciliado na Rua São Geraldo, nº33, bairro São João na cidade de Carinhanha-Bahia, representado pelo advogado Gustavo Cunha Donato, OAB/BA nº 58.171, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 30.200 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA. IMÓVEL - Rua São Geraldo, nº 33, quadra 054, lote 0922, bairro São João nesta Comarca, com área total de 550,92 metros quadrados, certos e delimitados por muros, com frente para a Rua São Geraldo, confrontante do lado esquerdo com a Rua Democrata, lado direito confrontante com um imóvel de propriedade de Bernardo Santiago Souza Duran e ao fundo confrontante com imóvel de propriedade de Maria do Carmo Cardoso. Memorial descritivo da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.419.148,19m e E 632.150,88m; deste segue confrontando com a propriedade vinculada ao número de cadastro imobiliário municipal 01.02.054.0317.001 pertencente à BERNADO SANTIAGO SOUZA DURÁN -- CPF: 028.007.918-5 com azimute de 137°07'40" por uma distância de 25,19m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.419.129,73m e E 632.168,02m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal 01.02.054.0140.001 pertencente à MARIA DO CARMO CARDOSO -- CPF: 285.467.845-15 com azimute de 225°16'06" por uma distância de 21,72m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.419.114,44m e E 632.152,59m; deste segue confrontando com a RUA DEMOCRATA, com azimute de 316°54'40" por uma distância de 25,45m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.419.133,03m e E 632.135,20m; deste segue confrontando com a RUA SÃO GERALDO, com azimute 45°57'17" por uma distância de 21,81m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 550,92 metros quadrados, sendo certa e definível a localização do imóvel, com valor venal do terreno totalizando R\$ 16.000,00. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 01 dias de Fevereiro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIZETE BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Bel. JOÃO HENRIQUE SILVEIRA LEITE, Oficial do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a Sra. Marizete Batista dos Santos -- CPF nº 006.883.685-65 residente e domiciliado cidade de Carinhanha-Bahia, representado pelo advogado Gustavo Cunha Donato, OAB/BA nº 58.171, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, sob protocolo Nº 30.201 e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, do Art. 1.238, CC/02, por estar na posse do imóvel a mais de 10 (dez) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Livro 001, do Cartório de Notas e Protesto, da Comarca de Carinhanha-BA. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - Rua do Sacramento, nº 132-A, quadra 007, lote 0122, Bairro Centro -- Carinhanha/ba - Cadastro Imobiliário Municipal: nº 01.02.007.0122.001. Responsável técnico: Jean Gabriel de Macêdo Pereira - - CREA-BA nº 051523904-6. Número de ART: BA20190050275. Memorial descritivo da área: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.418.087,36m e E 633.060,84m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o numero 01.02.007.0118.001 e registrado sob a matrícula 4.174, pertencente à LAERTE CUNHA, com azimute de 109°10'14" por uma distância de 4,02m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.418.086,04m e E 633.064,64m; deste segue, com azimute de 23°46'44" por uma distância de 1,10m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.418.087,05m e E 633.065,08m; deste segue, com azimute de 109°27'17" por uma distância de 8,19m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.418.084,32m e E 633.072,80m; deste segue confrontando com a RUA DO SACRAMENTO, com azimute de 203°46'44" por uma distância de 4,40m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.418.080,30m e E 633.071,03m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o numero 01.02.007.0130.001 e registrado sob a matrícula 2885, pertencente à ESPÓLIO DE ODALIA DA CONCEIÇÃO QUARESMA, com azimute de 289°30'28" por uma distância de 12,21m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.418.084,37m e E 633.059,52m; deste segue confrontando com a propriedade de cadastro imobiliário municipal sob o numero 01.02.007.0118.001 registrado sob a matrícula 4.174, pertencente à LAERTE CUNHA, com azimute 23°46'44" por uma distância de 3,27m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 49,05 metros quadrados. **MEMORIAL SINTÉTICO VERTICES AZIMUTE DISTÂNCIA SENTIDO CONFRONTANTE** P-01 a P-02 109°10'14" 4,02 METROS LADO ESQUERDO LAERTE CUNHA P-02 a P-03 23°46'44" 1,10 METROS FUNDO LAERTE CUNHA P-03 a P-04 109°27'17" 8,19 METROS LADO ESQUERDO LAERTE CUNHA P-04 a P-05 203°46'44" 4,40 METROS FRENTE RUA DO SACRAMENTO P-05 a P-06 289°30'28" 12,21 METROS LADO DIREITO ESPÓLIO P-06 a P-01 23°46'44" 3,27 METROS FUNDO LAERTE CUNHA E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado no Sistema de Editais Eletrônicos do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Carinhanha, Estado da Bahia, aos 01 dias de Fevereiro de 2022. _ João Henrique Silveira Leite Oficial Registrador

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, MARIO DE FREITAS BRANDAO, MARIJANE DA SILVA SANTOS CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: ANTONIO MOREIRA

DE OLIVEIRA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Florisberto Figueredo, n. 57, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento.rihtdcoracaodemaria@gmail.com, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, que são desconhecidos pelo retificante, tendo conhecimento apenas das pessoas que possuem os imóveis atualmente, quais sejam, MARIO DE FREITAS BRANDÃO, CPF: 101.378.315-87, possuidor do imóvel situado na zona rural, Coração de Maria/BA; MARIJANE DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO, CPF: 991.087.715-53, possuidora do imóvel denominado Sapé, situado na zona rural, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 4389, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 13/01/2023, sob o número de prenotação 18.863, solicitado por ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA, inventariante do espólio de ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 28 de fevereiro de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro

COMARCA - DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CAETANO FERREIRA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.733, datado de 08/12/2021, autuação nº 008/2021, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em desfavor do proprietário FERNANDO FERREIRA CALDAS, inscrito no CPF/MF-003.780.465-00, conforme Registro no Livro 3 -- I, fls. 81, sob nº de ordem 4.462, datado de 22/10/1946, junto a Serventia da época de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João/BA. Formulado por JOSÉ CAETANO FERREIRA, brasileiro, maior, capaz, divorciado, declarando não conviver sob o regime de união estável, gerente de obras civil, natural de Caeté/MG, nascido em 07/08/1957, filho de José Alves Ferreira e Elza Magalhães Ferreira, portador da CNH-01801842848-DETRAN/BA, Rg-11.281.437-98-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-254.334.236-20, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 313-A, Lessa, Dias d'Ávila/BA, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: O LOTE 19 DA QUADRA A DO LOTEAMENTO SANTA ELSINA, que mede quinze (15,00) metros de frente e fundo por trinta e um (31,00) metros de frente a fundo, com área de 465,00 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua Borges de Barros, pelo fundo com o lote 09, pelo lado direito com o lote 18 e pelo lado esquerdo com lote 20, tendo uma edificação com área construída de 387,67 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80103.00271.00100. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2.017, bem como o Paragrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal de aproximadamente 28 (vinte e oito) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada umas das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação

escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 27 de Fevereiro de 2022. Bel. Milton Barbosa da Silva, Registrador Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO GONCALVES DOS SANTOS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL DE CIÊNCIA / NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO E PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo nº 11.978, datado de 08/07/2022, autuação nº 12/2022, Milton Barbosa da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Dias d'Ávila/BA, na forma da lei etc. FAZ SABER que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que com fulcro no art. 216-A, da lei 6.015/1973, Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Provimento nº 65/2017 do CNJ e Provimento Conjunto nº 04/2016 CGJ do TJ/BA, me foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em desfavor da proprietária NOÊMIA DALVA PINTO, conforme Registro no Livro 3 -- M, fls. 290, sob nº de ordem 12.615, datado de 13/09/1950, junto a Serventia da época de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA. Formulado por CAMILO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, encanador caldeireiro (aposentado), natural de Itiúba/BA, nascido em 15/07/1960, filho de Júlio Gonçalves dos Santos e Almerinda Gonçalves de Santana, portador da CNH-01398754421-DETRAN/BA, Rg-221967818-SSP/BA, inscrito no CPF/MF-253.688.425-20, endereço eletrônico: camilo_dossantos@hotmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DELITA DE BARROS DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, comerciante, natural de Bom Conselho/PE, nascida em 08/01/1962, filha de José Rodrigues de Barros e Maria Vieira de Barros, Rg-09.125.822-78-SSP/BA, inscrita no CPF/MF-348.975.695-91, ambos residentes e domiciliados na Rua José Herculino Filho, nº 350, Imbassay, Dias d'Ávila/BA, tendo por objeto o imóvel descrito e caracterizado: PARTE DO LOTE 169 DA QUADRA 19 DO LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA, que mede quinze (15,00) metros de frente e fundo por (16,10) metros de frente a fundo, com área de 241,50 m² (duzentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), limitando-se pela frente com a Rua José Herculino Filho, pelo fundo com o lote 170, pelo lado direito com o lote 171 e pelo lado esquerdo com a outra parte do lote 169, tendo uma Casa Residencial com área construída de 181,87 m², devidamente inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 80102.00350.00100. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme o art. 1.238 do Código Civil, Lei 13.465/2017, bem como o Paragrafo Único do art. 1.071 do Código de Processo Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus sucessores, com justo título, com lapso temporal aproximadamente de 30 (trinta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na rua Vereador Enéas Lisboa, nº 514, Centro, Dias d'Ávila/BA, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, fone (71) 3625-5007, e-mail: atendimento@registrosdiasdavila.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital. Sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do (s) requerente(s), como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dias d'Ávila, 27 de Fevereiro de 2022. Bel. Milton Barbosa da Silva, Registrador Titular.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **REALIZA CONSTRUTORA LTDA.**

Esplanada-BA, 15 de fevereiro de 2023. À REALIZA CONSTRUTORA LTDA Fazenda Pau de Gancho, matrícula 5728, Baixo, Esplanada, Bahia. Ref. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONFRONTANTE QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA A ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 18030 REQUERENTE PRIMA EMPREENDIMENTOS INOVADORES S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 07.713.194/0001-11. Com sede na Rua Waldemar Falcão, nº 819, Edif Prima, Horto Florestal, CE0: 40.296-710 neste ato representada por Luciano do Nascimento Lopes, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade nº 21381-0, expedida pelo CRC/BA e inscrito no CPF sob nº 942.487.375-15, com domicílio profissional Rua Waldemar Falcão, nº 819, Edif Prima, Horto Florestal, CE0: 40.296-710, vem respeitosamente expor e requerer o que segue: NOTIFICADA REALIZA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.176/0001-92, com sede na Av. Rondon Pacheco, 2371, Lidice, Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.400-050. ASSUNTO Georreferenciamento, certificação e retificação das matrículas nº 4716 e 5176, nos termos dos artigos 895 c/c 909-G do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia, com abertura de 4 novas poligonais. ANEXOS Cópia do memorial descritivo, plantas e requerimento NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 1. Trata-se de requerimento firmado em 09/02/2023, pela empresa Requerente, para que haja a notificação da confrontante NOTIFICADA, quanto ao procedimento de certificação, georreferenciamento e retificação das áreas das matrículas 4716 e 5176, com posterior abertura de 4 novas matrículas, procedimento este que se encontra prenotado sob o nº de protocolo 18030 no Ofício de Registro de Imóveis de Esplanada-BA. 2. Tal notificação fez-se necessária tendo em vista que a NOTIFICADA ou não foi encontrada, ou se recusou a assinar os materiais técnicos nos termos do Art. 899 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia. 3. Pelo presente instrumento de notificação, o presente Oficial, dispõe a NOTIFICADA do prazo de 15 dias corridos para manifestar-se. Findo o prazo acima descrito sem manifestação, sua anuência será presumida (art. 213, §§2º e 4º, Lei Federal 6.015/73 e art. 902 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia). 4. Por oportuno, destaca-se que, na forma do art. 900, §2º, Código de Normas da Bahia, serão rejeitadas eventual manifestação que (i) se limite a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; (ii) não contenha exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; (iii) ventile matéria absolutamente estranha à retificação; e/ou (iv) seja considerada infundada pelo Oficial de Registro de Imóveis segundo os critérios de prudência e razoabilidade. 5. Diante de tais razões, resta ciente a NOTIFICADA de tudo o quanto exposto acima, bem como, notificada sobre a existência do procedimento nº 18030 e de toda a sua documentação, apresentada em conjunto com a presente NOTIFICAÇÃO, sendo certo que a partir desta data se contarão 15 (quinze) dias corridos para resposta, de modo que findo o prazo acima descrito sem manifestação, sua anuência será presumida, nos termos dos art. 213, §§2º e 4º, Lei Federal 6.015/73 e art. 902 do Código de Normas e Procedimentos do Estado da Bahia. Esplanada-BA, 15 de fevereiro de 2023 AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Esplanada

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, VANILMA DOS SANTOS PIRES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 174879, com os seguintes dados: Requerente(s): JULIO PAULO DE OLIVEIRA PIRES, brasileiro, capaz, empresário, nascido em 21/02/1984, natural de Feira de Santana/BA, filho de Julião Pires dos Santos e Palmira de Oliveira Pires, CNH n.º 02931091982-DETRAN/BA, na qual consta a C.I.RG 1001227018-SSP/BA, CPF/MF

n.º 004.484.055-12; casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com VANILMA DOS SANTOS PIRES, brasileira, capaz, do lar, nascida em 06/07/1984, natural de Feira de Santana/BA, filha de João Valdir Figueredo da Silva e Maria Nilza dos Santos Silva, C.I.RG 09.330.924-40-SSP/BA, CPF/MF n.º 031.977.335-33; conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 1º Ofício de RCPN desta Comarca de Feira de Santana/BA, matrícula n. 009613 01 55 2012 2 00085 281 0028941 77; registrado em 10/10/2012; ambos declaram que não possuem endereços eletrônicos, residentes e domiciliados na Rua Morro Amarelo, n.º 502, bairro Conceição I, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel, nesta cidade, situado na Rua Candido de Abreu, nº 137, Bairro: Tomba, medindo 12,00 metros de frente e fundo, por 15,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 180,00m², sendo 110,00m² de área construída com a inscrição física de nº 01.12.093.0153.001 (e não com a inscrição física de nº 01.12.093.0163.001) e com a inscrição imobiliária de nº 244.455-0. Matrícula: 3250, livro 2-K, fls. 128. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: EULINA LIMA PORTO, CPF-039 046 605-00. Confrontantes: Limitando-se ao Norte, (Frente) com a Rua Candido de Abreu, ao Sul (Fundo) com área de terra de nº S/N, ao Leste (Lado direito) com o imóvel de nº 151, ao Oeste (Lado esquerdo) com o imóvel de nº 127. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "CASA Nº 127, RUA CANDIDO DE ABREU, BAIRRO TOMBA, FEIRA DE SANTANA/BA", que fica localizado no OESTE (LADO ESQUERDO) DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JAQUELINE PAULA QUEIROZ SANTOS, CPF 035.137.395-08 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construções de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS Pessoa Física, no Âmbito do Sistema Financeiro de Habitação, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 58754. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JANINNY CARVALHO LIMA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, JANINNY CARVALHO LIMA, CPF 026.552.715-56, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construções de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 65887. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOÃO VITOR DA ANUNCIACAO SANTOS, CPF 032.559.115-67 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 22/01/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 79913. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FABRICIA SETUVAL PEREIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, FABRICIA SETUVAL PEREIRA, CPF 004.508.155-79 por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 06/11/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 79978. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SAMUEL PIMENTEL NUNES, JESSICA RODRIGUES CERQUEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, SAMUEL PIMENTEL NUNES, CPF 031.499.745-85 e JESSICA RODRIGUES CERQUEIRA PIMENTEL, CPF 050.184.015-08, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado em 10/04/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 83477. Assim, procedo à intimação a

V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 28 de fevereiro de 2023.

COMARCA - IPIRÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALTER CARDOSO NEPOMUCENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, § 2º - da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o Sr. WALTER CARDOSO NEPOMUCENO, protocolo neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel urbano denominado "DOIS LOTES", de números 08 e 09, Quadra 02, Loteamento da antiga Cacimba, medindo cada um 07 metros de frente, por 20 metros de fundo, nesta cidade. Que tramita neste Cartório sob número de protocolo 74.834. Dessa forma, fica o Sr. JOSÉ IVAN CARNEIRO DE OLIVEIRA, cientificado de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel urbano denominado "DOIS LOTES", de números 08 e 09, Quadra 02, Loteamento 7 de Julho, antiga Cacimba, de propriedade do Sr. WALTER CARDOSO NEPOMUCENO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Rui Barbosa, n. 254, Centro, Ipirá-Ba, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, de tal forma que se tentou a notificação presencial, sem êxito por conta da notificada se encontrar em local incerto e não sábio, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PRISCILLA SILVA SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/06/2015, registrado na matrícula nº 31.319 sob o nº 2, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua E, Ap 01, Jardim Grapiúna, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIE DE BRITO SANTOS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/01/2016, registrado na matrícula nº 12.717 sob o nº 6, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua PRIMEIRO DE MAIO 51 CASA ALTO MARON ITABUNA BA, Itabuna/BA, CEP 45603-330, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício de Itabuna/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA SOUSA GOIS

Prezado (a) Senhor(a) Na qualidade de Oficial Substituto, do 1º Ofício de Itabuna/BA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/05/2009, registrado na matrícula nº 21.131 sob o nº 5/6, neste Cartório, Referente imóvel situado à Rua Senhor do Bonfim, 324, Casa, Fátima, Itabuna/BA, CEP: 45.600-00, saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo ainda que o valor destes encargos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo de intimação. Salientamos que o Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora em qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no território nacional, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data do recebimento deste documento. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. -- nos termos do art. 26 § da 7ª da Lei 9.514/97. Caso V.Sª. já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO ANTUNES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e

Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. FABIANO ANTUNES DE SOUZA CPF: 908.847.525-34, com endereço anterior na Rua VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, Nº 73, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 855551287009-0, relativo ao imóvel situado a Rua VEREADOR JOSE PEREIRA DA SILVA, nº73, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 17/06/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 04, na Matrícula nº 4.259. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 8.450,31, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENILSON RODRIGUES SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. ELENILSON RODRIGUES SANTOS CPF: 018229225-85, com endereço anterior na Rua PARMENIO SANTOS PRATES, nº2, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440548790-9, relativo ao imóvel situado a Rua PARMENIO SANTOS PRATES, nº2, CAJAZEIRAS, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 12/02/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 5.157. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 4.939,42, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILENA GIL PINHO DE SOUSA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão,

Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 -- 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Usucapião Extrajudicial O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 6.015/73, vem promover a notificação de terceiros interessados, a fim de possibilitar manifestação na usucapião extrajudicial, protocolo nº 18014 em 18/01/2023 o qual tem como requerente(s) Milena Gil Pinho de Sousa, referente ao imóvel urbano, situado na Rua Alcira Pereira Carvalho Silva, nº 130, Loteamento Paulo de Tarso, Bairro Mundo Novo, Jacobina-BA, inscrição imobiliária nº 01.03.100.0189.001. Dessa forma, se procede esta notificação via edital para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da última publicação, consoante dispõe a Lei. No mais, a ausência de manifestação no prazo legal implicará anuência ao pedido. Jacobina-BA, 01 de março de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 36.739, com os seguintes dados: REQUERENTE: MARIA GUADALUPE CONTE BASTOS LIMA, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0191036200 SSP/BA, CPF nº 260.666.025-00, casada em 30/12/1985, sob o regime de comunhão parcial de bens com REINALDO LUIS LIMA DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, bancário, RG nº 0228697352 SSP/BA, CPF nº 221.828.375-15- residentes e domiciliados na Rua Duque de Caxias, nº 88, bairro Centro, em Gandu/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado no Caminho L, nº 17, URBIS I, bairro Jequiezinho, CEP: 45.208-509 em Jequié/BA, consistente de casa residencial, com uma área total de 200,00 m², sendo a área construída de 105,36 m², com inscrição imobiliária nº 01031110070001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Ivin de Brito Maia, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 96478, ART nº BA20190047608. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: 698, Livro 2-C. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Desde junho de 1986. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinária, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE BEZERRA DE OLIVEIRA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, protocolado sob o n. 85.346, nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDILENE BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 755.311.785-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato n. 2732842-542/227344573, firmado em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 22.384, a qual diz respeito ao imóvel descrito como uma CASA RESIDENCIAL S/Nº, SITUADA NA RUA CANUDOS, EDIFICADA NO LOTE Nº 32, QUADRA 09, LOTEAMENTO CANUDOS, BAIRRO DOM TOMAZ, JUAZEIRO/BA - CEP: 48907-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondente a R\$ 140.217,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, protocolado sob o n. 85.520 (E-intimação 318730), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PATRÍCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 025.566.315-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441360891-4, firmado em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LT12 QD03 0 UN01 LOMANTO JUNIOR JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ R\$ 3.079,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIGINO CANUTO NETO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). HIGINO CANUTO NETO, CPF: 375.405.055-91, referente ao Contrato nº 144440183000-7, relativo ao imóvel situado à AV PAPA JOAO PAULO I LT4 QD 28 S FRANCISCO COUNTRY CLUB JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 02/01/2013, registrado na matrícula nº 3951, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$9.624,51, encargos posicionados em 13/05/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança

e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALLAS PETERSON MOREIRA DO VALE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.206, em 06 de fevereiro de 2023, o requerimento pelo WALLAS PETERSON MOREIRA DO VALE, brasileiro, casado, bancário, filho de Reinaci Evangelista do Vale Lima e de Reinaldo Moreira Lima, portador do RG nº 06.447.097-07 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 937.759.205-44, residente e domiciliado Rua Lomanto Júnior, nº 22, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Murillo Reis Couto, OAB/BA 45.252, com endereço profissional à Rua Castro Alves, nº 192, Centro, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Especial, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0002/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.206, do imóvel que corresponde a Rua Lomanto Júnior, nº 24, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.042.0018.001, área total de terreno correspondente a 94,35m² confrontando-se ao Norte com o Imóvel de Posse de Fabrício Magalhães Campos do Vale; ao Leste com Imóvel de Posse de Josefa Maria de Jesus Andrade; ao Sul com Imóvel de Posse de Otoniel Evangelista do Vale e ao Oeste com Rua Lomanto Júnior; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 27 (vinte e sete) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 09 de fevereiro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R S A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Registrador de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, situado na Av. Capitão Antonio Carlos, 02 Edifício: Garden Plaza Center - Sala 12 -- Centro - São Gonçalo dos Campos- BA, CEP 44330-000. E-mail: cartorio.registrosgc@gmail.com, (75) 99848-0101 (whatsapp), na forma da lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º, da Lei nº 6.766/79, que RSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 44.538.849/0001-99, depositou(ram) junto ao Cartório de Registro de Imóveis projeto e demais documentos, sob protocolo 15325, relativos ao seguinte loteamento: CENTRAL PARK. N. Matrícula: 6662, Endereço: RUA CORONEL ADRIANO PEDREIRA, S/N, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, zona urbana; PROPRIETÁRIO(A): RSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ

44.538.849/0001-99. DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO: Área Total Loteada: 8,713,80 m2, N. Lotes: 40. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA em 20/01/2023, Decreto Municipal n. 015/2023, publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2023 - ANO VII - EDIÇÃO N. 13. O loteamento será registrado na Matrícula 6662, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo dos Campos/BA. O pedido foi autuado e instruído com Mapa, Memorial, ART e demais documentos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Pelo presente edital, ficam intimados TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital; e, não havendo impugnação, será feito o registro. MAPA DO LOTEAMENTO CENTRAL PARK EM ANEXO. SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, 16 de fev. de 2023 Adenilton Feitosa Valadares Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANIA VELOSO FALCAO, FABIO FONSECA MACEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que VANIA VELOSO FALCÃO, brasileira. inscrita no CPF 560.596.635-91 e FÁBIO FONSECA MACEDO, brasileiro, CPF 489.743.825-04, requereram a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel "Lote de Terreno", localizado na Fazenda Theamar II, Zona da Independência, distrito de Pedras, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: Lote 08, de proprietário desconhecido, CPF sem informação; e Lote nº 13, de proprietário desconhecido, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 27 de fevereiro de 2023.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARACANAU/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACANAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FERNANDO LOURENCO ALMEIDA**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440580414-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2014, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 5.620 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 677, situada à Rua: Valmir Moura Dantas, do LOTEAMENTO PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte dos Lotes nºs 10, 11 e 12, da Quadra nº 109, a INTIMAÇÃO do Sr. CARLOS FERNANDO LOURENÇO ALMEIDA, inscrito no C.P.F. sob o nº 267.559.553-53, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 16.330,54(dezesseis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MILENA PEREIRA DOS SANTOS**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440580414-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/04/2014, registrado sob o R.05 da Matrícula nº 5.620 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 677, situada à Rua: Valmir Moura Dantas, do LOTEAMENTO PARQUE LUZARDO VIANA, Bairro Luzardo Viana, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído por parte dos Lotes nºs 10, 11 e 12, da Quadra nº 109, a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA MILENA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no C.P.F. sob o nº 011.571.293-96, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 16.330,54(dezesseis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá

ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES PINHEIRO**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440028944-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2012, registrado sob o R.06 da Matrícula nº 6.731 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial, situada à Rua: Joacir Freitas Dutra, nº 321, do LOTEAMENTO ALTO DA MANGUEIRA, Bairro Alto da Mangueira, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 42, da Quadra nº 30, a INTIMAÇÃO do Sr. DIEGO GOMES PINHEIRO, inscrito no C.P.F. sob o nº 024.531.523-35, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 02/08/2022, corresponde a R\$ 2.703,36(dois mil, setecentos e três reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE NOBRE FERREIRA NASCIMENTO**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552435575-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 7.296 desta Serventia, referente a: Uma apartamento de nº 201, Pavimento Superior, no Bloco 04, do Condomínio Residencial Jaçanaú, situado à Rua: 12 de Outubro, nº 150, do LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 48, a INTIMAÇÃO da Sra. LILIANE NOBRE FERREIRA, inscrita no C.P.F. sob o nº 026.318.643-10, com saldo devedor de responsabilidade da mesma, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 45.523,19(quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do

efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 855552435575-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2012, registrado sob o R.03 da Matrícula nº 7.296 desta Serventia, referente a: Uma apartamento de nº 201, Pavimento Superior, no Bloco 04, do Condomínio Residencial Jaçanaú, situado à Rua: 12 de Outubro, nº 150, do LOTEAMENTO PARQUE TIJUCA, Bairro Parque Tijuca, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 01, da Quadra nº 48, a INTIMAÇÃO do Sr. FRANCISCO RUI NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no C.P.F. sob o nº 027.765.693-19, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 45.523,19(quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e dezenove centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO OLIVEIRA RAMOS**

Alcimir Aguiar Rocha Júnior, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Maracanaú-CE, na forma da lei, faz público, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 844440567907-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2014, registrado sob o R.02 da Matrícula nº 13.612 desta Serventia, referente a: Uma casa residencial nº 516B, tipo plana, situada à Rua: 15, do LOTEAMENTO PARQUE ANTONIO VIANA, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, encravada em terreno constituído pelo Lote nº 49, da Quadra nº 30, a INTIMAÇÃO do Sr. CLAUDIO OLIVEIRA RAMOS, inscrito no C.P.F. sob o nº 813.301.704-15, com saldo devedor de responsabilidade do mesmo, para fins de cumprimento da obrigação contratual relativos aos encargos que se encontram vencidos. O valor desses encargos, posicionados até 25/04/2022, corresponde a R\$ 116.194,18 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, com projeção de atualização do débito conforme planilha apresentada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO do devedor acima referido, para que se dirijam à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supramencionado contrato de financiamento imobiliário, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., que deu origem ao supracitado contrato de financiamento imobiliário, o quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Caso V.Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todo os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.222. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO a Sra. SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 112.597.807-40, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Bairro Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao Contrato n.º 8.5555.0935730, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 10.847, no livro n.º 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BRITO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 127.066. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. RAFAEL BRITO DA SILVA, inscrito no CPF n.º 135.045.937-25, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar,

Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a Contrato n.º 844440080185, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 29.637, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de fevereiro de 2023. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA RONCONI SIAN**

INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Na qualidade de Oficiala do Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato nº 1.4444.1652157-9, garantido por Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob a matrícula nº 3703 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santos, Vila Nova, Marechal Floriano-ES, 29255-000, fica intimado a devedora DEBORA RONCONI SIAN (CPF 170.771.027-93), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a débitos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19/02/2023, corresponde à R\$ 38.287,12 - sujeito aos encargos contratuais e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Avenida Arthur Haese, 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Marechal Floriano - ES, 23 de fevereiro de 2023. Letícia Mello da Rocha -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - PINHEIROS/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SENHORA NERES DA SILVA, JOSE DELVANDE MOREIRA DA SILVA**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: MARIA SENHORA NERES DA SILVA, CPF 099.772.577-01 e JOSÉ DELVANDE MOREIRA DA SILVA, CPF N.º 022.844.357-18, proprietários do imóvel situado na RUA EUNICE DE SÁ NASCIMENTO, 257, VILA VERDE, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440640408, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 28/05/2014, Objeto do R.13 da matrícula nº 1762 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MOREIRA DA SILVA

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: NATALIA MOREIRA DA SILVA, CPF 078.230.146-02, proprietária do imóvel situado na AVENIDA NEUZA SIBIEN RUBERTH, 359, RES. PINHEIROS, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 855551437938, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 01/08/2011, objeto do R.3 da matrícula nº 4839 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude da fiduciante se encontrar em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: DOMINGOS DIONIZIO FERREIRA, CPF 015.427.987-01 e LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA, CPF 105.723.537-74, proprietários do imóvel situado na RUA JOSÉ MIGUEL ZIVIANI, 148, RESIDENCIAL PI, PINHEIROS/ES, CEP 29980000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato n.º 844440325858, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 15/04/2013, objeto do R.4 da matrícula nº 5138 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILSON FAVARO BERMUDEZ, ALDA FERNANDES BERMUDEZ

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabela de do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que NILSON FÁVARO BERMUDEZ, brasileiro, aposentado, RG nº 61.756-ES, inscrito no CPF/MF sob nº 035.910.187-91 e sua esposa ALDA FERNANDES BERMUDEZ, brasileira, do lar, RG nº 633.394-ES, inscrita no CPF/MF sob nº 019.954.347-01, residentes e domiciliados na Av. Antônio Gil Veloso, nº 1304, apto. 401, Praia da Costa, Vila Velha, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel

constituído pela Área de 349,00m² (trezentos e quarenta e nove metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua José Belarmino Sobrinho, situado em Nova Almeida, no Município da Serra, ES (situação conforme levantamento topográfico apresentado). O referido imóvel se encontra registrado sob o nº 28.932 do livro 3-BR, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória, ES (sendo que atualmente a circunscrição competente trata-se do RI da 1ª Zona da Serra/ES), em nome de Aleixo Fernandes Franco, com a seguinte descrição: "Um lote de terreno, com a área de 270,00m², sito à Rua Nova, na Vila de Nova Almeida, Município da Serra, ES, limitando-se: ao Norte, com terrenos da outorgante Prefeitura Municipal, ao Sul, com a Rua Nova, a Leste, com Osorio Vicente Pereira e a Oeste, com o comprador"; tudo conforme Ata Notarial datada de 15/07/2019 do livro 003-AN, fls. 116/122, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra -- Comarca da Capital, instruída com requerimento, procuração, planta, memorial descritivo, RRT, Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, cópias de certidões do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 113478, do Livro Protocolo 1-AE (Talão 218129), em 29/11/2022. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência aos herdeiros dos espólios de ALEIXO FERNANDES FRANCO e BELARMINA RODRIGUES FRANCO, na qualidade de titulares registraes, sendo que, caso os referidos herdeiros também tenham falecido, ficam cientificados os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRANCA JOSE, GILMARA DE JESUS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RODRIGO FRANCA JOSÉ - CPF nº 104.254.357-76 e GILMARA DE JESUS SANTOS - CPF nº 120.489.277-69, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 406, Torre J, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Bairro Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770658096, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/10/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.891, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FURTADO GONCALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS ANTONIO FURTADO GONÇALVES - CPF nº 099.178.117-10, proprietário do imóvel situado na Rua Marataizes, nº 250, Apartamento 205, Torre A, Bloco V, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442153638, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/11/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 69404, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PREST BERNABE, FRANCIANY PIMENTA RIBEIRO BERNABE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABIO PREST BERNABE - CPF nº 069.019.037-90 e FRANCIANY PIMENTA RIBEIRO BERNABE - CPF nº 054.143.547-74, proprietários do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 74, Apartamento 606, Torre 01, Condomínio Enseada de Manguinhos Residencial Clube, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553272600, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/12/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 73549, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO DA SILVA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 10, da Quadra K Chácara 12, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=10.151 em nome do devedor DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA, CPF- 998.303.611-87. Sob pena de

convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ALVES DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 09, Módulo C do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=12.832 em nome do devedor ANDRE ALVES DO NASCIMENTO, CPF-727.430.261-20. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CREDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSO FGTS -- COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA RODRIGUES BRAGA, LETICIA STEFANE BRAGA SALAZAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 18, da Quadra 33, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=25.119 em nome do devedor SILVANA RODRIGUES BRAGA, CPF-926.391.603-97 e LETICIA STEFANE BRAGA SALAZAR, CPF-048.563.121-03. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURIVALDO ALVES MARTINS, VALDECI PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 3-1 da quadra K, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.170 em nome do devedor EURIVALDO ALVES MARTINS, CPF-470.482.041-68 e VALDECI PEREIRA DA SILVA, CPF-381.693.801-97. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ARRUDA DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 39A-6 da quadra 112 Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=38.202 em nome do devedor WILSON ARRUDA DE ARAUJO, CPF-226.874.081-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 09 da quadra 60, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.316 em nome do devedor LUIZ DE SOUZA, CPF-618.187.985-49. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O mencionado (a) comprador (a)

terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ-00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 07-A14 da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=39.550 em nome do devedor DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA, CPF-061.932.351-59. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO PEREIRA MARIANO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 25A-3 da quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=41.491 em nome do devedor JOAO PAULO PEREIRA MARIANO, CPF-066.029.771-05. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FURTADO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 03 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=41.701 em nome do devedor PAULO CESAR FURTADO DE OLIVEIRA, CPF-047.602.021-29. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALVO DA SILVA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 26 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=43.601 em nome do devedor ROSALVO DA SILVA FILHO, CPF-030.384.491-48. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO DOS SANTOS LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL SINFONIA, terreno de nº 04, da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.981 em nome do devedor GENIVALDO DOS SANTOS LIMA, CPF-023.068.925-63. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVON FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no Bloco B, 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MAITÉ III, Lote 02-A da quadra B-09, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.544 em nome do devedor RONIVON FERREIRA DOS SANTOS, CPF-005.687.541-07. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR I, Lote 5 da Quadra 52 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.071 em nome do devedor MARIA NEUDA FERNANDES DE SOUZA, CPF-562.002.345-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO DE MACEDO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JOANA SALES, Lote 22 da quadra 01-A, situado no

loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.207 em nome do devedor RAIMUNDO DE MACEDO, CPF-012.097.543-20. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA LOPES FRANCA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ASTECA IV, Lote 03 da quadra 07, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.323 em nome do devedor ANDREZA LOPES FRANCA, CPF-036.585.232-55. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.510 em nome do devedor JULIO CESAR CARVALHO DOS SANTOS, CPF-706.476.531-41. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARNEIRO BORGES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa N, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO, Lote 06-A da quadra 58 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.956 em nome do devedor ANTONIO CARNEIRO BORGES, CPF-818.489.431-72. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANE LIMA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA X, Chácara de terreno de nº 887 da Quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.172 em nome do devedor CLEANE LIMA DE SOUSA, CPF-012.579.741-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA NETO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 208, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL 5, Lote 10-C da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO,

devidamente registrado no R-04=80.285 em nome do devedor NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA NETO, CPF-708.095.031-74. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DIAS DOS SANTOS, MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 10, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO II, Lote 07 da quadra 89 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.297 em nome do devedor JOSÉ DIAS DOS SANTOS, CPF-070.761.943-25 e MARIA KAROLAYNNY CARDOSO ARAUJO, CPF-078.981.413-77. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO OLIVEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ARACAJU III, Lote 01 da Quadra C-31, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.644 em nome do devedor MARCELO OLIVEIRA DA SILVA, CPF-030.282.201-13. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO MATOS LIMA, ATAIDE DARLEI DA CONCEICAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 06, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MRM XVIII, Lote 53, da Quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.436 em nome do devedor MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS LIMA, CPF-756.847.051-20 e ATAIDE DARLEI DA CONCEIÇÃO, CPF-013.712.101-60. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 301, que localizar-se-á no 3º Pavimento, do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA MORADA II, Lote 40 da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=88.375 em nome do devedor EDNA RIZILEY PROCOPIO DA SILVA, CPF-124.246.706-84. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MORAIS DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 33 da Quadra 88, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-05=90.663 em nome do devedor VALMIR MORAIS DE LIMA, CPF-775.399.072-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL LUCAS REGO REIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMORIM III, no Pavimento Superior, Lote 01 da Quadra C-21, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.818 em nome do devedor SAMUEL LUCAS REGO REIS, CPF-706.744.431-44. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA MACHADO FANTINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL-- Alessandra Rodrigues Diniz, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca Alto Paraíso de Goiás - GO, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 12.713, o requerimento por meio do qual MARIANA MACHADO FANTINI, inscrita no CPF nº 076.259.756-90 e seu esposo BERNARDO HENRIQUE ARAUJO NEVES, inscrito no CPF nº 085.751.706-60, representados pelo advogado Dr. Guilherme Rodrigues Vilela, inscrito na OAB/GO nº 44.207, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: LOTE 19 (dezenove), DA QUADRA 07 (sete), da Rua 07 (sete), do Loteamento denominado ESTÂNCIA PARAÍSO, desta cidade, com área de 634,60m2, imóvel esse objeto da Matrícula 1.218. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº Inscrição 700.007.0019.000. Será processado na Espécie Ordinário da qual a requerente alega que detém a posse há mais de 25 (vinte cinco) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, FICAM INTIMADOS EVENTUALMENTE TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento

da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. (ass.): - Alessandra Rodrigues Diniz - Oficial Designada.

COMARCA - AURILÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA**

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia-GO, na forma da Lei. FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato nº 8.4444.0399810-4, de 26/08/2013, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 4718/R-4, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, Qd. 01, Lt. 04-A, do loteamento denominado "BARRETO", nesta cidade de Aurilândia, Estado de Goiás, tendo como devedora fiduciante: SIRLENE LUIZA DA SILVA FARIA, brasileira, nascida em 25/03/1966, trabalhador de serviços de contabilidade, CI/RG nº 1783006-SSP-GO e do CPF nº 374.224.561-91, viúva, residente e domiciliada na Rua Antônio Cardoso de Oliveira, 999, centro, nesta cidade de Aurilândia-GO; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade da citada, venho intimá-la, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - BOM JARDIM DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JARDIM DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FERREIRA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ALEX FERREIRA FREITAS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CI.RG nº 4.476.558 -- DGPC/GO, inscrito no CPF/MF 001.708.391-50, residente e domiciliado na Rua do Contorno, lote 08, quadra 01, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.059,54 (dois mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 813380004227, firmado em 19/03/2009, registrado sob o nº R-3, na matrícula nº 4.565, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua do Contorno, lote 08, quadra 01, setor Alvorada, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piranhas-Go, 14/02/2023. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO CARLOS PAULINO DE MORAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jardim de Goiás, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). BRUNNO CARLOS PAULINO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CI.RG nº 4.959.245 -- SPTC/GO, inscrito no CPF/MF 032.865.781-69, residente e domiciliado na Rua Odair Claudino de Freitas, Quadra 04, Lt 13, setor São João Batista, Bom Jardim de Goiás-GO, a comparecer em Cartório, na Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 1050, St. Industrial, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.987,05 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), referentes ao Contrato Habitacional nº 844440907218, firmado em 06/05/2015, registrado sob o nº R-3-4, na matrícula nº 7.823, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Odair Claudino de Freitas, Quadra 04, Lt 13, setor São João Batista, Bom Jardim de Goiás-GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piranhas-Go, 14/02/2023. O Oficial

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITALO TORRES BESERRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de fevereiro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ITALO TORRES BESERRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor de comércio varejista, portador do RG nº 3742659 SSP-DF e CPF nº 055.807.871-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.1280608-9, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 51, Rua 25, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26127; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552302285019726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA SILVAA SILVA**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER que se processa nesta serventia sob o Protocolo 157.552 pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL solicitado por Paulo Cesar da Silva para ciência intima o proprietário Julio Gyula Szues Feifar, da instauração de procedimento de usucapião extrajudicial do imóvel, referente à transcrição 24.276 Livro 3-AA, sob o protocolo 157.552. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse superior a 15 anos. Por meio deste fica intimado o proprietário Julio Gyula Szues Feifar, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO BASTOS DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO BASTOS DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 012.444.611-64, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do "Residencial Cacilda de Almeida I", do lote de terras n. 17, da quadra 32, sito a Rua Rocas, no Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 251.265. O valor do débito até 28/02/2023 era de R\$ 444.546,09 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302245346526950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURA CHRISTINA DI CARNEIRO, DENISE ARANTES MACHADO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LAURA CHRISTINA DI CARNEIRO, inscrita sob o CPF nº 90821947168, e a Sra. DENISE ARANTES MACHADO, inscrita sob o CPF nº 70267391153 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à

Cédula de Crédito Bancário n. 263106 com Alienação Fiduciária, de Um lote de terras para construção urbana de nº 10, da Quadra 01, sito à Rua C-19, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA. - SIC00B CREDIJUR, consoante ao registro R-10 da matrícula n. 99.243. O valor do débito até 27/02/2023 era de R\$ 103.391,96 (cento e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122302245346526950001.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE SOUZA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: ANTONIO DE SOUZA, portador da CNH nº 00097413370-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 148.607.405-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1105901-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 38.827, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 64.708,16 (sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, VANDEIR FERREIRA CAIXETA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Srta. SANDRA ANDREIA SANTOS DE FREITAS, portadora da CI RG nº 4690838-DGPC-Go e do CPF nº 594.672.312-04, e, Sr. VANDEIR FERREIRA CAIXETA, portador da CI RG nº 3838132-2ªvia-SSP-Go e do CPF nº 694.004.821-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 58.595, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 11.978,80 (onze mil, novecentos e setenta e oito e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, RENATA CELIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, os Srs.: GUSTAVO DE PAULA PEREIRA PERILO, portadora da CI RG nº 4514051-SSP-Go e do CPF nº 003.592.941-38, e seu cônjuge, RENATA CÉLIA BARCELOS DE OLIVEIRA PERILO, portadora da CI RG nº 3857915-SSP-Go e do CPF nº 025.201.931-82, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.195, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 8.583,44 (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NAYARA TELES MOREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta.: NAYARA TELES MOREIRA, portadora da CI nº 4844641-DGPC/GO e do CPF nº 014.530.001-35, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2013760-3, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 110.408, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 5.902,68 (cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LORRANE AURELIO DE ALMEIDA SOUSA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de

nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra.: LORRANE AURELIO DE ALMEIDA, portadora da CI.RG nº. 5645767-SSP/GO e do CPF nº. 048.120.521-73, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 119.168, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 7.935,48 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERUSKA CONCEICAO RIBEIRO, VIVIANNE CONCEICAO RIBEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA as Devedoras Fiduciantes, a Srta.: VERUSKA CONCEIÇÃO RIBEIRO, portadora da CI nº 4858857-SSP-Go e do CPF nº 025.083.671-84, e, Srta. VIVIANNE CONCEIÇÃO RIBEIRO, portadora da CI nº 4494551-DGPC-Go e do CPF nº 008.548.791-02, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.273, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 21.118,92 (vinte e um mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, portador da CI. 4443736-2ª via/SSP/GO e do CPF 003.154.281-63, e seu cônjuge CRISTINA LUCIA FERNANDES DE AVELAR CARVALHO, portadora da CI. nº. 3610432-2ª via/SSP/GO e do CPF 821.832.011-34, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -

Recursos SBPE nº 1.7877.0003622-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 136.785, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 205.333,44 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WYLLYN CLEYTON CONCEICAO DOS SANTOS, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciante, os Srs.: WYLLYN CLEYTON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portador da CI. nº. 5454406-SPTC/GO e do CPF nº 751.460.371-91, e seu cônjuge, FERNANDA TRANQUILINO DA SILVA, portadora da CI. nº. 6035887-SSP/GO e do CPF nº. 053.629.261-28, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0186604-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.691, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 20.637,06 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE LIMA PEDRA HUME

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: DANIEL DE LIMA PEDRA HUME, portador da CNH nº 07139368738-DETRAN/GO e do CPF nº 034.279.381-07, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0473275-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.394, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 8.699,66 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária,

dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANTONIO NETTO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: PEDRO ANTONIO NETTO, portador da CI. nº. 5809021/PC/GO, inscrito no CPF sob nº. 008.131.571-61, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações - Recursos SBPE com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº. 1.7877.0059281-0, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.590, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 14/02/2023 no valor de: R\$ 28.555,99 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO VINICIUS MAGALHAES ANDRADE

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr.: HIAGO VINICIUS MAGALHÃES ANDRADE, portador da CI nº 6711020-PC/GO, inscrito no CPF sob nº 707.692.661-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0899291-2, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.923, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/02/2023 no valor de: R\$ 17.109,55 (dezessete mil, cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVES DA SILVA CUNHA, ROSELY GONCALVES DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSELY GONCALVES DE SOUSA, RG 280120-SSP-T0, CPF n. 618.630.251-20 e CLOVES DA SILVA CUNHA, RG 813368-SSP-G0, CPF n. 167.649.511-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 103 e Box n. 39 - Edifício Julio Verne, edificado no lote de terras de n. 34/44, Quadra 67-C, sito à Rua 225 com 236, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-13 e Av-14-40.283 e 40.349, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR, VALCIRIA ROCHA DE FARIA BISPO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LOURENCO BISPO DE ASSIS JUNIOR, RG 3249444-GO, CPF n. 854.003.601-06 e VALCIRIA ROCHA DE FARIA BISPO, RG 3113558-GO, CPF n. 565.873.411-87, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 20, da quadra 34, sito à Rua 07 de Setembro, bem como a benfeitoria nele edificada, Parque Flamboyant, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-52.477, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DIEGO DE OLIVEIRA, RG 2287945 SSP/DF, CPF n. 016.864.191-71, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 104 - Bloco "C" - box de nº 25, do condomínio RESIDENCIAL BEM VIVER JARDIM NOVO MUNDO, edificado na Chácara 16, sito à Estrada "B" e Rua Liberdade, Chácaras Botafogo, Goiânia-GO,

devidamente registrado sob o n. R-8-81.806, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 13.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR BATISTA DA SILVA, ALINE ALMEIDA LIMA, GISELLY RODRIGUES MENDONCA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BARI SECURITIZADORA S.A , CNPJ n. 10.608.405/0001-60 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOSIMAR BATISTA DA SILVA , RG 3479785-DGPC-GO, CPF n. 438.398.601-30 , ALINE ALMEIDA LIMA , RG 3782457, CPF n. 956.406.811-87 e GISELLY RODRIGUES MENDONCA , RG 3917808 DGPC-GO, CPF n. 934.051.971-04 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 3-A, Quadra 273, situado à Avenida Buenos Aires, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6 e Av-7-87.566, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 24.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACIANA BASTOS SILVA PAIVA, VITOR RODRIGO PAIVA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL , CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: TACIANA BASTOS SILVA PAIVA , RG 6403299 SSP-GO, CPF n. 977.798.141-49 e VITOR RODRIGO PAIVA DOS SANTOS , RG 04144437674 DETRAN-GO, CPF n. 008.763.461-90 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 26, do Residencial do Lago Azul. edificado no Lote de terras de n. 01, Quadra 23, sito à Rua VN-24, loteamento Brisas do Cerrado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-87.645, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.02.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI SANTANA BATISTA ALVES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de

Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. SIDNEI SANTANA BATISTA ALVES, CPF nº 954.525.911-68, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor e de outras avenças nº 8.4444.1522983, de Goiânia-GO, em 20/04/2017, registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua SD-03, Quadra 22, Lote 02, Casa 02, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. SIRLENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 008.504.921-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 8.5555.1379530, de Goiânia-Go., em 21/07/2011., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Viela A, Quadra 06, Lote 01-A do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO, CPF nº 702.354.251-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor e outras avenças 8.4444.2340629-0, emitido em Guapó-GO, em 20/07/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua C-03, Quadra 06-I, Lote 03, Casa 02, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITAPURANGA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODAIR PIRES DA SILVA

AUTOS: 702 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: ODAIR PIRES DA SILVA Adv Requerente: Dra Sônia Helena Muniz Lemos Moreira REQUERIDOS: DURVAL DA SILVA E/OU SEUS SUCESSORES OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 novo Código de Processo Civil, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais Sr. Durval da Silva, CPF/MF nº 068.299.101-53 e sua esposa Maria de Lourdes Anunciação da Silva, e titulares de outros direitos em relação ao pedido, bem como de seus herdeiros e/ou sucessores, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: ODAIR PIRES DA SILVA, CPF/MF nº 039.873.281-77, brasileiro, trabalhador rural, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Jurraine Camilo Moreira, residente e domiciliado à Rua 49, quadra 14-C, lote 604, São Sebastião do Xixá, nesta cidade; SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 15 anos. O imóvel não possui registro específico nesta serventia, sendo que faz parte do remanescente do loteamento São Sebastião do Xixá, relacionado a seguir: (01) um lote sob o nº 604, da quadra 14-C, à Rua 49, com área de 329,60 metros quadrados, no loteamento São Sebastião do Xixá; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 49, uma extensão de 11,10 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 11,10 metros, dividindo com o lote de propriedade de Rosimeire N. de Almeida; pelo lado direito, mede uma extensão de 30,40 metros, dividindo com lote de propriedade de Maria Juventina Josefina da Silva; e, pelo lado esquerdo, mede extensão de 26,80 metros, dividindo com a Rua 30. Foi depositado nesta serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/2017/CNJ, e pelo Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás-Go.

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIA DE ARAUJO SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUCILEIA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, CI nº 2.742.588 SSP-DF, CPF nº 022.811.501-94, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROFESSOR BALTAZAR DOS REIS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 29-A, da quadra 17, com a área de 900,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.946; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação.

O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302133257625430036, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÍCERO PAULO DA SILVA, MANOEL MESSIAS DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CÍCERO PAULO DA SILVA, serralheiro, CI nº 3.431.222 SESP-DF, CPF nº 062.955.691-10 e MANOEL MESSIAS DA SILVA, serralheiro, CI nº 5.905.915 SSP-GO, CPF nº 014.755.201-07, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TOSCANA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote G, da quadra 212, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 194.729; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723020133257625430038, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANTONIA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.992.851 SSP-DF, CPF nº 001.313.331-43, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL METRUS III, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 10, da quadra 150, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 12, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 198.570; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302133257625430039, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI GOMES DE LIMA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEI GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, CI nº 4.424.766 DGPC-GO, CPF nº 004.400.961-54, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MOREIRA SILVA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote J, da quadra 138, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Avenida 3, com a Rua 37, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.372; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723020133257625430037, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI DIAS DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEVI DIAS DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 6.549.810 SSP-GO, CPF nº 421.081.361-34 relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 13/11/2015, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa B2, localizada no CONDOMÍNIO DOM FELIPE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no Lote 07 da quadra 16, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.677; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302133257625430040, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127685 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON DA SILVA ROCHA - CPF: 034.968.311-54, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1549570, celebrado em 02/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 01, CONJUNTO A, PARQUE SOL NASCENTE II, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R7/R8, da matrícula nº 24.330, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/03/2023, de R\$ 5.193,11. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI PEREIRA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126804 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SIDNEI PEREIRA DA CONCEIÇÃO CPF: 074.915.216-81, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA COMERCIAL SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0260612, celebrado em 10/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 01-C, QUADRA 30, JARDIM DAS PAINEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 50.760, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/12/2022, de R\$ 10.752,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127608 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, **MATHEUS HENRIQUE DA COSTA** - CPF: 063.925.651-16, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1811502, celebrado em 25/04/2018, referente ao imóvel, LOTE 19-A, QUADRA QR 15, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R2/R3, da matrícula nº 83.273, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 4.100,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON DE SOUZA DA SILVA, VIVIAN PINHEIRO DA SILVA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127321 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que ficam os devedores/fiduciantes, **KELSON DE SOUZA DA SILVA** CPF: 016.740.541-14, brasileiro, casado, e **VIVIAN PINHEIRO DA SILVA SOUZA** CPF: 036.790.651-16, brasileira, casada, residentes e domiciliados em BRASÍLIA, DF, INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1935975, celebrado em 24/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 202, SEGUNDO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SONDERTONIO IV, LOTE 09, QUADRA 05, MR 01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o nº R1/R2, da matrícula nº 87.238, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 32.999,56. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/02/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, SILVIA DA CUNHA PEREIRA DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rio Verde e Região Ltda- Sicoob Empresarial, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.698/0001-16, com sede social na cidade de Rio Verde-GO, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES dos mutuários: Sr. Carlos Ribeiro dos Santos Junior, CPF n.º 030.404.661-27, residente e domiciliado à Rua 20, nº 691, Bairro Popular, e Carlos Ribeiro dos Santos, CPF n.º 192.961.501-91, residente e domiciliado à Rua 20, nº 693, Qd.69, Lt.08, Bairro Popular, e Silvia da Cunha Pereira dos Santos, CPF n.º 983.482.481-53, residente e domiciliada à Rua 23, nº 257, Bairro Popular, todos residentes nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 49.017,53 (quarenta e nove mil dezessete reais e cinquenta e três centavos), posicionado no dia 26/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo nº 127654, firmado em 03/02/2021, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Vinte - parte B, do lote 08, quadra 69, Bairro Popular, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 17.761. Os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado, incerto, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE PAULA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Jorge de Paula Silva, brasileiro, empresário sócio, CI/RG: 14595000 SSP/MG, CPF: 080.403.026-09, casado sob o regime comunhão parcial de bens, e seu cônjuge Drielle Cristine de Oliveira Paula, brasileira, administradora, CI/RG: 5459922 2ª via PC/GO, CPF: 028.349.991-55, residentes e domiciliados, à Avenida João Coelho de Araujo, Qd 32, Lt 14, Santo Agostinho, e Rua José Duarte de Souza, Qd.43, Lt.04, Casa 01, Res. Maranata, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 33.004,12 (trinta e três mil quatro reais e doze centavos), posicionado no dia 24/02/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato nº 000970608-9, datado em 28/10/2019, que possui como garantia o imóvel situado à Rua José Duarte de Souza, Qd.43, Lt.04, Casa 01, Res. Maranata, nesta cidade, registrado na matrícula nº 91.510. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida

através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SAO DOMINGOS/GO

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO MORJANA MAIRA VÉRAS PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis de São Domingos Comarca de São Domingos, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a o MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO, inscrito no CNPJ 21.046.436/0001-91, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/GO, pessoa jurídica de direito interno, com sede e foro na Praça da Flores, S/N, Centro, São Domingos-GO, CEP 73860-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 01.168.014/0001-00; depositou nesta Serventia Registral autuação nº 001/2022 sob protocolo n.º 14.216 em 10/10/2022, os documentos exigidos pelo Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Decreto Lei nº 3.079, de 15-09-1938, bem como das modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271, de 28-02-1964, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16-12-1964 e, nos termos do Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19-12-1.979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, todos os documentos para fins de registro do loteamento denominado LOTEAMENTO HELIO REGIS VALENTE, nesta cidade de SÃO DOMINGOS-GO, no seguinte imóvel: uma área de terra urbana desmembrada de uma área maior de 25,00 ha do imóvel denominado loteamento "São Domingos", neste município, assim caracterizada: Área 01, com 24,6182 ha, dentro do seguinte perímetro: Inicia-se no A01, cravado na divisa desta área com a área 01-A e a propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos, do A01 segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos até o P03, do P01 segue com o azimuth de 152º50'00" na extensão de 436,36m até o P02, do P02 segue com o azimuth de 62º50'00" na extensão de 500,00m até o P03, cravado na divisa desta propriedade e a propriedade de Diougo Batista Pitaluga, do P03 segue confrontando com a propriedade de Diougo Batista Pitaluga até o P04, do P03 segue com azimuth de 332º50'00" na extensão de 500,00m até o P04, cravado do lado direito da entrada que liga São Domingos a BR-020, na divisa desta propriedade e a propriedade de Diougo Batista Pitaluga, do P04 segue confrontando com a estrada até o P01, do P04 segue com o azimuth de 242º50'00" na extensão de 436,36m até o A03, cravado do lado direito da estrada e na divisa desta área e a área 01-A, do A03 segue confrontando com a área 01-A até o A01, do A03 segue com o azimuth de 152º50'00" na extensão de 63,64m até o A02, do A02 segue com o azimuth de 242º50'00" na extensão de 60,00m até o A01 (início de descrição), fechando assim o polígono acima descrito com a área superficial de 24,6182ha, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo RT Pedro Soares Duarte - CREA-MG 37625/TD Visto CREA-GO 16109/V. O presente imóvel originou-se Nº do registro anterior: R-1-M-1.533, Lº 2-E, fls. 257, feito em 19.12.2001, neste Cartório. Referência: Desmembramento requerido pela Prefeitura Municipal desta cidade, Sra. Rosana Zago Valente, de acordo com o Decreto nº 057/2005, de 24.02.2005, art. 1º e documentos apresentados que ficam arquivados em Cartório, para os devidos efeitos, com fundamento no Artigo 167, II, 4, da Lei 6.015/73, cujos trabalhos técnicos foram elaborados e assinados pelo Arquiteta, Sra. Jaqueline Rosa Gomes -- CAU/GO -- A167469-2 -- RRT-SII11001174I00CT001, está sendo loteada sob a denominação de LOTEAMENTO HELIO REGIS VALENTE, localiza-se na cidade de São Domingos, será composta de 13 (treze) quadras de números 01 (um) a 13 (treze); totalizando 167 (cento e sessenta e sete) unidades, contendo também 01 (uma) Área Verde, 02 (duas) Áreas Públicas Municipais, 14(quatorze) sistemas viários, cujos lotes tem as suas áreas estabelecidas pela Municipalidade, sendo: Área dos Lotes: 40.026,40 metros quadrados, equivalentes a 40,72%; Áreas Verdes: 5.295,00 metros quadrados, equivalentes a 5,39%; Áreas Públicas Municipais: 10.070,00 metros quadrados, equivalentes a 10,24%; Área de Vias Públicas: (Arruamento): 42.915,96 metros quadrados, equivalentes a 43,65%. Tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 2412 de 30 de setembro de 2022, tudo conforme faz certa planta de localização e demais documentação anexos e Despacho exarado nos Autos Extrajudiciais nº 202200466041 da Promotoria de Justiça da Comarca de São Domingos, de 15 de fevereiro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o

presente Edital, que será publicado durante três (03) dias consecutivos em Jornal de maior circulação da região. Decorridos quinze (15) dias corridos contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste Cartório, será procedido o competente Registro. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/02/2023). Eu, __, Oficial Respondente, o fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. _ Morjana Maira Vêras Pereira -- Oficial Registradora --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON PEREIRA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. EDISON PEREIRA DIAS, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1973, trabalhador rural, portador da C.I. nº 1918407 expedida por SSP/DF em 21/11/1996 e inscrito no CPF sob o nº 865.578.311-00, residente e domiciliado na Rua 14, Lote 18, Quadra 32, SN, Bairro Labeu, neste município de São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.0827582-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$70.000,00, datado de 02/03/2015 e registrado sob o nº 06, na matrícula nº 5.692, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Nove, Qd. 163, Lt 13-A, Centro, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, SANDREANE SILVA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. VICKSON DE ALMEIDA ALVES MELO, brasileiro, nascido em 16/11/1989, estivador carregador embalador e assemelhados, portador da carteira de identidade nº 2943376, expedida por Secretaria de Segurança Pública/DF em 29/11/2007 e do CPF nº 078.930.674-38, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge SANDREANE SILVA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 23/05/1996, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade nº 9523021, expedida por SDS/PE em 09/07/2012 e do CPF nº 113.983.254-90, residentes e domiciliados em R 13 Q 145, L, 12, Boa Esperança em São João d' Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1935165-6, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$86.000,00, datado de 28/09/2018 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.381, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, Qd. 159, Lt 5-A, Zona Urbana, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU NUNES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. ELIZEU NUNES PEREIRA, brasileiro, nascido em 17/11/1984, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CNH nº 03418074060, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 05/08/2016 e do CPF 012.008.501-14, solteiro, residente e domiciliado em R Sem Nome, Q0, L 74 n 0sn, 9999999, Ass Mingau, Assentamento Mingau em São João d'Aliança-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1712241-2, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$95.000,00, datado de 20/11/2017 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.479, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 28, Qd. 37-A, Lt 2, Bosque, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MOBRAL-ASMOB**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ASMOB -- Associação dos Servidores do Mobral, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/08/2022, sob o protocolo nº 87.436, com tempo de posse de aproximadamente 20 anos, formulado por LUIZ CARLOS RIBEIRO SOARES, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade nº 938804, pela Secretaria de Segurança Pública/GO, e inscrito no CPF/MF nº 168.220.721-87 e sua esposa ROSILENE PEREIRA DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5309115, expedida pela SPTC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 487.197.303-49, residentes e domiciliados na Alameda do Sapé, Bloco 07, Chácara 22B, Estância Vargem Bonita, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: uma chácara de número vinte e dois (22), do bloco sete (07), situado na Alameda do Sapé, "ESTÂNCIA VARGEM BONITA", neste município, com a área de 7.323,93 metros quadrados, medindo 35,00 metros de frente pela Alameda do Sapé; 206,64 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 23; 211,87 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 21; e, 35,39 metros pela linha de fundo com a chácara U", objeto da matrícula 17.641, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de ASMOB -- Associação dos Servidores do Mobral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEPH FERREIRA DAMASCENO, FABIANE MARTINS CUTRIM**

Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, que pela solicitante JOSEPH FERREIRA DAMASCENO (jfdamasceno@msn.com), inscrito no CPF nº 004.536.043-07, e sua esposa FABIANE MARTINS CUTRIM, inscrita no CPF nº 978.282.703-72; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado e assinado por RAPHAEL SILVA E SILVA (raphaelsilva.adv@gmail.com), inscrito na OAB/MA nº 11.046; visando a aquisição originária de propriedade dos imóveis localizados na Rua oito, sob os números 07, 08 e 09, da Quadra F, do loteamento denominado "Jardim Verdemar", neste Município, com área total de 1.350,00m² (mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), os quais encontram-se devidamente registrados neste cartório. Declarando posse mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta há mais de 14 anos, enquadrando-se na modalidade da usucapião ordinária, nos termos do art. 1.242, do Código Civil. FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) CONCRETA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CGC/MF nº 05.773.072/0001-95, proprietária dos imóveis objeto do procedimento da usucapião extrajudicial; 2) Titulares de direitos reais e de outros direitos sobre os imóveis usucapiendo; 3) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Thiago Lucas Ferreira da Hora, Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 69.910, Lº 1, deste Cartório, em 01/08/2022. Selo nº PRENOT031534FU68CGCGQTIDTR68. Emols. R\$ 42,18; Ferc R\$ 1,26; FEMP R\$ 1,68; FADEP R\$ 1,68; Total R\$ 46,80. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA031534KKIAYT3EKN1YCD15 07/02/2023 11:17:33, Ato: 16.23, Parte(s): JOSEPH FERREIRA DAMASCENO / FABIANE MARTINS CUTRIM Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERBERT MARTINELE DOS SANTOS BARROS SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0704169-0, Herbert Martinele dos Santos Barros Silva, CPF nº 053.005.613-55, END. IMÓVEL: nº 08, da Quadra 11, do loteamento denominado "Paraná, situado no lugar Bacuritua. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.252, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534BD6KEYCHF8HEOF23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO ALVES CANDIDO, INEIS MENDES CANDIDO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.0971580-9, RAIMUNDO NONATO ALVES CANDIDO, CPF nº 089.197.203-04, END. IMÓVEL: nº 03, da Quadra 45, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 8.4444.0971580-9, INEIS MENDES CANDIDO, CPF nº 803.667.833-00, END. IMÓVEL: nº 03, da Quadra 45, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.246, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534RE2Z6YCMP4T0R395.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO MORAES SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.4444.2230513-9, JOSE ANTONIO MORAES SANTOS, CPF nº 051.196.523-01, END. IMÓVEL: nº 16, da Quadra 09, do Empreendimento Habitacional denominado "Conjunto Residencial Paraná III", PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.225, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534TX76F4CBLBXUGV21.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNYVON DA SILVA MORAIS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0209306-5, Ronnyvon da Silva Moraes, CPF nº 027.088.463-70, END. IMÓVEL: nº 03, da Quadra 45, do loteamento denominado "Maioba", situado no lugar Bacuritua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.271, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315342IXAC6L2KDSMU19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALENTIM ALMEIDA LEMOS, SYLMARA MARIA AGUIAR SOUSA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0108681-2, Valentim Almeida Lemos, CPF nº

137.504.883-04, END. IMÓVEL: nº 56, da Quadra 04, do Empreendimento Habitacional denominado "Residencial Upaon-Açú", situado no lugar Bacuritiua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0108681-2, Sylmara Maria Aguiar Sousa, CPF nº 762.322.553-72, END. IMÓVEL: nº 56, da Quadra 04, do Empreendimento Habitacional denominado "Residencial Upaon-Açú", situado no lugar Bacuritiua, deste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.273, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315341C0L9YCP9Y3VN345.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDELL GOMES MAGALHAES, ADRIANA VEIGA MAGALHAES**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 1.4444.0719863-9, Wendell Gomes Magalhães, CPF nº 053.422.354-05, END. IMÓVEL: nº 22, da Quadra 05, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/n, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Contrato: 1.4444.0719863-9, Adriana Veiga Magalhães, CPF nº 825.415.403-10, END. IMÓVEL: nº 22, da Quadra 05, do loteamento denominado "La Belle Park", situado no lugar Maioba do Genipapeiro, s/n, denominado Burgos, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 01 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.267, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534VPS9RULKZZLXRT02.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCUS LAURENSE CHAVES**

EDITAL DE CITAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião extrajudicial. Hilton Rogério de Carvalho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bambui-MG, situado a Rua Padre José Tiburcio, nº 51, Bairro Centro, CEP 38.900-000, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi Protocolado nesta Serventia sob o nº 78371, em 25-01-2023, o requerimento pelo qual MARCUS LAURENSE CHAVES, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, portador do CPF 385.108.801-82 e da C.I MG-7.572455 SSP/MG; MARCIO LUIZ CHAVES, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador do CPF 004.553.726-75 e da C.I MG-7.424.357 SSP/MG; LEISE MARA CHAVES, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF 004.553.276-10 e da C.I MG-8.156.250 SSP/MG; LAURISE ANDREIA CHAVES E COUTO, brasileira, do lar, portadora da C.I 64.115.815 SSP/DF, casada com STELSON GERALDO COUTO, brasileiro, empresário, portador do CPF 697.862.756-91 e da C.I 6.687.673 SSP/GO; e LENISE MAGALHÃES CHAVES, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do CPF 705.085.696-72 e da C.I MG-4761.901 SSP/MG, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santos Dumont, 824, Bairro Nossa Senhora de Fátima, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do imóvel urbano denominado: Uma casa de morada sita nesta cidade, a Rua "SANTOS DUMONT", nº 824, Bairro "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA", com a área construída de 297,13 mts2 e o respectivo lote de terreno com a área de 601 mts2. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. Toda documentação encontra-se disponível neste Serviço Registral para exame e conhecimento de terceiros eventualmente interessados. Pelo presente edital de intimação, ficam

intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao Protocolo a que se refere) perante do Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 dias corridos, da publicação deste Edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial. Bambui, 07 de Fevereiro de 2023. HILTON ROGÉRIO DE CARVALHO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA, FELIPE EUGENIO BRAGA FERREIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial Titular do Cartório do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG situado na Rua Gonçalves Dias, n. 2122, Bairro Lourdes em Belo Horizonte, CEP: 30.140-092, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 407.411 em 16/11/2020 o requerimento pelo qual SIMONE RIBEIRO TEIXEIRA BRAGA, assistente social, RG n. MG-7.582.141-SSP/MG, CPF n. 033.109.506-89 e FELIPE EUGÊNIO BRAGA FERREIRA, relações públicas, RG n. M-7.582.212-SSP/MG, CPF n. 003.970.336-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 15/12/2004, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na Rua Violeta, n. 574, casa 2, Bairro Esplanada, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária da casa n. 574 da Rua Violeta, com todas as suas instalações, benfeitorias, e seu terreno lote 12 do quarteirão 48 da Vila Independência, atual Bairro Esplanada com área de 396,00m², matriculado sob n. 33.167 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente a quota parte de 50% pertencente a José Florentino Chaves, brasileiro, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido. Os requerentes alegam mais de 30 anos de posse mansa e pacífica em continuidade a Rocini Teixeira, pai da requerente. Não consta no imóvel nenhum ônus. Toda a documentação encontra-se à disposição de qualquer interessado na Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS SANTANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11888346655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09671708692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159236-6, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 163456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, 265, APTO 301, BLOCO I, SAO JOÃO, BETIM - MG CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.195,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TEIXEIRA FILHO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TEIXEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64992250610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440801593-7, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 159649, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONZE, 117, RES. 04, PARQUE DAS ACACIAS, BETIM MG - CEP: 32.675-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.779,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RIBEIRO FARAH**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA RIBEIRO FARAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01533140600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705789-0, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONCA, 250, APTO 201, BLOCO 07, VARGEM DAS FLORES, BETIM- MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 48.577,24, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO RAMOS MALTA SILVA, THAISA MARA DOS SANTOS PINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARO RAMOS MALTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01250471699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISA MARA DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07894290637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552577492-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 144323, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM BONIFACIO, 646, APTº 104, BLOCO 01, JD DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.670-702. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 47.651,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA PEREIRA SOUTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA PEREIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04304464620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551120919-6, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 135.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 60, APTº 402, BLOCO 2, IMBIRUSSU, BETIM, MG - CEP:32.690-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 15.340,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZETE DA CRUZ

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZETE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06144650601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553756567-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 161459, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA, 250, APTO 303, BLOCO 10, VARGEM DAS FLORES, BETIM MG CEP: 32.672-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.354,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DE SALES OLIVEIRA, MARCIA IMACULADA DE OLIVEIRA DE SALE

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DE SALES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64617947604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA IMACULADA DE OLIVEIRA DE SALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04862318606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344391-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV14, na Matrícula nº 152898, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSE ALVARENGA, 326, APTO 303, BLOCO 10, BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG CEP: 32.671-194. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 49.321,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AMADOR MADEIRA DE FIGUEIREDO, ANA MARIA CANDIDO, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, ANTONIO LOURENCO FRANCA, ANTONIO ROSA DA SILVA, AURELIANO BERNARDO, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CELESTE AIDA LEMOS BARBOSA, CLEITO ANTONIO DE ANDRADE, DIRLENE DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA, EDGAR CORREA SILVA, ELAINY CRISTINA MENEZES, ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA, EZEQUIEL MANOEL PEREIRA, FRANCISCO JOTA DA SILVA, GERALDO BATISTA DA SILVA, GETULIO SEBASTIAO DOS SANTOS, IZABEL CRISTINA BERNARDES DE PAULO, JOAO BATISTA FILHO, JOSE CELIO DE SOUZA, JOSE MANOEL FILHO, JOSE MARIA SANTANA, JOSE MAURILIO BERNARDO, JOSE NESIO ZANATELI, JOSE ROBERTO DE AQUINO, JOSE SILVA, LAZARO DA SILVA CORREA, LUCIMAR DA SILVA LEMOS, LUIZ ANTONIO DOS REIS, MARCELINO FRANCA, MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, MARGARIDA MARIA DAS DORES, MARIA AUXILIADORA SCHIAVONI, MARIA DA CONCEICAO IMACULADA SILVA, MARIA INES ANASTACIO, MARTA SILVA SANTANA, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, MARINA MARIA DE ALMEIDA, NOEMI MORAES CHAVES, PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, PEDRO ANTONIO DA SILVA, PEDRO NEWTON DE SOUSA, MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, RAIMUNDO ANDRADE, REINALDO BRAULINO SOUZA, RENATO FORTUNATO, RONALDO FORTUNATO DE LIMA, ROOSVELT SANTOS DA SILVA, SEBASTIAO WILSON DE MIRANDA, SEBASTIAO DOS REIS MENEZES, SIMAO ALVES DE FIGUEIREDO, VALDA DA SILVA, VILELA & ANTUNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, WALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS, WANDERLEY BERNARDES CAMINHAS

MARCELO CUNHA DE ARAÚJO, Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança -- MG, na forma da lei, etc. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança - MG, FAZ SABER à AMADOR MADEIRA DE FIGUEIREDO, inscrito (a) no CPF nº 806.208.688-72; ANA MARIA CANDIDA, inscrito (a) no CPF nº 082.721.008-60; ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 313.394.256-53; ANTÔNIO LOURENÇO FRANÇA, inscrito (a) no CPF nº 314.196.906-04; ANTÔNIO ROSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 238.675.586-04; AURELIANO BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 948.925.986-15; CARLOS HENRIQUE FERNANDES, inscrito (a) no CPF nº 034.295.356-70; CELESTE AIDA LEMOS BARBOSA, inscrito (a) no CPF nº 027.865.636-66; CLEITO ANTÔNIO DE ANDRADE, inscrito (a) no CPF nº 352.959.296-04; DIRLENE DA CUNHA SANTOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 396.121.636-34; EDGAR CORREA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 654.906.146-68; ELAINY CRISTINA MENEZES, inscrito (a) no CPF nº 090.210.386-50; ELZA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF nº 016.777.526-02; EZEQUIEL MANOEL PEREIRA, inscrito (a) no CPF nº 924.577.896-72; FRANCISCO JOTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 237.922.216-91; GERALDO BATISTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 377.079.226-20; GETÚLIO SEBASTIÃO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 450.966.276-91; IZABEL CRISTINA BERNARDES, inscrito (a) no CPF nº 505.415.106-06; JOÃO BATISTA FILHO, inscrito (a) no CPF nº 619.933.796-49; JOSÉ CÉLIO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 439.225.706-15; JOSÉ MANOEL FILHO, inscrito (a) no CPF nº 314.209.746-53; JOSÉ MARIA SANTANA, inscrito (a) no CPF nº 518.706.226-34; JOSÉ MAURILIO BERNARDO, inscrito (a) no CPF nº 557.703.046-34; JOSÉ NÉZIO ZANATELI, inscrito (a) no CPF nº 198.258.546-34; JOSÉ ROBERTO DE AQUINO, inscrito (a) no CPF nº 413.295.466-87; JOSÉ SILVA, inscrito (a) no CPF nº 376.232.816-15; LÁZARO DA SILVA CORREA, inscrito (a) no CPF nº 339.693.296-04; LUCIMAR DA SILVA LEMOS, inscrito (a) no CPF nº 681.171.676-20; LUIZ ANTÔNIO DOS REIS, inscrito (a) no CPF nº 462.596.436-91; MARCELINO FRANÇA, inscrito (a) no CPF nº 353.745.356-68; MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 462.819.756-34; MARGARIDA MARIA DAS DORES, inscrito (a) no CPF nº 025.504.386-47; MARIA AUXILIADORA SCHIAVONI, inscrito (a) no CPF nº 474.104.426-20; MARIA DA CONCEIÇÃO IMACULADA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 050.635.648-52; MARIA INÊS ANASTÁCIO, inscrito (a) no CPF nº 030.259.296-26; MARIA MARTA SILVA SANTANA, inscrito (a) no CPF nº 879.369.416-49; MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF nº 717.691.376-53; MARINA MARIA DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF nº 009.197.936-65; NOEMI MORAES CHAVES, inscrito (a) no CPF nº 762.949.436-04; PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 063.225.106-90; PEDRO ANTONIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 413.328.496-87; PEDRO NEWTON DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 352.582.766-00; PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, inscrito (a) no CNPJ nº 18.239.590.0001-75; RAIMUNDO ANDRADE, inscrito (a) no CPF nº 296.210.896-20; REINALDO BRAULINO SOUZA, inscrito (a) no CPF nº 587.433.916-72; RENATO FORTUNATO, inscrito (a) no CPF nº 095.371.718-68; RONALDO FORTUNATO DE LIMA, inscrito (a) no CPF nº 476.324.138-98; ROOSVELT SANTOS

DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 024.604.746-10; SEBASTIÃO WILSON DE MIRANDA, inscrito (a) no CPF nº 514.986.346-72; SEBASTIÃO DOS REIS MENEZES, inscrito (a) no CPF nº 530.553.738-04; SIMÃO ALVES DE FIGUEIREDO, inscrito (a) no CPF nº 346.498.166-53; VALDA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 948.410.636-68; VILELA E ANTUNES EMP. IMOB. LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº 14.372.919/0001-10; WALDOMIRO ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF nº 306.550.306-97; WANDERLEI BERNARDES CAMINHAS, inscrito (a) no CPF nº 041.807.756-89; e eventuais ocupantes de seus imóveis, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área prenotada sob nº 144005 (Recepção 27610) do imóvel objeto da matrícula nº 6.943, L2 situado no lugar denominado Lagoa Seca, em Boa Esperança, confrontantes dos imóveis da qual os(as) supracitados(as) senhores(as) figuram como proprietário(a). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Dr. Sá Brito, nº 286, Centro, CEP 37.170-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta cidade de Boa Esperança-MG. Eu, Marcelo Cunha de Araujo, Oficial Titular que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - BRUMADINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDER JOSE CARMO, CILVANA FERNANDES MENDES CARMO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 77.447 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, nº 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: Vander José Carmo, brasileiro, administrador, portador da CI nº M-3.459.769 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 484.883.566-68 casado desde 18/07/1991, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com Cilvana Fernandes Mendes Carmo, brasileira, do lar, portadora da CI nº MG-5.806.207 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 029.679.596-85, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Nabuco, nº 10, Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote de terreno de nº 10, da quadra "B", com área de 374,00m², situado no lugar denominado Bairro Jota, Brumadinho/MG. Transcrição: T-8.930, do livro 3-G, às folhas 116. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário RB Capital Companhia de Securitização - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº 89.882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIR RIBEIRO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94697990625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842667682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550656681-6, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 11028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 55 PERIFERIA Atual RUA JOÃO DA SILVA LACERDA Nº 55. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 99.092,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA HELENA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER à HIMAD AHMED ALCAMAND, CPF 041.535.096-47, na qualidade de proprietário(a)(s), promissário(a)(s) comprador(a)(es)(s) ou confrontante(s) do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 537228, referente ao imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito), da quadra nº 38 (trinta e oito), do BAIRRO PEDRA AZUL, Contagem, MG, registrado sob o nº 39.997, fls. 130, livro 3-AJ, do Serviço Registral Imobiliário de Betim, MG, requerido por LÚCIA HELENA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, CI MG 972.079 PCMG, CPF 125.667.306-44, residente e domiciliada na Rua Águas Formosas, nº 908, Bairro Pedra Azul, Contagem, MG, por meio de sua advogada, Ivone Diniz de Rezende, OABMG 183.172, com escritório situado na Rua Tavares Bastos, nº 199, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico: ivonedinizrezende@gmail.com. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.^a NOTIFICADO(A) a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Titular de direitos reais: Marcelo Nogueira de Almeida -- Promissário comprador: Farid Miguel Saflate. Confrontações: frente: Rua Águas Formosas; lado direito: lote 09 -- proprietários: Raimundo de Almeida e sua mulher Cleonice de Almeida; lado esquerdo: lote 07 -- proprietários: Himad Ahmed Alcamand, Márcio Heitor de Andrade e sua mulher Daniela Carla Guadalupe Andrade; fundos: lote 08 da quadra 38-A -- casa nº 386 -- proprietários: Waldek Viana Rodrigues e sua mulher Gisele Marciano Viana -- Credora: Caixa Econômica Federal, casa nº 378 -- proprietários: Ronaldo Antônio Ferreira e sua mulher Maria das Graças Ferreira -- Credora: Caixa Econômica Federal. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 30 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 10 do Provimento nº 65/CNJ/2017 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Contagem, 08 de fevereiro de 2023. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON GOMES QUEIROZ

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON GOMES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05291079614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810901350-5, firmada em 30/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 115952, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS, 181, APT0 304, BLOCO 02, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.789,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANA VANIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04362590609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843327-0, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 17674, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEMANHA, Nº 121, APT0. 201, BAIRRO DA GLÓRIA, CONTAGEM, MG, 32.340-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 16.206,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MOREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812792631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440943071-7, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 63010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA F PIMENTEL 55 UNIDADE 03 NOSSA S PENHA CORONEL FABRICI MG 35170611. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.997,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDES ABRANCHES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FERNANDES ABRANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06379553665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995234-7, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JUDAS TADEU 1470 AP 202 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 16.166,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY HUDSON GOMES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623024609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440600605-0, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 89 CS 04 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.966,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILENE DE ALMEIDA ROSA, FABIO MARTINS DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE DE ALMEIDA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07941890674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930621658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794199-2, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E NOVE 128 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.352,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09519168664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441701052-5, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 56180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO DOS VALES 330 CASA 02 NOVO RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 6.155,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL DE OLIVEIRA MOURA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828978689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441942400-9, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 203 B 05 REFUGIO D TRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.830,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CESAR DA SILVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON CESAR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69947023672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551981943-0, firmada em 16/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 39191, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 473 CS 03 CONDOMINIO BRASILIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 13.249,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULIA MARIA JOSARAH OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11343793661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770138477-1, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 APT0 06 B 6 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.132,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Edital de Loteamento "Loteamento Parque Olímpico IV" Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa ITA 4 LOTEAMENTO PARQUE OLIMPICO IV SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.560.145/0001-82, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 853, Centro, nesta cidade, por seu representante legal, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária e requereu o registro do loteamento

denominado "PARQUE OLÍMPICO IV", nos termos do Provimento Conjunto nº 93/2020/CGJ/MG, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações pertinentes, o qual foi protocolado no Livro 01 de Protocolo sob o nº xxxx em data de 28/02/2023. A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Arthur Bernardes, 684, Térreo, Centro, nesta cidade, para efeito de consulta. O imóvel a ser loteado é formado por uma área de terreno medindo 90.029,97m² (noventa mil, vinte e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados), situada no perímetro urbano deste Município, objeto da Matrícula nº 65.818 Lv. 02-RG deste Serviço Registral. O parcelamento possui as seguintes características: 180 (cento e oitenta) lotes, distribuídos em 13 (treze) quadras; Espaço Livre de Uso Público distribuído em 12 áreas, totalizando 10.923,07m² (dez mil, novecentos e vinte e três metros e sete decímetros quadrados); Área destinada a Equipamento Público constituída pela quadra 01, a qual mede 474,80m² (quatrocentos e setenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados); Área destinada ao Canal medindo 2.531,47m² (dois mil, quinhentos e trinta e um metros e quarenta e sete decímetros quadrados); Área de Servidão medindo 79,85m² (setenta e nove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados); e, Sistema Viário constituído por 30.883,11m² (trinta mil, oitocentos e oitenta e três metros e onze decímetros quadrados). E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica conforme art. 1.005, §3º do Provimento Conjunto 9/2022/CGJ/MG, por 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. A Oficiala, _ Lídia Souza de Paula Mansur

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CARVALHO CARNEIRO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CARVALHO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06503718608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550077772-4, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 24371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 566 PTL07/Q18 AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.874,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550704511-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ANTONIO QUARESMA 491 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 220.958,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN DA SILVA LESSA, JANE PAULA DA SILVA LESSA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº49866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN DA SILVA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17775590653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE PAULA DA SILVA LESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59599243668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10830433-1, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1723/Registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA Polibio Ruas nº 305, Bairro Centro, JACINTO/MG, CEP 39930-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 209.237,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14330729636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843497-9, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 40280, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.12 AP202 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.791,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198.524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15748035650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907268-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 A507 BL07 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.999,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02679505603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550533263-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 0 LT 18 QD 32 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.097,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SILVERIO DE ALMEIDA, DEBORA DE PAULA PEREIRA SOARES ALMEI**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SILVERIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04621645609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE PAULA PEREIRA SOARES ALMEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05814443618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551437133-4, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 33427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 0 LT11 QD 32 SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.005,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANDO APARECIDO BARBOSA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANDO APARECIDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88713172620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801370803039-0, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 46571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MAXIMO 1192 CASA TORNEIROS PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.881,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS FERREIRA CONTE**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS FERREIRA CONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487919646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706291-3, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 27785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT07QD02 LOT PQ RES NOS PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.308,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARIA DE OLIVEIRA ANDERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25171661880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440024567-2, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 53952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMETISTA 455 JARDIM ACLIMAC PASSOS MG 37901726. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.942,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA BARBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09223206677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE MELO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11372485643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441302940-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRUZEIRO 450 APARTAMENTO 201 UNIDADE 03 MORADA D ANGI PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.585,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ADEILTON DA SILVA

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO ADEILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01290906629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553110898-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32.457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITAL BATISTA BL 01 23 APT 16 LG ST ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.452,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA LOURA, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45630038672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO ARRUDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76189791620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999975-0, firmada em 16/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTOCHOS 481 AP101 PARQUE ANDYARA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.520,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA VERTELO DOS SANTOS

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA VERTELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910305630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869496-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 35959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VIOLETAS 101 A CASA 04 SANTA FE PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.521,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGENOR CESAR RIBEIRO, LUCILENE DE FATIMA GOULART RIBEIRO

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGENOR CESAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45543062672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCILENE DE FATIMA GOULART RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76663922653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550954885-0, firmada em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 29077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUINA MOREIRA COTA 16 CS 02 SANTA TEREZA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.304,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PERDIZES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): XP
EMPREENDIMENTOS LTDA**

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, e em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/79 e art. 1.005 do Provimento 93/CGJ/2020, FAZ SABER, a quem interessar possa, que a empresa XP EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 42.217.036/0001-71, com sede na Rodovia MG 462, Distrito Industrial, Setor Esquerdo, Perdizes/MG, por sua representante legal, requereu, por meio do protocolo 69.496 de 30/01/2023, o registro de loteamento urbano, no imóvel de Matrícula 17.634 desta Serventia, de propriedade da mesma, localizado na zona urbana do município de Perdizes/MG, com área total de 167.760,61m², descrito e caracterizado na referida matrícula, que se encontra livre e desembarcado de quaisquer ônus, dizendo que pretende parcelá-lo em 287 (duzentos e oitenta e sete) lotes de características residenciais/comerciais, distribuídos por 11 (onze) quadras, que correspondem a uma área de 89.681,71m²; e mais 1 (uma) área institucional com 13.346,35m²; e mais 1 (uma) área verde com 10.450,26m²; e mais 2 (duas) APP's com 9.747,11m²; canteiros centrais, num total de 4 (quatro) totalizam 1.324,63m² e por fim 9 (nove) vias públicas que correspondem a 43.210,55m², totalizando, de forma englobada e geral, a área integral da matrícula a ser loteada. O referido loteamento já foi regularmente aprovado pela Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com o nome de "Residencial Santa Rita", por meio do Ato de Aprovação datado de 25/11/2022, assinado pelo Prefeito Municipal, Antônio Roberto Bergamasco. Consta do ato de aprovação a Licença Ambiental, por decisão colegiada de 17/11/2022, conforme Processo Administrativo 34/2022 pelo CODEMA local. As obras de infraestrutura deverão ser realizadas pela loteadora, ficando caucionados 115 (cento e quinze) lotes de terreno do próprio empreendimento como garantia para a execução da infraestrutura. Houve suscitação de dúvida e diante de documento novo, apresentado nos autos do processo 5000202-10.2023.8.13.0498, foi determinado o regular curso deste procedimento. Isto posto, e tendo sido apresentada a documentação exigida pelas normas de regência, torno de conhecimento público que a íntegra deste procedimento se encontra à disposição dos interessados, terceiros eventualmente prejudicados, credores e quaisquer outras pessoas, naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que possam ter algum interesse, direito ou indireto, ou potencial prejuízo ou lesão e ameaça de lesão a direito seu ou de outrem, na sede desta Serventia Extrajudicial situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, térreo, Centro, nesta cidade e comarca de Perdizes/MG, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, pelo que faço publicar o presente edital, por 3 (três) vezes consecutivas no portal eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br>, conforme autorizado pelo art. 1.005 § 3º do Provimento 93/CGJ/2020, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias, contado da última publicação, para receber eventuais impugnações à presente pretensão de registro, consignando que, esgotado o prazo legal, sem manifestações, o registro poderá ser deferido. Segue a representação gráfica (mapa) do referido loteamento. Para constar, eu, Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, lavrei e faço publicar. Perdizes/MG, 1 de março de 2023. Kelsem Ricardo Rios Lima - Oficial de Registro de Imóveis. CNS -- 03.916-4

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSEMEIRE DE JESUS**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09052722692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440199836-4, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 52.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LUIZ DELLA TESTA 260 JD DANIELE POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 4.692,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DOS SANTOS VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07550043612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441616135-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 19786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESTRA DONANA 1399 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.477,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINGTON RODRIGUES DA SILVA**

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94217050682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 814260000566-1, firmada em 29/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 10.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENEAS DE SOUZA RIBEIRO 211 PROGRESSO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.970,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR CARVALHO DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08358464665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552207111-5, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 102 BL 04 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.584,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA BARBARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANNI BARCANTE LEITE, JACKELINE FERREIRA VIDAL LEITE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA, ESTADO DE MINAS GERAIS. MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados em cumprimento ao disposto no artigo 16 e seguintes do provimento 65/2017 do CNJ, e nos termos do artigo 257, III do CPC, que tramita nesta serventia de registro de imóveis da Comarca de Santa Bárbara MG, situada na rua 03, nº 117, sala 100, Bairro União, Santa Bárbara -- MG, a usucapião extraordinária extrajudicial, que tem como requerentes GEOVANE BARCANTE LEITE, brasileiro, comerciante, portador da CI MG 10.272.329, SSP/MG, CPF 042.017.486-93, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com JACKELINE FERREIRA VIDAL, brasileira, empresária, portadora da CI - MG 10.059.685, PC MG, CPF 050.732.526-59, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Lima, 300, apt. 201, Bairro Aclimação, João Monlevade MG, CEP 35.930-080 com posse informada de 13 anos, imóvel com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.808.274,56 m. e E 685.929,83 m., situado no limite com RUA DA SERRINHA DA SERRINHA, deste, segue com azimute de 181º08'53" e distância de 25,37 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.808.249,19 m. e E 685.929,33 m.; deste, segue com azimute de 187º16'00" e distância de 7,91 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_003, de coordenadas N 7.808.241,34 m. e E 685.928,33 m.; deste, segue com azimute de 175º35'18" e distância de 7,95 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_004, de coordenadas N 7.808.233,41 m. e E 685.928,94 m.; deste, segue com azimute de 173º05'10" e distância de 8,61 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_005, de coordenadas N 7.808.224,87 m. e E 685.929,97 m.; deste, segue com azimute de 178º22'55" e distância de 24,57 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_006, de coordenadas N 7.808.200,31 m. e E 685.930,67 m.; deste, segue com azimute de 177º15'27" e distância de 17,45 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_007, de coordenadas N 7.808.182,88 m. e E 685.931,50 m.; deste, segue com azimute de 176º47'14" e distância de 7,08 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_008, de coordenadas N 7.808.175,81 m. e E 685.931,90 m.; deste, segue com azimute de 158º54'56" e distância de 6,58 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_009, de coordenadas N 7.808.169,67 m. e E 685.934,27 m.; deste, segue com azimute de 173º03'38" e distância de 15,97 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_010, de coordenadas N 7.808.153,82 m. e E 685.936,20 m.; deste, segue com azimute de 178º20'47" e distância de 8,18 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_011, de coordenadas N 7.808.145,64 m. e E 685.936,43 m.; deste, segue com azimute de 181º48'25" e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_012, de coordenadas N 7.808.130,45 m. e E 685.935,95 m.; deste, segue com azimute de 194º42'59" e distância de 5,88 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_013, de coordenadas N 7.808.124,77 m. e E 685.934,46 m.; deste, segue com azimute de 197º13'32" e distância de 3,68 m., confrontando neste trecho com RUA DA SERRINHA, até o vértice PT_V_014, de coordenadas N 7.808.121,25 m. e E 685.933,37 m.; deste, segue com azimute de 223º13'08" e distância de 14,09 m., confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_015, de coordenadas N 7.808.110,98 m. e E 685.923,72 m.; deste, segue com azimute de 238º45'11" e distância de 22,53 m., confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_016, de coordenadas N 7.808.099,29 m. e E 685.904,46 m.; deste, segue com azimute de 257º34'52" e distância de 11,59 m., confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_017, de coordenadas N 7.808.096,80 m. e E 685.893,14 m.; deste, segue com azimute de 265º26'24" e distância de 34,41 m., confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_018, de coordenadas N 7.808.094,07 m. e E 685.858,83 m.; deste, segue com azimute de 311º59'57" e distância de 96,46 m., confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_019, de coordenadas N 7.808.158,61 m. e E 685.787,15 m.; deste, segue com azimute de 310º41'38" e distância de 53,08 m., confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_020, de coordenadas N 7.808.193,22 m. e E 685.746,90 m.; deste, segue com azimute de 317º41'55" e distância de 5,98 m., confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_021, de coordenadas N 7.808.197,64 m. e E 685.742,88 m.; deste, segue com azimute de 328º29'06" e distância de 23,07 m.,

confrontando neste trecho com GERALDO GRIGÓRIO DOS SANTOS, até o vértice PT_V_022, de coordenadas N 7.808.217,31 m. e E 685.730,82 m.; deste, segue com azimute de 71º14'57" e distância de 33,43 m., confrontando neste trecho com JOSEMAR ANGÉLICA NUNES GERÔNIMO, até o vértice PT_V_023, de coordenadas N 7.808.228,05 m. e E 685.762,47 m.; deste, segue com azimute de 66º27'11" e distância de 17,91 m., confrontando neste trecho com JOSEMAR ANGÉLICA NUNES GERÔNIMO, até o vértice PT_V_024, de coordenadas N 7.808.235,21 m. e E 685.778,89 m.; deste, segue com azimute de 61º31'43" e distância de 32,71 m., confrontando neste trecho com JOSEMAR ANGÉLICA NUNES GERÔNIMO, até o vértice PT_V_025, de coordenadas N 7.808.250,80 m. e E 685.807,64 m.; deste, segue com azimute de 66º51'44" e distância de 81,24 m., confrontando neste trecho com JOSEMAR ANGÉLICA NUNES GERÔNIMO, até o vértice PT_V_026, de coordenadas N 7.808.282,73 m. e E 685.382,35 m.; deste, segue com azimute de 158º36'00" e distância de 4,51 m., confrontando neste trecho com DIVINA FÁTIMA DA SILVA, até o vértice PT_V_027, de coordenadas N 7.808.278,53 m. e E 685.884,00 m.; deste, segue com azimute de 127º00'44" e distância de 3,99 m., confrontando neste trecho com DIVINA FÁTIMA DA SILVA, até o vértice PT_V_028, de coordenadas N 7.808.276,13 m. e E 685.887,18 m.; deste, segue com azimute de 89º36'25" e distância de 33,53 m., confrontando neste trecho com DIVINA FÁTIMA DA SILVA, até o vértice PT_V_029, de coordenadas N 7.808.276,36 m. e E 685.920,71 m.; deste, segue com azimute de 146º55'21" e distância de 5,73 m., confrontando neste trecho com DIVINA FÁTIMA DA SILVA, até o vértice PT_V_030, de coordenadas N 7.808.271,56 m. e E 685.923,83 m.; deste, segue com azimute de 63º26'06" e distância de 6,71 m., confrontando neste trecho com DIVINA FÁTIMA DA SILVA, até o vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.808.274,56 m. e E 685.929 83 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel usucapiendo tem como confrontantes os imóveis de Josemar Angélica Nunes Gerônimo, Divina Fátima da Silva e Geraldo Gregório dos Santos, conforme planta apresentada. Fica advertido a qualquer interessado que a impugnação deverá ser apresentada na Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Santa Bárbara -- MG, dentro do prazo legal de 15 dias da última publicação do edital, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLISON RAMALHO FONSECA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLISON RAMALHO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982130686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178165-7, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45668, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP403 BL4 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 45.745,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SILVA DE FREITAS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15006575654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035377-2, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ESPERANCA 0 LOTE 10-E QUADRA 14 GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.709,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE MENDES VIEIRA, WELINTON CHARLES GONCALVES D QUEIROZ**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE MENDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549022611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELINTON CHARLES GONCALVES D QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77587294600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440806605-1, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIZARDO 0 CASA JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.763,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRÊS MARIAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RECANTO DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766/1979) PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados que Recanto dos Pinheiros Empreendimentos LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 41.841.108/0001-94, estabelecida na Avenida Mariano Gomes, nº 504, Sala B, Bairro Centro, Varjão de Minas/MG, CEP: 38.794-000, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 3121225475-3, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 para o registro do LOTEAMENTO denominado "RECANTO DOS PINHEIROS" situado no perímetro urbano desta cidade de Três Marias, referente ao imóvel constante da área de área total de 32.771,24 m², com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P60 definido pelas coordenadas N: 7.986.649,309 m e E: 474.194,141 m, confrontando com Avenida Camilo José de Freitas, deste segue até o ponto P60-A definido pelas coordenadas N: 7.986.642,601 m e E: 474.202,226 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 10,51 agora confrontando com Gleba 08 - José Maria dos Santos; deste segue até o ponto P69-B definido pelas coordenadas N: 7.986.597,739 m e E: 474.162,332 m, com azimute de 221°38'43" e distância de 60,04 deste segue até o ponto P69-A definido pelas coordenadas N: 7.986.536,437 m e E: 474.236,226 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 96,01 agora confrontando com Gleba 09 - João Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto P77-A definido pelas coordenadas N: 7.986.509,020 m e E: 474.269,274 m, com azimute de 129°40'44" e distância de 42,94 agora confrontando com Parcela 24 - Fazenda Forquilha; deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas N: 7.986.427,730 m e E: 474.250,074 m, com azimute de 193°17'20" e distância de 83,53 deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas N: 7.986.379,362 m e E: 474.221,972 m, com azimute de 210°09'24" e distância de 55,94 agora confrontando com Estação Elevatória da Copasa; deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas N: 7.986.409,378 m e E: 474.121,651 m, com azimute de 286°39'26" e distância de 104,72 deste segue até o ponto P81 definido pelas coordenadas N: 7.986.413,434 m e E: 474.100,526 m, com azimute de 280°52'06" e distância de 21,51 deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas N: 7.986.414,175 m e E: 474.098,101 m, com azimute de 286°59'51" e distância de 2,54 deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas N: 7.986.424,929 m e E: 474.062,921 m, com azimute de 286°59'51" e distância de 36,79, agora confrontando com Córrego Buritizinho deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas N: 7.986.440,207 m e E: 474.048,887 m, com azimute de 317°25'53" e distância de 20,74 deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas N: 7.986.441,682 m e E: 474.035,795 m, com azimute de 276°25'45" e distância de 13,17 deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas N: 7.986.450,270 m e E: 474.014,702 m, com azimute de 292°09'07" e distância de 22,77 deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas N: 7.986.456,545 m e E: 474.016,961 m, com azimute de 19°48'12" e distância de 6,67 agora confrontando com Gleba 07 - Antônio Rodrigues dos Santos; deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas N: 7.986.590,458 m e E: 474.143,159 m, com azimute de 43°18'04" e distância de 184,01 deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas N: 7.986.621,970 m e E: 474.169,781 m, com azimute de 40°11'31" e distância de 41,25 deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas N: 7.986.649,309 m e E: 474.194,141 m, com azimute de 41°42'07" e distância de 36,62, fechando a Poligonal da área, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, cujas coordenadas foram ajustadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com o uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP, desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada

(NRCan), disponibilizado pelo IBGE,, constante da Mat. 12459, fls. 67 Livro 2AM deste SRI, loteado no total de 72 lotes conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município, sendo área total 17.993,37m² - 54,91%, sistema viário 7.265,05m² -- 21,17%, áreas institucionais/equipamentos comunitarios -- 1638,57m² -- 5,00%, áreas verdes 3277,16m²- 7,92% e área total de implantação 32771,24m² -- 100%. O loteamento foi aprovado pelo Município de Três Marias através do Decreto 3.461/2022 pelo Prefeito Municipal Adair Divino da Silva e autorização do CODEMA -- Licença Ambiental 04/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no Jornal em três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala -- Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, MAURICIO DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOCELY FERNANDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31668912856, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28361528857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364919-5, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 207439, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMOVEIS, Nº 1035, BLOCO 12, AP 102, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.769,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CONSTRUTORA SODESTE LTDA, CLAUDIO DANIEL SIQUIEROLI, PAULO GERALDO SIQUIEROLI, WARNER SIQUIEROLI, MARYLENE SIQUIEROLI**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, CONSTRUTURA SODESTE LTDA., CNPJ n.º 25.652.470/0001-60, representada por Claudio Daniel Siquieroli, Paulo Geraldo Siquieroli e Warner Siquieroli; e MARYLENE SIQUIEROLI, CPF n.º 007.926.756-49 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Caixa Econômica

Federal, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 2.744.673,11, em 28 de fevereiro de 2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a cédula de crédito bancário n.º 27.3026.606.0000152/76, e garantido por alienação fiduciária registradas nas matrículas nºs 9.711, 9.712, 9.713, 9.714, 9.715, 9.716, 9.717, 9.718, 9.719, 9.720, 9.721, 9.722, 9.723, 9.724, 9.749, 9.750, 9.751, 9.752, 9.773, 9.774, 9.775 e 9.776 do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDERSON LOPES PEREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº421529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDERSON LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95144250653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 58740083-9, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98514 - Registro de Alienação Fiduciária nº 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jornalista Marçal Costa nº 342, Bairro Luizote De Freitas II, Uberlândia/MG, CEP 38414-332.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 9.718,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que TERIVA 144 MUNDO PAIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o

projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Aristides Paiva s/n, Vila Paiva, limites e confrontações constantes da matrícula 56498 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado HORIZONTE VILA PAIVA, com a área total de 28.134,15m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 5 QUADRAS, 39 LOTES, 2 ÁREAS VERDES, 2 ÁREAS INSTITUCIONAIS. 2 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. Área Non Aedificandi FAIXA DE SERVIDÃO DA CEMIG. ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL. ÁREA: LOTES = 15.662,04m²; SISTEMA VIÁRIO = 5934,77m²; ÁREA VERDE = 2816,61m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 1700,65m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 1052,60m²; ÁREA DE SERVIDÃO DA CEMIG = 920,48m²; ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL = 47,00m²; TOTAL = 28.134,15m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 1 (uso misto); QUADRA = B LOTES 2 a 9 (lote 2 de uso misto); QUADRA C = LOTES 10 a 20; QUADRA D = LOTES 21 a 33; QUADRA E = LOTES 34 a 39; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL 01 = 1406,46m²; ÁREA INSTITUCIONAL 02 = 294,19m²; ÁREA VERDE 01 = 2075,64m²; ÁREA VERDE 02 = 740,97m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 683,90m²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 368,70m²; ÁREA DE SERVIDÃO DA CEMIG = 920,48m²; ÁREA VERDE NAO COMPUTAVEL = 47,00m². Cronograma físico contado a partir de 13/02/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 MESES. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: LOTES 6, 7, 8, 17, 18, 19, 30, 31, 32, 33, 34. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS: 1.1 RESTRIÇÕES CONSTRUTIVAS: 1.1.1 Todos os lotes deverão respeitar as restrições específicas de uso impostas pela municipalidade e pela Associação de Moradores. O proprietário deve obedecer a todos os parâmetros impostos pela legislação municipal. 1.1.2. Os projetos necessários às construções deverão ser elaborados por profissionais habilitados (arquitetos ou engenheiros) que se responsabilizarão pelos atos praticados, bem como pelo acompanhamento da obra. Tais projetos, assim como todas as plantas, construções, modificações ou acréscimos, deverão ser previamente aprovados pelo arquiteto responsável designado pela Associação de Moradores e pela Prefeitura Municipal, bem como pelos demais Órgãos competentes. Nenhuma atividade relacionada à edificação poderá ser iniciada no lote antes da devida aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal e pela Associação. 1.2. LIMITAÇÃO TEMPORAL: O proprietário somente poderá construir após a quitação da compra ou lavratura da escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária. 1.3. DESTINAÇÃO DE USO: O lote é destinado apenas a uso residencial e unifamiliar. 1.4. LIMITAÇÕES MUNICIPAIS: O proprietário deve obedecer rigorosamente às determinações da municipalidade e demais Órgãos Públicos competentes referentes à utilização e aproveitamento do lote, não podendo realizar instalações prejudiciais aos lotes vizinhos. 1.4.1. RECUO E TAXA DE OCUPAÇÃO. A construção (principal ou acessória) deve obedecer aos recuos e taxas de ocupação determinados pela legislação municipal, e pela Associação de Moradores. 1.5. PASSAGEM: O lote deve suportar gratuitamente a passagem de canalizações de água servida, potável, pluvial e esgoto numa faixa de 1,50 metros das suas divisas laterais e de fundos para servir o lote lindeiro em cota superior. A instalação e conservação da tubulação será custeada pelo beneficiário da passagem. 1.5.1. O sistema de lazer, espaços públicos e outras áreas verdes não poderão ser utilizados como acesso para os lotes que fizerem divisas para tais locais, bem como, é vedado a construção em tais locais. 1.6. Restrições convencionais do Loteamento: É proibida: 1.6.1. A edificação de mais de uma residência por lote; 1.6.2. A construção de edificações com mais de dois pavimentos (térreo e superior), acima do nível da rua; 1.6.3. A área da construção principal inferior a 150,00m²; 1.6.4. Construção de muro frontal; 1.6.5. Construção de casas sob divisas ou coladas umas nas outras; e, 1.6.6. No lote situado em extremos das quadras somente serão permitidas construções monobloco cujo acesso será sempre feito pela frente do lote, assim considerada a menor testada. 1.6.7. A taxa de ocupação, referente à área de projeção horizontal da construção sobre o lote com todos seus pavimentos, não poderá ultrapassar 70% da área total do lote, incluindo a projeção da edícula incorporada (monobloco), garagens, varandas e outros elementos construtivos com cobertura, consideradas como áreas de construção. 1.6.8. Somente será permitida a execução de canis, gatis ou viveiros destinados à criação de cão de guarda, gatos e aves ornamentais. É vedada a execução e manutenção de qualquer outro tipo de construção em que o ruído e condições de higiene incomodem a vizinhança. 1.6.9. A altura máxima da construção será de 7,00m contados do nível mais alto do meio fio da testada principal do lote até o nível superior da última laje habitável, ou com utilização para fins civis da edificação. 1.6.10. Acima de 7,00m será permitida a construção de uma torre para abrigo da caixa d'água, com altura máxima de 2,00m e área máxima de 9,00m². 1.6.11. O proprietário deve respeitar o passeio público, conservando seu perfil natural, livre de rampas ou degraus de escada, a fim de evitar a limitação da acessibilidade. 1.6.12. O proprietário poderá canalizar as águas pluviais dentro da área do lote, desde que custeie sua instalação e manutenção. 1.7. RESTRIÇÕES DAS EDÍCULAS: Aplicam-se às edículas as seguintes restrições: 1.7.1. O afastamento entre

a edícula construída na divisa e o bloco principal da edificação será de no mínimo 1,00m. A edícula na divisa de fundo do lote não poderá ter profundidade maior que 5m. 1.7.2. A edícula terá sempre sua construção térrea, não podendo ultrapassar a altura de 4,0, medidos do piso da edícula até a cumeeira ou ponto mais alto do telhado. 1.8. RECUOS MÍNIMOS: A construção principal obedecerá aos seguintes recuos mínimos obrigatórios: 1.8.1. O recuo frontal deverá ser de 4,00m do alinhamento da testada do lote até a face externa da alvenaria. No recuo frontal será permitido apenas gramado, instalação de padrões de água, energia elétrica, gás canalizado e jardim com tratamento paisagístico adequado, podendo haver uma faixa pavimentada correspondente a largura do abrigo para o acesso de automóveis. 1.8.2. Recuos laterais deverão ser em ambos os lados, com medidas de 1,50m medidos da divisa lateral do lote até a face externa da alvenaria. 1.8.3. Para os lotes de esquina deverão deixar um recuo lateral mínimo de 1,50m para rua secundária, assim considerada a que tiver a maior dimensão para o logradouro público. Se unificados os lotes, continuam a valer a definição dos lotes individuais. 1.8.4. Serão permitidos beirais com no máximo 0,60m sobre ou recuos obrigatórios (frontal, fundos e laterais) sempre contados do alinhamento da divisa do recuo até a face externa da alvenaria correspondente, bem como a construção de cobertura para garagem de veículos (inclusive, colando no muro). 1.8.5. Não será permitida a construção de qualquer elemento arquitetônico, como sacadas, varandas, terraços, pérgolas, jardineiras, chaminés de lareiras e churrasqueiras, sobre a projeção vertical de qualquer recuo, exceto abrigo de gás e instalação de padrões de água e energia elétrica. Não serão permitidos portões e muros dentro do recuo frontal. 1.8.6. Os recuos das piscinas deverão respeitar os recuos obrigatórios de 3,00m na frente, e de 1,50m nas laterais. 1.9. RESTRIÇÕES DAS DIVISAS: 1.9.1. Não poderá ser construído muro ou quaisquer obstáculos no recuo frontal, mas é permitido o fechamento no recuo lateral com muro ou fechamento aceito pela Associação de Moradores, com altura máxima de 2,00m, contados a partir do término da contenção do lote vizinho (muro de arrimo), devendo o recuo e o passeio observar o perfil natural do terreno. 1.9.2. Nas divisas do lote (frente, laterais e fundos), será permitido um muro de arrimo para regularização do terreno desde que seja mantida a inclinação natural nas suas divisas, inclusive nas divisas com áreas verdes, institucionais e/ou vielas sanitárias. 1.10. TERRAPLANAGEM, ACLIVE E DECLIVE: Os serviços de terraplenagem devem atender aos requisitos da construção a ser erguida onde a correção de declividade será concedida se, e somente se, o projeto demonstrar e assegurar: 1.10.1. Inexistência de prejuízo ao meio físico e paisagístico; 1.10.2. Proteção contra erosão dos terrenos submetidos às obras de terraplenagem; 1.10.3. Condição para implantação de edificação nas áreas terraplanadas e/ou execução pelo empreendedor do plantio das espécies vegetais que assegurarão a integridade da área e que impeça a instauração do processo erosivo e seu desenvolvimento. 1.10.4. Nos casos de lote em aclive e declive, os taludes resultantes das correções deverão apresentar declividade de até 100%, ou 45°, no caso de cortes, e de 50%, desde que seja mantida a inclinação natural nas suas divisas, inclusive nas divisas com áreas verdes, institucionais e/ou vielas sanitárias. 1.11. Instalações hidráulicas, elétricas de gás e de energia solar: 1.11.1. Os projetos hidráulicos deverão obedecer às Normas Técnicas exigidas pelos órgãos Públicos competentes, sendo que deverão prever a separação dos esgotos sanitários e das demais águas pluviais. 1.11.2. A entrada de energia elétrica deverá atender aos procedimentos das Normas Técnicas de Distribuição de acordo com a Concessionária Responsável pelo fornecimento, com o padrão do lado do poste mais próximo. 1.11.3. As instalações de gás deverão ser previstas no projeto e estar de acordo com as Normas da ABNT. 1.11.4. O projeto da residência poderá prever aquecimento através de energia solar, constante no projeto de cobertura das pranchas apresentada para análise prévia pela Associação, assim como, nas pranchas apresentadas para Prefeitura Municipal de Varginha. 1.11.5 O escoamento de águas drenadas para lotes limítrofes deverá prever tubulação até o meio fio, interligando ao sistema de água pluvial do Loteamento, para evitar erosão daqueles lotes. 1.11.6. O esgoto deverá ser interligado à rede existente no próprio Loteamento. 1.12. PENALIDADES: Pela inobservância e descumprimento de qualquer das restrições ora estabelecidas, o proprietário fica sujeito às penalidades (desde advertência verbal até multa) previstas em regulamento a serem aplicadas pela Associação de Moradores. 1.13. DAS CONTRIBUIÇÕES: O proprietário é obrigado a contribuir, mensalmente, mediante rateio a ser realizado pelo número de lotes constantes originalmente no loteamento, para manutenção e conservação dos espaços entregues pela Loteadora seja de áreas públicas ou privadas. As contribuições serão arrecadadas e gerenciadas pela Associação de Moradores constituída pela Loteadora. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 13/02/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no

presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 28/02/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR FLORES DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CLAUDEMIR FLORES DOS SANTOS - CPF: 788.940.771-87, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550460805, registrado no R-10, da matrícula nº 34.134, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CIRCE, Nº 105. LT24 QD20. PORTAL CAIOBA. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79.096-040. Valor do débito posicionado em 24/02/2023: R\$ 6.656,63 (seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIAS VIEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG AV JULIO DE CASTILHO, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANDRE DIAS VIEIRA - CPF: 781.489.361-53, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441932335, registrado no R-02, da matrícula nº 138.194, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV AFLUENTE, Nº 2240. CS02. LT21 QD08. RIVIEIRA PARK. CAIOBÁ. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79096732. Valor do débito posicionado em 24/02/2023: R\$ 10.555,49 (dez mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO SANTANA DE LIMA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). BENEDITO SANTANA DE LIMA, CPF: 321.633.121-00, residente e domiciliado na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550216275, registrado sob nº R-3 da Matrícula 10.324, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: General Osorio, n. 351, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 24 de Fevereiro de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar. Maracaju 24/02/2023. Alceu Soares Aguiar Oficial Interino

COMARCA - TRES LAGOAS/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCO AURELIO BISPO

MIRIAM REIS COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc. FAÇO PÚBLICO, para ciência dos interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 10.931/2004, que esgotados todos os recursos para obtenção de Anuência na Carta de Reconhecimento de Divisas do imóvel rural denominado Fazenda Vó Linda, situado no Município e Comarca de Três Lagoas/MS, objeto da matrícula n. 29.065, venho NOTIFICÁ-LO, do teor do documento: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: REQUERENTE: Antonio Cesar Martins Vilella, inscrito no CPF/MF n. 923.210.208-06. NOTIFICADO: MARCO AURÉLIO BISPO e outros, inscrito no CPF/MF n. 116.309.838-88. ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL. Tendo em vista que é confrontante, proprietário do denominado IMÓVEL: - Uma área de terras de 660,66,00 has ou 273,00 alqueires paulista, atualmente denominado Fazenda São Marcos, fica o proprietário MARCO AURÉLIO BISPO, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos funcionais, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente em Carta de Anuência, com firmas reconhecidas e enviar via Correio com AR a este Serviço Imobiliário, com endereço na Av. Antonio Trajano, nº 1.320, CEP: 79.601-003 - Três Lagoas -- MS e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, também, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que a anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, RICARDO CORTI DE OLIVEIRA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICARDO CORTI DE OLIVEIRA, brasileiro, capaz, solteiro, Eletricista Automotivo, RG nº 21026130-SSP/MT, CPF nº 040.043.521-77, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, nº 152, Bairro Primavera, Apicás-MT; e representado pela Drª. Patrícia Zapelini Corti, Advogada, OAB/MT nº 30.029/0, CPF nº 050.931.031-10, com escritório na Rua das Figueiras, Centro, Carlinda-MT. Protocolo nº 18.402 de 28/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 04 (QUATRO), QUADRA Nº 05 (CINCO), SETOR "SW1-C", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3778 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 -- Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: RODRIGO FERREIRA LUZ, CPF/MF nº 035.138.611-41 (qualificação constante da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.408, fls. 147/149-v, do livro B-83), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, nº 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 07 de fevereiro de 2023, de R\$ 22.374,06 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Compra e Venda de Imóvel Residencial, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH nº 000005407, expedido em 30/dezembro/2020, registrado sob o nº R.7/M-

15.671, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação, BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A - BANCOOB, nos termos do art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - QUERENCIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUERENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE DAS ACACIAS SPE LTDA

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Rua Werner Carlos Galle, 1, Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa BOSQUE DAS ACÁCIAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 41.142.587/0001-50, com sede na cidade de Querência/MT, na Estrada R-10, esquina com a Rua 01, s/nº, Sala 7, Loteamento Jardim Bela Vista (Quadra 1, Lote 2), em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ACÁCIAS", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de seis hectares, quarenta e cinco ares e sessenta e nove centiares (6,4569ha), locada sob o lote de chácara n. 95 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=368.099,151m e N=8.609.619,397m, cravado comum com marco das chácaras B-96, B-64 e B-63; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-63, com azimute de 161°15'41" e distância de 123,28m (cento e vinte e três metros e vinte e oito centímetros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco das chácaras B-63, B-62 e B-94; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-94, com azimute de 269°01'26" e distância de 561,81m (quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e um centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco da chácara B-94 e junto da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com azimute de 359°59'58" e distância de 121m (cento e vinte e um metros), chega-se ao M.4, cravado junto da Estrada R-21 e comum com marco da chácara B-96; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-96, com azimute de 89°24'58" e distância de 522,15m (quinhentos e vinte e dois metros e quinze centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro; imóvel inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob o n. 3.383 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.95) e matriculado sob o n. 1.919, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. Em anexo consta arquivo que contém o croqui de localização da área loteada. MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR

Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 124, Centro, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 26.555.235/0001-33, na qualidade de credora fiduciária na Cédula de Crédito Bancário n.º B91531751-4, atual n.º C01534456-4 de 05/06/2019, registrada sob n.º 10/22015, e aditivos averbados sob n.ºs 11 e 12/22015 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, IVAN ROBERTO DONATO, SIRLENE REGINA PEREIRA DONATO, devedores fiduciários, e IVAN ROBERTO DONATO JUNIOR, devedor avalista, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Datas Prestações Valor 10/05/2021 à 10/11/2022 01 à 19 R\$ 399.039,12 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 10/12/2023) 10/05/2021 R\$ 25.156,34 10/06/2021 R\$ 24.646,41 10/07/2021 R\$ 24.145,98 10/08/2021 R\$ 23.654,93 10/09/2021 R\$ 23.173,04 10/10/2021 R\$ 22.700,19 10/11/2021 R\$ 22.236,20 10/12/2021 R\$ 21.780,91 10/01/2022 R\$ 21.334,19 10/02/2022 R\$ 20.895,85 10/03/2022 R\$ 20.465,75 10/04/2022 R\$ 20.043,77 10/05/2022 R\$ 19.629,74 10/06/2022 R\$ 19.223,51 10/07/2022 R\$ 18.624,96 10/08/2022 R\$ 18.433,96 10/09/2022 R\$ 18.050,38 10/10/2022 R\$ 17.674,00 10/11/2022 R\$ 16.969,03 10/12/2022 R\$ 16.721,54 10/01/2023 R\$ 16.477,68 10/02/2023 R\$ 16.237,37 10/03/2023 R\$ 16.000,58 10/04/2023 R\$ 15.767,20 10/05/2023 R\$ 15.537,24 10/06/2023 R\$ 15.310,66 10/07/2023 R\$ 15.087,36 10/08/2023 R\$ 14.667,33 10/09/2023 R\$ 14.650,50 10/10/2023 R\$ 14.436,83 10/11/2023 R\$ 14.226,29 10/12/2023 R\$ 14.018,80 Emolumentos (do Cartório) Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 72,30 R\$ 240,00 R\$ 310,00 R\$ 182,10 R\$ 804,40 E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. Sorriso (MT), 27 de fevereiro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luiz Carlos da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, portador da CNH nº 04902622739, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 027.567.551-33, residente no endereço Rua Goiás, Nº 525, Apartamento nº 306, 3º Pavimento, bloco A, Condomínio Parque Chapada do Poente, 01 Vaga de estacionamento sob o nº 23 descoberta livre, Bairro Nova Várzea Grande -- em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no Bloco "A", Apartamento nº 306, Condomínio Parque Chapada do Poente, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da administração do Condomínio o apartamento encontra-se sem morador, e no endereço Avenida Trinta e Um de Março, Nº 223, Cristo Rei, não foi notificado por não existir o número 223 na Av. Trinta e Um de Março, atual Av. Prefeito Murilo Domingos, no Bairro Cristo Rei em Várzea Grande -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Venda e compra de Be Imóvel, financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 05172072, firmado em 21/03/2021, e registrado sob o nº R-17, na Matrícula nº 80.233, deste Cartório referente ao

imóvel situado na Rua goias, Nº 525, Apartamento nº 306, 3º Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Chapada do Poente, 01 Vaga de estacionamento sob o nº 23 descoberta livre, Bairro -- Nova Várzea Grande/MT - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.980,61 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN HENRIQUE DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alan Henrique da Silva Alves, brasileira, solteiro e não mantém união estável, portador da Carteira de identidade nº 25332686, expedida por SSP/MT e CPF nº 053.778.301-64, residente na Rua Brasil, Lote Nº 04, Quadra 12, Loteamento parque das Nações - em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Brasil, Quadra nº 12, Casa nº 04, loteamento Parque das Nações, em Várzea Grande - MT, segundo informação da moradora Srª Maria Conceição da Silva Alves, portanto a notificado por encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Uruguai, 7, Mapim, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra na Rua Uruguai, e o nome do loteamento, no Bairro Mapim em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.2289490-8, firmado em 28/04/2020 e registrado sob o nº R-09, na Matrícula nº 18.410, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Brasil, Lote Nº 04, Quadra 12, Loteamento Parque das Nações - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 24.749,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Wilson da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 000566630, expedida por SSP/MS e CPF nº 595.528.671-34, residente no endereço Rua 16, Lote Nº 04, Quadra 32, Loteamento

Denominado Residencial Nova Esperança, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua 16, Quadra nº 32, Casa 04, loteamento Residencial Nova Esperança, segundo informação da moradora Srª Elisângela, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- Caixa Econômica Federal - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito individual -- FGTS com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1017919-2, firmado em 25/09/2015, e registrado sob o nº R-10, na Matrícula nº 26.879, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 16, Lote Nº 04, Quadra 32, Loteamento Denominado Residencial Nova Esperança - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 4.571,32 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES DE MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Adriana Gomes de Moura, brasileira, solteira, portadora da Carteira de identidade nº 1764562, expedida por SSP/GO e CPF nº 909.337.961-53, residente na Rua C, Lote Nº 19, Quadra 52, Loteamento Jardim Novo Mundo - em Várzea Grande -MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua C, Quadra nº 52, Casa nº 19, loteamento Jardim Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Equador, 17, Parque das Nações, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois o Parque das Nações em Várzea Grande -- MT, é formado por lote e quadra, falta o número da quadra, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, firmado em 31/08/2011 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 75.675, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote Nº 19, Quadra 52, loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 4.760,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Antônio Ribeiro Junior, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00127548809, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 42156556253, residente no endereço Lote nº 10, denominado Desmembramento, "Jardim João Filho", em Várzea Grande -- MT, e a Srª Fatima Benedita do Carmo Oliveira Ribeiro, brasileira, portadora da CNH nº 04204096946, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 571.801.641-00, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua Fenelon Muller, 166, Casa nº 10, Condomínio Residencial Jardins, Desmembramento Jardim João Filho em Várzea Grande -- MT, segundo informação do zelador do Residencial Sr. João Marques, a referida casa está sem morador há mais de 01 ano, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço sito a Rua Humaitá, Nº 10, apartamento 201, centro, não forma notificados por não residirem no endereço sito a Rua Humaitá, nº 10, apartamento nº 201, Edifício Tropical Castelo Branco, Centro em Várzea Grande -- MT, segundo informação do Porteiro do referido condomínio Sr. Gilson Pereira, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000941934-9, firmado em 24/01/2019, e registrado sob o nº R-13, na Matrícula nº 36.446, deste Cartório referente ao imóvel situado no Lote Nº 10, Denominado Desmembramento "Jardim João Filho" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 11.794,78 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA CONCEICAO, TATIANA MARIA DOS SANTOS PAULO CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rafael da Silva Conceição, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CNH nº 04135890428, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 024.125.931-24 e a Srª Tatiana Maria dos Santos, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 26488426, expedida por SSP/MT e CPF Nº 063.144.751-20, ambos residentes na Rua 10, Lote Nº 10, Quadra 06, Loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço sito a Rua 10, Quadra nº 06, Casa nº 10, loteamento Residencial Veredas, em Várzea Grande - MT, pois o imóvel encontra-se sem morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor (es) fiduciante (s) nº 8.7877.0056643-4, firmado em 11/11/2016 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 100.846, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 10, Lote Nº 10, Quadra 06, loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande/MT, com saldo

devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 8.062,60 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEDIAEL JEFFERSON DE CAMPOS SANTIAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Gediael Jefferson de Campos Santiago, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20355076, expedida por SSP/MT e CPF nº 044.724.921-56, residente no endereço Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco 39, Alameda Julio Muller, S/Nº, bairro -- nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Condomínio Chapada dos Buritis, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Alameda Júlio Muller, Bloco nº 39, apartamento Nº 404, Condomínio Chapada dos Buritis em Várzea Grande -- MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS nº 8.7877.007.4055-8, firmado em 15/12/2016 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.105, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento 404, 4º Pavimento -- Bloco 39, Alameda Julio Muller, S/Nº, Bairro -- Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Condomínio Chapada dos Buritis - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 15.647,38 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLEILOI OLIVEIRA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Esleiloi Oliveira Rocha, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20311869, expedida por SSP/MT e CPF nº 052.215.941-96, residente na Rua Maranhão, s/nº, Apartamento 404, Bloco 03, 4º Pavimento, Bairro Nova Várzea Grande, 01 Vaga de garagem nº 92/92/B, descoberta livre/descoberta presa Condomínio Chapada dos Cristais - em Várzea Grande -MT, não foi notificado

por não residir mais no endereço sito a Rua Maranhão, Bloco 03, Apartamento Nº 404, Condomínio Chapada dos Cristais em Várzea Grande - MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Av. Alzira Santana, 354, Centro Sul, não foi notificado no endereço sito a Av. Alzira Santana, 354, Centro Sul, em Várzea Grande -- MT, onde no endereço funciona 02 lojas comerciais "Esmalteria Studio D'Elas" e "Rei dos Calçados" e segundo informação dos comerciantes o notificado é desconhecido, portanto o intimado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0026041-6, firmado em 13/05/2016 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.606, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Maranhão, S/Nº, Apartamento 404, Bloco 03, 4º Pavimento, Bairro Nova Várzea Grande, "Condomínio Chapada dos Cristais" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 19.862,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA GABRIELE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marília Gabriele de Oliveira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 17347114, expedida por SSP/MT e CPF nº 016.984.701-26, residente no endereço Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 10, Condomínio "Green Ville Residence", em Várzea Grande -- MT, não foi notificada no endereço sito à Rua José Luiz Coelho, Bloco 10, Apartamento nº 402, Condomínio "Green Ville Residence", em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação obtida pela portaria remota e pelo zelador do Condomínio Srº André, não há morador no referido apartamento, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua João Libanio, 377, Centro Norte, não foi notificada por não residir mais no endereço sito a Rua João Libanio, 377, Centro Norte em Várzea Grande -- MT, segundo informação da atual moradora Srª Camila, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- Caixa Econômica Federal - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, do (s) Devedor (es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0038933-8, firmado em 11/08/2016, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 104.250, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 402, Bloco 10, Condomínio "Green Ville Residence" - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 56.550,11 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro,

Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL LIMA RIBEIRO JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Miguel Lima Ribeiro Junior, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, portador do RG nº 27820254, expedida por SSP/MT e CPF nº 065.764.951-10, residente no endereço Rua Antônio Barreto (Antiga Rua 05), Área 08ª, Quadra 08, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço sito a Rua Antônio Barreto, Quadra nº 08, Casa 08-A, loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande -- MT, segundo informação da Srª Natali, que é locatária do imóvel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- Caixa Econômica Federal - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS do (s) Devedor(es) nº 8.4444.1966573-1, firmado em 21/11/2018, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 110.787, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antônio Barreto (Antiga Rua 05), Área 08A, Quadra 08, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 4.065,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DE SOUZA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Jorge de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, portador da CNH nº 04922183201, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 029.793.171-79, residente na Rua Lajeado (Antiga Rua 09), Área 15-A, Quadra 49, Loteamento Jardim Ouro Verde, Bairro Canelas - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Lajeado, Quadra nº 49, Casa 15-A, loteamento Jardim Ouro Verde, em Várzea Grande-MT, segundo informação da moradora Srª Rosalina, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Av. Formosa, nº 304, Bairro Maracanã, Barra do Bugres-MT, não foi possível o cumprimento da referida notificação, pois o NÚMERO de residência informado para esta inexistente nesta avenida. Não tendo logrado êxito, retornei nos dias 01/07/2022 às 13:30 horas; 04/07/2022 às 16:14 horas, onde novamente não foi possível encontrar o número de residência indicado, razão pela qual devolvo está ao interessado para providências que couber, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito individual -- CCFGTS/Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.2444212-5, firmado em 03/03/2021 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 115.371, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lajeado (Antiga Rua 09), Área 15-A, Quadra 49, Loteamento Jardim ouro Verde, Bairro Canelas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2022, correspondente a R\$ 5.458,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **C M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, MILTON ALVES DA SILVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela empresa C. M. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.406.492/0001-12, estabelecida na Rodovia Ernesto Acioly, KM 3 (Três), bairro Aparecida, Altamira/PA. Em face: da empresa F.M. DE SOUZA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada com CNPJ nº 14.391.847/0001-59, e-mail: fmdesouza.atm@gmail.com, com logradouro situado à Rua Sete de Setembro, nº 1646, Altos Sala - B, Centro, CEP: 68.371-000, em Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 11 (onze) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 20.273-A, às Fls. 243 vº, continuação no Livro 2-AAAT, às Fls. 060. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rodovia Ernesto Acioly, S/N, Bairro Aparecida, CEP: 68.371-441, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 6.804,29 m² (seis mil e oitocentos e quatro metros e vinte e nove centímetros quadrados). Perímetro: 429,98 m (quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e oito centímetros); MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 9647156.0424 m e E 367129.2690m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 129°21'3.57" e 21,07 metros; até o vértice M02, de coordenadas N 9647142.6835 m e E 367145.5608m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 129°32'46.60" e 104,85 metros; até o vértice M03, de coordenadas N 9647075.9258 m e E 367226.4113 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 217°42'59.20" e 19,71 metros; até o vértice M04, de coordenadas N 9647060.3318 m e E 367214.3517 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 129°21'50.59" e 50.14 metros; até o vértice M05, de coordenadas N 9647028.5283 m e E 367253.1194 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 219°00'52.18" e 25,60 metros; até o vértice M06, de coordenadas N

9647008.6413 m e E 367237.0069 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 309°11'17.54" e 155,17 metros; até o vértice M07, de coordenadas N 9647106.6879 m e E 367116.7394 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 345°34'54.53" e 12,35 metros; até o vértice M08, de coordenadas N 9647118.6443 m e E 367113.6655 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 14°26'33.04" e 23,83 metros; até o vértice M09, de coordenadas N 9647141.7255 m e E 367119.6100 m; Finalmente do marco M09, segue confrontando com, com os seguintes azimute e distância: 34°00'20.83" e 17,27 metros; até o vértice M01, encerrando esta descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com registro de responsabilidade técnica -- RRT nº SI12705980I00CT001, apresentada nestas Notas, assinado por Abner Simões Portilho Ferraz, Arquiteto e Urbanista, CAU/BR A190120-6. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIVALDO SILVA PIRES RIBEIRO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVALDO SILVA PIRES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27868982268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442449379-0, firmada em 07/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 6586, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q UM 32 CJ VERDEJANTE IV - LOCALIDADE AURA AGUAS LINDAS BELEM PA 66690420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 3.265,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96840994287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e

Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440858605-3, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRUZ 0 QD 7 L 54 AURA BELEM PA 66690480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 1.741,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON HENRIQUE RODRIGUES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03273390204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553560300-5, firmada em 10/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 25.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 46 - CASA 22 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 2.649,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAX ANTONIO BARATA COSTA, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ANTONIO BARATA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84834862291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA SOUSA GAMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938496212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411,

, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440392466-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 21.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA I 27 PANTANAL CASTANHAL PA 68744317. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 7.878,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILSON DAS CHAGAS SARMENTO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILSON DAS CHAGAS SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10406255253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384153-5, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº RG, na Matrícula nº 840, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ERMINIA CABRAL 0 ABADÉ ABADÉ CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.772,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ANDRE SANTA BRIGIDA LIMA, MANOEL SANTA BRIGIDA LIMA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDRE SANTA BRIGIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43064183249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL SANTA BRIGIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87279045200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440277302-1, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 827, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ACINDINO CAMPOS 0 UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 63.079,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLICIA ROBERTA MELO MACEDO, AMILTON NASCIMENTO MACEDO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLICIA ROBERTA MELO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88648320259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON NASCIMENTO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89705629234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440169485-3, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 125 , na matrícula nº 725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO FERREIRA 0 NOVO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 38.079,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDINEA PIMENTEL DA SILVA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDINEA PIMENTEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37664670268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440134139-0, firmada em 07/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 , na matrícula nº 803, a

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO GUALBERTO DE CAMPOS 1 NOVO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 108.655,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CLAUDIO LOBO DE JESUS, EDIANE SOUSA DE JESUS

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CLAUDIO LOBO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60499575253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIANE SOUSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90227034287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440187690-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 832, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERALISSIMO DEODORO 0 S/N UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 151.575,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAEISON DISNEY SILVA RODRIGUES

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAEISON DISNEY SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58542612272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553084183-0, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 1.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA COCA COLA KM 58 CENTRO CEP: 68.750-000 CURUÇÁ/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 259.315,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE DOS ANJOS ROSA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE DOS ANJOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38083043249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442022816-1, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DO RIO BRANCO 90 UMARIZAL CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.563,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DE LIMA SANTOS

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 596.594.672-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726688-0, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 7.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Flores, n.º 235, bairro Bom Jardim, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 12.406,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE RENNO ROCHA, CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes HENRIQUE RENNO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.066.146-28, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; CAMILLA FARIA FREITAS FRAGA RENNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.550.226-60, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440431795-5, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 8.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Bemerguy, lote 07, bairro Piracanã, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 11.277,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO JULY BARBOSA DE LIMA

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO JULY BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 803.596.042-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441156487-1, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 10.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C4, Lote 33, quadra 24, bairro Jardim Aeroporto, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.762,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO BATISTA BARATA JUNIOR

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO BATISTA BARATA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69740925200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656294-9, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 5403, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 31 A 303 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 4.129,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVILSON LOPES DA CONCEICAO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVILSON LOPES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65784367234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552051970-4, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 20 A 203 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 66.473,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE GOMES SILVA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00369769201, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551195649-8, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 1.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 T 07 AP 404 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 51.093,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN MICHEL ROCHA FRANCA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVAN MICHEL ROCHA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99752859291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553603382-2, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 18 A 204 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 10.834,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY FARIAS DOS SANTOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, §§ 1º e 4º, da Lei nº 9.514/1997, INTIMO o Sr. TONY FARIAS DOS SANTOS, CPF 827.231.253-00, RG nº 78.501.297-4 SSP/MA, para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis situado na Avenida Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, e efetuar o pagamento dos débitos decorrentes do CONTRATO nº 237/414664.402, firmado com o Banco Bradesco S/A. Esse contrato está garantido por alienação fiduciária do imóvel localizado na Rua 12, Quadra 140, Lote 27, Bairro Bela Vista, nessa cidade, matriculado sob o nº 2.398. O valor desses encargos, posicionados em 10/10/2022, corresponde a R\$ 11.683,32 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, e ao acréscimo dos encargos que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, que será publicado três vezes consecutivas. O não pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário (art. 26, § 7º, Lei 9.514/97). Carlos Gomes Araújo Borges. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMAR CHAVES DA SILVA FERNANDES, ARTIDONY FERNANDES DE ARAUJO

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilândia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMAR CHAVES DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01030045216, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTIDONY FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877711100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilândia do Norte PA CEP 68390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686305-0, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CITRINO 17 QUADRA 016 LOTEAMENTO MAR OURILANDIA DO N PA 68390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.322,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilândia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº84256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN TATIANNE SOUSA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00542481243, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799871-4, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 0 QD 29 LT 19 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 3.273,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOHNNY RODRIGUES**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOHNNY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89889851253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553296970-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA MORADA VENTOS 0 BL C CS 18 PROMISSAO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 2.733,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO JACKSON SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90774779268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA SUELY MOREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00962525294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883617-3, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 18.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 27 LT 08 QD 24 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 7.587,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, LINDORVAL DOS SANTOS FERREIRA, DEGLESON JUNIOR DE SOUZA FERREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26642450230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDORVAL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11004843291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEGLESON JUNIOR DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93394241234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440206202-8, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 12.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINERVINO LEITE 365 PATAUATEUA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 4.454,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **WILLYAM GEORGE AZEVEDO DA SILVA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLYAM

GEORGE AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01742712207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814336-4, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na RAM VITORIA 0 RAMAL VILA FRANCA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 63.021,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, MARIANE OLIVEIRA NEVES**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39930629220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85152870215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441171738-4, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 13.265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 321 CASA B S O MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.203,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER DO CARMO DE ALMEIDA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER DO CARMO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01819779238, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441201249-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 13395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 0 LOTE A SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 11.560,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CLAYTON PINTO DAS CHAGAS**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CLAYTON PINTO DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74213431215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441308859-7, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 14.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES FAUSTINO NUNES 130 VILA FRAN A INDUSTRIA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.966,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LOPES DE LIMA, MARIA RIZONILDI FERREIRA DE SOUZA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO LOPES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35662220204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA RIZONILDI FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99645920272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441321654-4, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 14184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO CIRIACO DE SOUZA 2526 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo

o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.692,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95459545234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385335-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO MAGNO RIBEIRO O PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 3.106,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOMILDO DA FONSECA ANDRADE

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMILDO DA FONSECA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75643898268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441113556-3, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 13.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO DE ABRIL 272 SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 35.003,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON RAMOS PEREIRA, RAIMUNDO GOMES RODRIGUES

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71348760206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30000530263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896229-2, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BROMELIAS 0 LOTE 07, CA LOTEAMENTO VIT SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 28.525,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61773921215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045317-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R03, na matrícula nº 13.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BROMELIAS 312 LT 381 Q 19 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.302,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30003105253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440782551-8, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 13.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOS LIRIOS LT06 0 CASA F LOTEAM VITORIA SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 29.204,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDEMIR BUSNELLO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por CLAUDEMIR BUSNELLO (CPF/MF 434.227.210-53) (Processo 007/2023 - Protocolo 4204) referente a um Imóvel rural, matrícula 4876, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010 altura do km 1699, atualmente constituída da 254,2200 hectares, denominada Fazenda Horizonte I, confrontando a leste com Daniel Anversa; Nordeste com Gabriela Anversa, ao Sul com William Busnello, ao Oeste com Francisco Portela de Sousa e PA Enalco; ao Norte com William Busnello, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 38 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de MODESTO ALVES PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDEMIR BUSNELLO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KILMA MAÍSA DE LIMA GONDIM, Oficiala titular do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISEU/PA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO RURAL, requerido por CLAUDEMIR BUSNELLO (CPF/MF 434.227.210-53) (Processo 006/2023 - Protocolo 4203) referente a um Imóvel rural, matrícula 4880, situado no Município de Nova Esperança do Piriá, localizada na BR 010 altura do km 1699, atualmente constituída da 298,28 hectares, denominada Fazenda Aliança I, confrontando a leste com Ivanete Maria Busnello e estrada vicinal; Noroeste com William Busnello; ao Sul com Carlos César Miranda, ao Oeste com Igarapé Medonho e ao Norte com Igarapé Nova Aliança, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia. O tempo da posse alegado pelos requerentes é de mais de 38 anos. Título de Domínio emitido pelo ITERPA em nome de BIANOR PRUDENTE DE OLIVEIRA e ALMERIA HONORATO PRUDENTE. Ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao Ofício de Registro de Imóveis de Viseu, localizado na Rua Nova, 206, Mangueirão, Viseu/PA, CEP: 68.620-000 e-mail: cartoriogondim@hotmail.com telefone/ Whatsapp (91) 98555 9510.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BELEM/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE GALDINO DA COSTA**

Cartório J. Lucena -- Serviço Notarial e Registral de Único Ofício da Comarca de Belém-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 295, Centro, inscrito no CNPJ de nº 41.031.867/0001-91, represente neste ato pela sua respectiva Oficiala Interina, a Sra. Josane Marinho Rocha Lucena, inscrita no CPF de nº 853.619.504-59, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: a Sra. SIMONE GALDINO DA COSTA, Brasileira, natural de Guarabira/PB, Professora, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, nascido em 19/07/1986, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 2.906.687 - 2ª VIA, data de expedição 18/10/2022, Órgão Emissor SESDS/PB, e, do CPF/MF de número 068.888.154-80, filiação: José Galdino da Costa e Helena Vicente Duarte, residente e domiciliado na(o) Rua Antonio D'ávila Lins, 110, Bairro centro, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba; Um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao seguinte imóvel: Imóvel Residencial localizado na Rua Antonio D'ávila Lins, 110, Bairro centro, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba, medindo 5,90m de frente e fundos, por 18,30m do lado esquerdo e 22,20m do lado direito; com área total de 130,98 m², sendo 107,97 m² de área coberta; com os seguintes limites: ao norte com Sr. Antonio T. de Oliveira; ao sul com o Sr. Eduardo A. da Silva; ao leste com o Sr. José F. de Melo; ao oeste com a Rua Dep. Antonio D'ávila Lins; sendo todos respectivamente proprietários dos imóveis ao lado. As instalações elétricas e hidráulicas devidamente funcionando e sendo abastecidas por concessionárias locais. Com as

seguintes repartições internas: Garagem: 5,90m x 4,00m; Suíte: 2,80m x 2,80m; Dormitório: 2,80m x 2,80m; Sala de estar: 2,65m x 6,35m; Cozinha: 4,15m x 4,85m; Banheiro: 1,30m x 2,30m; Área de Serviço: 5,90m x 2,30m; Quintal: 5,90m x 3,90m. Pelos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima mencionados, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo Legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRAS DE FOGO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURISON JOSE DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prezado(a) Senhor(a): MAURISON JOSE DO NASCIMENTO - cpf 069.***.***-02 Endereços: Rua Projetada A, 305, Lote 9, Quadra C, Loteamento Brisas do Vale/Novo Mundo - Pedras de Fogo/PB Ref. Notificação -- Contrato 844441741043, firmado em: 28/12/2017 Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04 Prenotação: 6081 de 12/01/2023 -- matrícula 2994-- Livro 02 de Registro Geral Título: Ofício 419/2023 CESAV/BU de 11/01/2023 - IN00895413C Na qualidade de Oficial Titular do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, localizada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, CEP 58328-000, Pedras de Fogo/ PB, e-mail: cartóriopedrasdefogo@gmail.com, telefone 83 98218-0817, nos termos do artigo 26, § 3º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado através do Ofício CESAV/BU supra indicado expedido pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato nº 844441741043, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, devidamente registrada no Livro 2, matrícula 2994 do Registro Geral, desta serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LA para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento relativas aos encargos e parcelas vencidas em 25/06/2022 e seguintes. Informo ainda que o valor em atraso, posicionado(s) em 09/01/2023, corresponde a R\$ 4.230,16, sujeito à atualização monetária, juros de mora e multa contratual até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período. Nestes termos, procedo à intimação de Vossa Senhoria para que se dirija diretamente na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PEDRA AFIADA/PE ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua Fernando Cabral, 128, Centro, Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 afim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento desta. Caso o pagamento seja efetuado diretamente perante o credor, V.S. deverá apresentar o recibo ao cartório. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que então promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97. Favor desconsiderar o teor desta carta caso já tenha pago a mora. Pedras de Fogo, 27 de fevereiro de 2023. Fernanda Belotti Alice Tabela e Oficial de Registro

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MIRELLE DOS SANTOS AGRELIS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, LETICIA MIRELLE DOS SANTOS AGRELIS, CPF nº 113.680.824-83, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$5.789,09 (cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553565623-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 17/12/2015 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 24.084, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 65, Quadra 34, Lote 30, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55297-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINILSON GUEIROS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, EDINILSON GUEIROS, CPF nº 435.282.874-20, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$3.348,84 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553676128-3, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 29/09/2014 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 24.777, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, nº 37, Quadra 45, Lote 31, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE APARECIDA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MICHELE APARECIDA DE SOUZA, CPF nº 040.212.174-01, a pagar no prazo de 15

dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$1.731,09 (mil, setecentos e trinta e um reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553771480-7, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2016 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 25.134, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 81, Quadra 34, Lote 38, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMARA TORQUATO DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, SIMARA TORQUATO DE LIMA, CPF nº 105.785.774-29, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.854,19 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770529185-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/12/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28.161, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 02, nº 146, Quadra 12, Lote 11, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUANE JOSE DA SILVA, MARIA MAYARA SANTOS DE MELO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, SUANE JOSÉ DA SILVA, CPF nº 101.930.334-45 e MARIA MAYARA SANTOS DE MELO, CPF nº 137.987.844-69, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.342,96 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770569581-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 15/04/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 28.302, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 09, nº 57, Quadra 12, Lote 38, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ANA PAULA DA SILVA, CPF nº 014.759.044-28, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$2.643,19 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770732847-4, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 28/11/2019 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 29.398, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 05, nº 57, Quadra 06, Lote 32, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE, CEP -- 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO DE SOUZA NETO

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA, RAIMUNDA GOMES FERREIRA, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de FRANCISCO DE SOUZA NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel da Gama Neto, nº 305, lote 25, quadra 17, Loteamento Jardim Amazonas,

Petrolina-PE, CEP: 56.318-380, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.503, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência da Sra. RAIMUNDA GOMES FERREIRA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE NIUTON BARROS DOS SANTOS

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO, JOSÉ NIUTON BARROS DOS SANTOS -- CPF: 476.918.324-00, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de FRANCISCO DE SOUZA NETO, situado no seguinte endereço: Rua Manoel da Gama Neto, nº 305, Bairro Jardim Amazonas, Petrolina-PE, CEP: 56.318-380, que tramita nesta Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro nº 46.463, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. JOSÉ NIUTON BARROS DOS SANTOS no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EUGENIO JOSE DA SILVA, IVANILDA GOMES DA SILVA, CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE / EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL / (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ESPOLIO DE EUGENIO JOSE DA SILVA CPF 002.762.004-20, ESPOLIO DE IVANILDA GOMES DA SILVA 127.531.304-34, LENICE GOMES DA SILVA LOURENÇA, LENIRA GOMES DA CUNHA, LENY GOMES DA SILVA MOUTINHO, LENILSON GOMES DA SILVA E LENILDO GOMES DA SILVA, todos de qualificações e endereços não sabido e, CONFRONTANTES do imóvel, PROPRIETÁRIOS ou DETENTORES DE DIREITO REAL ou OCUPANTES dos Imóveis nºs. 2130 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva e, 309 e 329 da Rua General Abreu e Lima, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 32523 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse de cadeia sucessória de mais de 40 (quarenta) anos, requerida por CONSTRUTORA CARRILHO EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 10.990.885/0001-77, com sede em Recife-PE, representada por seu advogado Dr. Luis Felipe de Souza Rebêlo inscrito na OAB/PE sob o nº 17.593 com endereço eletrônico felipe@galdinoerebello.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA DE Nº 319 SITUADA NA RUA GENERAL ABREU E LIMA NO BAIRRO DA TAMARINEIRA FREGUESIA DAS GRAÇAS, nesta cidade, medindo de frente 8,00m para Rua General Abreu e Lima, 8,00m de

fundo confrontando com o asilo de alienados nº 2130 da Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 60,00m do lado direito confrontando com a casa nº 309 da Rua General Abreu e Lima e 60,00m do lado esquerdo, onde confina com a casa nº 329 da Rua General Abreu e Lima, com sequencial imobiliário na Prefeitura do Recife sob o nº. 100328-3 e tendo como título de transcrição aquisitiva nº 5211 livro 3-G, fls. 117v, em 22/11/1960 do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE serventia anteriormente competente. Assim, ficam os Senhores titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-3423-0410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 13 de fevereiro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 129514. Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, CNPJ nº. 14.666.229/0001-74; GERMANO RODRIGO PACHECO DE SA BARRETTO, CPF nº. 881.803.104-00; LEONARDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO BEZERRA, CPF nº. 023.737.524-92 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.226.718,17, (NOVE MILHÕES DUZENTOS E VINTE SEIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), decorrente do Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, firmado em 20/12/2017, deste cartório, referente a TERRENOS SITUADOS NA VIA LOCAL/ARTERIAL 01, SEM NÚMERO, BAIRRO VILA BELA, SERRA TALHADA/PE, CONSTITUÍDOS PELOS LOTES 01 DA QUADRA "B"; LOTE 01 DA QUADRA "F"; LOTE 02 DA QUADRA "D"; LOTE 02 DA QUADRA "E"; LOTE 02 DA QUADRA "F"; LOTE 14 DA QUADRA "B"; LOTE 13 DA QUADRA "B"; LOTE 15 DA QUADRA "B"; LOTE 16 DA QUADRA "B"; LOTE 22 DA QUADRA "E"; LOTE 22 DA QUADRA "F"; LOTE 23 DA QUADRA "E"; LOTE 23 DA QUADRA "F" DO LOTEAMENTO JARDIM ESTRELA; REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS: 26268, 27769, 27724, 27734, 27770, 26890, 26274, 27699, 27700, 27747, 27793, 27749, 27794; UM TERRENO DESIGNADO A6A1 DA GLEBA "A6", SITUADO À VIA LOCAL 42, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26080; UM TERRENO DESIGNADO A6A2 DA GLEBA "A6", SITUADO À VIA LOCAL 42, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26081; UM TERRENO DESIGNADO A6B DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26082; UM TERRENO DESIGNADO A6C DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26083; UM TERRENO DESIGNADO A6D DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26084; UM TERRENO DESIGNADO A6E DA GLEBA "A6", SITUADO À AV. DEPUTADO ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES, DO BAIRRO VILA BELA NA CIDADE DE SERRA TALHADA/PE, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 26085;

UMA PARTE DE TERRA, COM TODAS AS SUAS OBRAS E BENFEITORIAS EXISTENTES, ENCRAVADA NO LUGAR DENOMINADO ESTRELINHA, NA FAZENDA POÇO DA CRUZ, EM SERRA TALHADA/PE, REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 18882, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMANDA DA CUNHA NUNES, DENIS ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000003.044365.2022.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por AMANDA DA CUNHA NUNES, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n. 5.981.156 e do CPF/MF n. 058.209.544-16, empresária, endereço eletrônico (E-mail): amandannunes@hotmail.com, casada com DENIS ALVES DE SOUZA, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. 4.980.583 e do CPF/MF n. 030.501.634-29, pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 07/03/2018, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), 13º Distrito de Casa Amarela, da cidade do Recife/PE, posteriormente ao advento da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, residente e domiciliada na Rua Itapetim, n. 440, bairro Capibaribe, CEP 54740-400, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, representada pela advogada, Dra. Elina Lopes Carneiro, inscrita na OAB/PE n. 55.370, endereço eletrônico (E-mail): elinacarneiroadv@gmail.com -- WhatsApp 81 9 9917-8564, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973; dos Provimentos n. 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); n. 14, de 28/06/2016; e n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XIX-A -- DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- artigos 1.354-A e seguintes) -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, especialmente os confrontantes: Nalva Moveis e Edileuza José Da Silva, os quais recusaram a receberem as respectivas notificações, e os titulares e/ou seus sucessores do imóvel da Matrícula n. 2.624 (registro no Livro de 'Transcrição do Immoveis', com o n. de Ordem 598, f. 46, Livro n. 3-C, datado de 03/11/1927, nesta cidade de São Lourenço da Mata/PE) de propriedade matricial de Clovis Monteiro Ferreira da Silva; e Mauro Jose de Oliveira Cavalcanti, com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 855,9807m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros, noventa e oito centímetros, zero sete decímetros quadrados), com o perímetro de 149,14 (cento e quarenta e nove metros e quatorze centímetros), composta pela área remanescente do Engenho Capibaribe, situado na Avenida Belmino Correia, s/n., - com frente para a PE-05 e antiga linha da RFFSA -- Centro, CEP 54735-000, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 30 de dezembro de 2020, no Livro n. 03-E, f. 121/123v, devidamente cadastrada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE com o n. 1.2255.047.08.0992.000 e Sequencial n. 101976,; e demais documentos acostados ao procedimento respectivo, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pelo topógrafo, Evandro Galdino de Aguiar, CBO n. 3123-20. A requerente alegou na prefacial e conforme consta da Ata Notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão somando com a posse dos seus antecessores desde o ano de 2003, portanto, há mais de 20 (vinte) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital, por 02 (duas) vezes, para, querendo a pessoa interessada respectiva, NO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e 1.364-A, do Provimento n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJPE), online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico que é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Registro de Imóveis do Brasil -- RIB para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 10/02/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, WhatsApp (81) 9 81882-6060, E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVANDRO SABOIA DE SOUSA, SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABOIA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSEVANDRO SABOIA DE SOUSA, CPF/MF nº 786.###.###-87 e SILVANA RODRIGUES DE ABREU SABOIA, CPF/MF nº 821.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 23 de janeiro de 2009, registrado sob o R-10-26682, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO FONSECA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de REGINALDO FONSECA SILVA, CPF/MF nº 733.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito

individual - FGTS, datado de 21 de novembro de 2008, registrado sob o R-8-42240, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS DORES OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº 239.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 28 de maio de 2010, registrado sob o R-8-45516, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUSA, ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ LUIZ FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 068.###.###-00 e ANGELITA TEIXEIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 450.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 10 de janeiro de 2012, registrado sob o R-7-45.729, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA ARAUJO ROCHA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CLAUDIA ARAUJO ROCHA, CPF/MF nº 013.###.###-77, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de janeiro de 2010, registrado sob o R-4-78.249, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA KELLY ALVES PEREIRA DE CARVALHO, CPF/MF nº 002.###.###-65 e WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 656.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21 de agosto de 2015, registrado sob o R-5-82094, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MORAIS GOMES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO MORAIS GOMES, CPF/MF nº 891.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95953, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO ALVES PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARNALDO ALVES PEREIRA, CPF/MF nº 766.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, em 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-102191, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26,

§ 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PLACIDO CALIXTO NETO, VANESSA MARIA PINHEIRO PIMENTEL**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PLACIDO CALIXTO NETO, CPF/MF nº 029.###.###-31 e VANESSA MARIA PINHEIRO PIMENTEL, CPF/MF nº 600.###.###-07, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 30 de janeiro de 2015, registrado sob o R-13-102485, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA NUNES OSTERNES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA NUNES OSTERNES, CPF/MF nº 209.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 25 de fevereiro de 2011, registrado sob o R-2-107933, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVAN APARECIDO PEREIRA, ELIZIA MARIA OLIVEIRA LIMA PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ENIVAN APARECIDO PEREIRA, CPF/MF nº 440.###.###-34 e ELIZIA MARIA OLIVEIRA LIMA PEREIRA, CPF/MF nº 935.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 17 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-109.170, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convallescimento

contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON ZOTESSO, SIMONE FERNANDES ZOTESSO**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, juntamente com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440719314, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/2014, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 26.302, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Salvador Martins, nº 1205, Data de Terras sob nº 12-A, da Quadra nº 23, Residencial São José III, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores DENILSON ZOTESSO (CPF: 651.978.019-72) e SIMONE FERNANDES ZOTESSO (CPF: 035.809.619-77), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 22/02/2023, corresponde à R\$ 13.758,09, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 23 de fevereiro de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira Registradora

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARMACAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIDICE LANA BISPO, SID ROBERTO VILLAR**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDICE LANA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93769105753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SID ROBERTO VILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83382984768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440616357-2, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 5.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS, UNIDADE AUTÔNOMA (CASA) L46, CONDOMINIO JARDIM DO LAGO - SETOR LAGO - AREA A- BAÍA FORMOSA - SACO FORA - ARMAÇÃO DE BUZIOS/ RJ. CEP 28950-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO MONTEIRO PEREIRA**

GHEYSA OBELAENDER CARNEIRO, Oficial Responsável do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Teixeira e Souza, 199 -- Loja 09 -- Centro, Cabo Frio, RJ, CEP: 28.907- 410, com horário de funcionamento das 09h00 às 17:30, FAZ SABER, que GILBERTO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, aposentado, CNH -- 00026959238-DETRAN/RJ, CPF -- 458.865.557-49, e sua esposa ONILDA DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, do lar, RG -- 08.570.805-5-DETRAN/RJ, CPF -- 475.976.587-53, solicitaram o reconhecimento do direito de PROPRIEDADE através de Usucapião extrajudicial, na modalidade Especial Urbano, por posse mansa e pacífica há aproximadamente 07 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 640990, em 06/10/2022 sobre o seguinte imóvel: Lote nº 15 - Quadra 12 - Loteamento denominado "TERRAMAR" - situado na Zona Urbana do 2º Distrito de Cabo Frio - RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 073.849-2. O lote encontra-se matriculado neste Registro de Imóveis sob o nº 17.383, de propriedade de: MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO PEREIRA, brasileira, solteira, RG nº 2403.313-IFP/RJ, CPF -- 067.103.441-20, residente à Estrada do Dendê, nº 835, Ilha do Governador - RJ. Tendo em vista que V. Sa. consta como proprietária tabular do referido imóvel de acordo com a Matrícula acima citada, e diante da ausência de anuência prévia na planta e memorial descritivo apresentados, fica a mesma NOTIFICADA do pedido formulado, conforme documentação em anexo. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, cientes de que, não havendo impugnação ao direito requerido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade sobre o imóvel pela usucapião extraordinária, com o competente registro do requerimento e demais documentos que o instruem, nos termos da Lei.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVI ANTONIO DO CARMO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ANTONIO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69617473704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de

Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183842-4, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MOKICHE TAKAOKA LOTE 1 QUADRA 05 RIBEIRA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBEM FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32073043895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE SILVA ROCHA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36423107882, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440693834-3, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 6.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JERUSALEM, 0, LOTE 70 - CONDOMINIO PAPUCAIA JARDINS II - RIBEIRA - PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE FREITAS JORGE

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE FREITAS JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548440745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440233436-4, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 5372, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAOTARO KAWAI, LOTES 09 E 10 DA QUADRA 01, UNIDADE 01, PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ CEP 28680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, BRUNA LOURENCO RIBEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR PINTO RODRIGUEZ RIVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653769700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOURENCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12046679776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440701305-1, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 32.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL VIEIRA GOMES 32 CS 2 COND R JO 0 MARIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MACHADO DE SOUZA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12625659793, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367685-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O CABRAL DE MELO NETO 0 AP203 BL05B PARQUE N JOCK CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DO NASCIMENTO G CORDEIRO, ALESSANDRO BARRETO CORDEIRO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DO NASCIMENTO G CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07466339719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO BARRETO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07547732720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290863-9, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOAO AGUIAR 17 CASA 01 VIVENDAS DOS C CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY CARVALHO AZEVEDO, NADIR SILVA DOS SANTOS AZEVEDO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY CARVALHO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01756300704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIR SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01073726738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres,

293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284174-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 0 QD L LT 03 RIVIERA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI DE SOUSA PAES FILHO, ANA BEATRIZ CODECO PAES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARCI DE SOUSA PAES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47243104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ CODECO PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47243104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553658056-6, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 330 BL17 AP203 JD ACACIAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28021283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR PEREIRA BARBOSA JÚNIOR**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº135078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR PEREIRA BARBOSA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08268937750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013363610-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 29251 REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bruno de Azevedo N° 60 APT0 909 Campos dos Goytacazes/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARDOSO MOREIRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARDOSO MOREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO MASCARENHAS SILVA FILHO

Victor Pina Bastos, Tabelião Registrador do Cartório Ofício Único de Cardoso Moreira/RJ, matrícula 90/310, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº. 4047, em 30/12/2022, requerido por: ROBERTO MASCARENHAS SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável, motorista, nascido em 29.01.1996, filho de Roberto Mascarenhas Silva e de Roselane Barros Figueiredo Mascarenhas Silva, portador da Carteira de Identidade nº 24.791.980-6, expedida pela SECC-RJ, em 03/02/2014, inscrito no CPF sob o nº 056.655.627-85, residente na Rua Capitão Firmino Lopes, nº 18, Centro, Cardoso Moreira-RJ, endereço eletrônico: não declarado; sobre o imóvel designado como: "Um pequeno lote de terras sito à Rua III, do loteamento Ferreira de Medeiros ns. 37/39, correspondente ao lote 101 do dito loteamento medindo doze metros de largura por trinta metros de comprimento ou sejam 360 metros quadrados, anexo com o terreno abaixo descrito; lotes de terras ns.102,103,104,105,106,107 e 108 e, mais uma pequena faixa de terras que se acha localizada nos fundos dos lotes 98,99 e 100, em forma de um cunha, no loteamento Ferreira de Medeiros perímetro urbano de Cardoso Moreira, medindo 3.273 metros quadrados que anexos com o lote acima referido, reunidos medem 3.633 metros quadrados, sendo todos os lotes da quadra H, e reunidos confrontando se pela frente com a Rua IV, na extensão de sessenta e um metros e vinte centímetros, onde tem os ns. 42/62 por um lado com a Rua Capitão Firmino Lopes, na extensão de setenta e seis metros e vinte centímetros, onde tem os ns. 10 a 16 (10/16), por outro lado com fundos de terrenos de Raunil Moura, Atila Sepulvida, Antonio Nascimento de Souza, Waldir Cesar de Andrade, com terrenos dos segundos vendedores Admar Ferreira de Medeiros e sua mulher em linha irregular, na extensão de setenta e três (três) metros; e pelos fundos com a Rua III, na extensão de quarenta e quatro metros, onde tem os ns. 41 a 51", o imóvel usucapiendo passou a medir: Área "H" a Ser Desmembrada: Pela frente confrontando-se com o a Rua José da Silva Souza medindo 10,00 metros, pelo lado direito confrontando-se com Aloizio Sepulvida da Silva medindo 25,00 metros, pelos fundos confrontando-se com Aloizio Sepulvida da Silva medindo 10,00 metros e pelo lado esquerdo confrontando-se com Aloizio Sepulvida da Silva medindo 25,00 metros, perfazendo uma área total de terras de 250,00 (metros quadrados), com uma área construída medindo 180,00 m2, devidamente cadastrado na PMCM sob o nº 01.1.018.0159.001. Dito imóvel devidamente matrícula sob o nº 1642, Ficha: 001, Livro: 2-A deste Cartório Ofício Único de Cardoso Moreira-RJ; FICA INTIMADO: QUAISQUER INTERESSADOS. Será processado na espécie ordinária, da qual os requerentes alegam que detém em continuidade a posse dos demais, o domínio sobre o imóvel 15

(quinze) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimado terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial deste Ofício Único de Cardoso Moreira-RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO FERREIRA DA SILVA, ARACY FERREIRA DA SILVA, HERMELINO BOREL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 78.921, requerida por JOAO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.903.722-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 16/03/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.465.007-49, e sua esposa ARACY FERREIRA DA SILVA, brasileira, empresaria, portadora da carteira de identidade nº 03.534.453-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 19/04/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 744.4550.227-72, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Miraglia, antiga Rua 39, 424, casa 01, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel constituído pelo Predio s/nº edificado no LOTE DE TERRENO 623 COMERCIAL, situado no loteamento Jardim Sant'ana do Pilar, dentro do perímetro urbano, medindo 6,00 metros de frente em linha reta para a rua 08, 200,00m e pela rua 03, 15,70m em curva com as ruas 08 e 03 (raio10,00m) do lado oposto a rua 08, 16,00m e do oposto da rua 08, 30,00m confrontando do lado oposto a rua 08, com o lote 624 da rua 03 e do lado oposto a rua 03 com o lote 622 da rua 08, todos de propriedade da outorgante vendedora ou sucessores e tem uma área de 458,00m², 2 distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 4.650 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, inscrito na prefeitura Municipal sob os nºs 2020270, 2086608, 2086721, 4814221, 4814222, 4874144, 4874176 e 4874147. De propriedade de Hermelino Borel, casado, torneiro, residente a rua 08, nº 623, neste Município. , devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES, RAYMUNDO PAULO FIGUEIREDO, ARMANDO RINALDI BALBI, MARIA YOLANDA RINALDI BALBI, ANTONIO WILSON DE MELLO BITTENCOURT, MARIA JOSE BITTENCOURT, ALDO LORENZO OLIVERO, OLGALINA FLORES MARQUES OLIVER, RODRIGO REZENDE LIMA, MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, ANA MARIA DE ANDRADE, NELSON NUNES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial,

prenotado sob o nº. 77.978, requerida por JORGE PAULO EVANGELISTA ALVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da identidade nº 24.777.514-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.218.407-89, residente e domiciliado na Rua Doutor Leitão da Cunha, Lote 20, quadra 12, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre os imóveis designados como: 1) Lote de terreno nº 10 da quadra 01, com frente para a Av. Barão do Rio Branco, medindo 20,60 metros de frente por 22,50 metros de largura na linha dos fundos confrontando com o lote 02, por 13,00 metros de extensão da frente aos fundos confrontando com o lote 01, pelo lado esquerdo medindo 22,00 metros onde confina com o lado esquerdo com o lote 09, com área de 360,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.802, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de de Raymundo Paulo Figueiredo, mecânico, solteiro, residente na Rua Viera Ferreira, nº 226, casa 02; 1.2) Lote de terreno nº 08 da quadra 01, medindo na linha de frente 10,00 metros para a Av. Barão do Rio Branco, por 16,50 metros de largura na linha dos fundos, onde confina com o lote 04 e 05 tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 27,00 metros onde confina com o limite do loteamento, pelo lado direito 29,70 metros onde confina com o lote 09, perfazendo uma área de 411,89m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.800 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, de propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e sua mulher, Maria Yolanda Rinaldi Balbi, ele do comércio, ela de prendas doméstica, ambos brasileiros, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, brasileiro, desquitado, engenheiro, arquiteto e sua mulher Maria Jose Bittencourt, brasileira, de prendas domésticas, e Aldo Lorenzo Olivero, brasileiro, casado, advogado, e sua mulher Olgalina Flores Marques Olivero, portuguesa, de prendas domésticas, todos residentes e domiciliados no Estado da Guanabara, prometido vender a Rodrigo Rezende Lima, casado. 1.3) Lote de terreno nº 03 da quadra 01, com frente para a Av. Monte Castelo, medindo 14,50 metros de frente, por 24,70 metros de largura na linha dos fundos, confrontando com o lote 09, por 34,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 04, pelo lado esquerdo medindo 22,00 metros onde confina com o lado esquerdo com o lote 02, com área de 480,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Maria Teixeira dos Santos, D. Federal, de prendas doméstica, Rua Wandenchok, 137, casa 03. 1.4) Lote de terreno nº 04 da quadra 01, com frente para a Av. Monte Castelo, medindo 12,00 metros de frente por 12,70 metros de largura na linha dos fundos em linha quebrada confrontando com os lotes 08 e 09, por 39,60 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo medindo 34,00 metros onde confronta com o lote 03, com área de 387,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, de propriedade de Ana Maria de Andrade, menor impúbere, representado por sua mãe Hilda Pereira Teixeira, casada, doméstica, residentes na Rua Euclides Farias, 146, casa 01. D. Federal. 1.5) Lote de terreno de nº 02 da quadra nº 01, com frente para a Av. Monte Castelo, confrontando nos fundos com o lote 10, pelo lado direito confinando com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01, sem metragem, lineares na planta, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Armando Rinaldi Balbi, e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt e s/m Maria Yolanda Rinaldi Balbi, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, e s/m Maria Jose Bittencourt, e Aldo Lorenzo Olivero, e s/m Olgalina Flores Marques Olivero, sem qualificação. 1.6) Lote de terreno nº 09 da quadra nº 01, com frente para a Av. Barão do Rio Branco, medindo 15,00 metros de frente por 24,70 metros de largura na linha dos fundos confrontando com os lotes 3e 4, por 21,50 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo medindo 30,90 metros onde confronta com o lote 08 com a área de 470,00m², situado no loteamento denominado 1º Loteamento do Parque Independência, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 46.798 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, de propriedade de Nelson Nunes da Silva, estado da Guanabara, mecânico, casado Rua Joao Romariz, 88, apto 302. Respectivamente inscritos na municipalidade sob os números 280380, 4812057, 4812056, 4812058, 4812059 e 2803828. devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze)

dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELINA DA COSTA BALTHAZAR, DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA DA COSTA BALTHAZAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12434881742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO ALEXANDRE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09437438773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722505-9, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 22.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAUA, Nº 49, APT0 1202, Vial Tava/Tanque de Anil, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25075-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PAES SIMOES, SORAIA APARECIDA FIGUEIREDO SIMOES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PAES SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17312893830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SORAIA APARECIDA FIGUEIREDO SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16011035817, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553939499-0, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170, AP 503 BLOCO 06, LOTE 09 DA QUADRA 07, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTEAMENTO JARDIM ROTSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CARVALHO ROLIM**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON CARVALHO ROLIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95168508715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553490900-5, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 27.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO GALPÃO S/Nº, DA RUA TOCANTINS, LOTES 47 E 48 DA QUADRA 03, JARDIM GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25055390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MAGALHAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01229185763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825380000913-1, firmada em 27/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 24.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR RAMOS 47 A 302 CIRCULAR DE CAXIAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25070020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ RENATO DE CARVALHO, ANDREA JORIO MOREIRA DE CARVALHO, BRAULIO MARIANO VIDAL**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.717: passado a requerimento de LUIZ RENATO DE CARVALHO E SUA MULHER ANDREA JORIO MOREIRA DE CARVALHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 23/03/1991, na vigência da Lei nº 6.515/77; ele, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00260910013, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/12/2017, nela contendo a carteira de identidade nº 064260037, expedida pelo IFPRJ, inscrito no C.P.F sob o nº 748.502.107-91; ela, aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03614947669, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/09/2019, nela contendo a carteira de identidade nº 068154244, expedida pelo IFPRJ, inscrita no C.P.F sob o nº 858.955.557-72, residentes e domiciliados na Rua em Frágoso, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 30 (trinta) anos, pelo acesso possessori, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: BRAULIO MARIANO VIDAL, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente em Frágoso ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de Terras oriunda dos lotes de terrenos nrs. 12, 13, 33 e 34 da quadra 14 do loteamento denominado PARQUE SANTA CATARINA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo 20,00 metros de frente para a Rua Rogério Portela, 20,00 metros de fundos, limitando-se com a Av. Marta Vidal, 72,00 metros de extensão pelo lado direito, confrontando com os Lotes 14 e 32; e 72,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com os Lotes 11 e 35, perfazendo a área total de 1.440,00 metros quadrados, com as benfeitorias nele existente, com logradouro a Rua Rogério Portela, nº 756, Frágoso, Magé/RJ. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no livro 3-P as fls. 119, sob o nº 13.890 em 28/05/1960 e ainda Livro 3-Y as fls. 87, em 28/10/1968. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA VILLELA GUIMARAES**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº19912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA VILLELA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54241448704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel

Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9056342--, firmada em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 matrícula nº 24717, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 05, NA RUA BELEM, EDIFICADA NO LOTE 08, DA QUADRA VIII, DO LOTEAMENTO PRAIA DO SACO, PRAIA DO SACO MANGARATIBA/RJ - CEP: 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13769414730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440676748-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 29.929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR ROMANDA GONCALVES 3185 LOTE 2 QUADRA 62 ITAIPU NITERÓI RJ 24340090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARILTON NOVAES DA SILVA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILTON NOVAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33444676549, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440843145-0, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 39039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETENTA E OITO 0 QD 93 LT 12 ITAIPU NITERÓI RJ 24344030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SALGUEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.801, datado de 27/10/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL a Sr. LUIZ FERNANDO SALGUEIRO, brasileiro, agenciador de turismo, portador da CI do IFP, nº 07114080-0, de 22/11/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.129.677-34, casado pelo regime da comunhão de bens com MARY SALGUEIRO, brasileira, agente de turismo, portadora da CI do IFP, nº 04444234-1, de 08/07/1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.508.017-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Walter Azevedo, lote nº 31, qualificação registral. Advogada assistente a Dra. ANA LUIZA LINS RIBEIRO PIMENTEL, brasileira, casada, OAB/RJ 215.529, com escritório estabelecido rua Dr. Ernesto Brasília, nº 74, sala 203, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "imóvel situado na rua Walter Azevedo, nº 31, Ponte da Saudade, Nova Friburgo/RJ, terreno próprio, não foreiro, e as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, oriundo de desmembramento do lote nº 31 da gleba "I", do loteamento denominado "Parque Cisne Branco", situado no prolongamento da rua Walter Azevedo, nesta cidade, com a área de 1.021,78m².", devidamente registrado Livro 2, Ficha 01, matrícula 12.649, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ. O imóvel encontra-se cadastrado à Municipalidade local sob o nº 1116300338000-7. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 08 de fevereiro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARY SALGUEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de Nova Friburgo, nos termos do protocolo de nº 76.801, datado de 27/10/2022, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL a Sra. MARY SALGUEIRO, brasileira, agente de turismo, portadora da CI do IFP, nº 04444234-1, de 08/07/1977, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.508.017-53, casada pelo regime da comunhão de bens com LUIZ FERNANDO SALGUEIRO, brasileiro, agenciador de turismo, portador da CI do IFP, nº 07114080-0, de 22/11/1983, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.129.677-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Walter Azevedo, lote nº 31, qualificação registral. Advogada assistente a Dra. ANA LUIZA LINS RIBEIRO PIMENTEL, brasileira, casada, OAB/RJ 215.529, com escritório estabelecido rua Dr. Ernesto Brasília, nº 74, sala 203, Centro, Nova Friburgo/RJ, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência da proprietária tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: "imóvel situado na rua Walter Azevedo, nº 31, Ponte da Saudade, Nova Friburgo/RJ, terreno próprio, não foreiro, e as benfeitorias existentes, pendentes de legalização, oriundo de desmembramento do lote nº 31 da gleba "I", do loteamento denominado "Parque Cisne Branco", situado no prolongamento da rua Walter Azevedo, nesta cidade, com a área de 1.021,78m².", devidamente registrado Livro 2, Ficha 01, matrícula 12.649, anexo ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Friburgo/RJ. O imóvel encontra-se cadastrado à Municipalidade local sob o nº 1116300338000-7. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 08 de fevereiro de 2023.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DAVID, GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, REGINALDO BRAGA DA CUNHA, GUINLE IRMÃOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o nº 174828, cujos requerentes são WELLINGTON PEREIRA DAVID, brasileiro, empresário, nascido em 11/05/1960, filho de Jorge Sessim David e de Clea Pereira David, portador da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 01302240703, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 643.599.487-00, usuário do e-mail: wdavid8@uol.com.br, e sua mulher GISELE DE ALMEIDA ALVES DAVID, brasileira, advogada, nascida em 03/09/1970, filha de Luiz Carlos Alves e de Elizete de Almeida Alves, portadora da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 00001095800, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/02/2021, inscrita no CPF sob o nº 986.174.947-00, usuária do e-mail: giseledavid@uol.com, casados em 31/05/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Lucio Costa nº 3600, Bloco 2, Aptº 602, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.630-010, e REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA, brasileira, empresária, nascida em 12/09/1957, filha de Jorge Sessim David e de Clea Pereira David, portador da Carteira de Identidade (CNH) registro nº 00260016214, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/12/2018, inscrita no CPF sob o nº

643.421.407-30, usuária do e-mail: reginadavid@gmail.com, e seu marido REGINALDO BRAGA DA CUNHA, brasileiro, aposentado, nascido em 07/01/1944, filho de Antônio Braga da Cunha e de Julia Maria da Cunha, portador da Carteira de Identidade registro nº 11.662.757-1, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, em 22/01/2015, inscrito no CPF sob o nº 047.488.327-20, casados em 08/06/1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Lucio Costa nº 3600, Bloco 3, Aptº 103, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.630-010, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e art. 1º e 2º, III, do Provimento CGJ nº 56/2018, proceder às INTIMAÇÕES dos proprietários tabulares de GUINLE IRMÃOS, inscrito no CNPJ sob o nº 33.433.749/0001-81, ou sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.242, § Único do Código Civil Brasileiro, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica do imóvel por si e por seus antecessores, sem justo título, há mais de 15 (quinze) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracterizam: Lote de Terreno nº 16, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 15, pelo lado esquerdo com o Lote nº 17, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075 ; Lote de Terreno nº 17, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo com o Lote nº 18, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075; Lote de Terreno nº 18, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 17, pelo lado esquerdo com o Lote nº 19, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075; Lote de Terreno nº 19, com frente para a Estrada da Posse, medindo 10,00m de frente para a dita Estrada, com igual largura na linha dos fundos, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 18, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20, e nos fundos com parte do Lote nº 54, possuindo uma área total de 500,00m², neste Município, de propriedade de GUINLE IRMÃOS conforme Título Transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no Livro nº 3-0, fls. 121 sob o n.º 4.075. O interessado deverá apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dr. Barros Júnior, 55/57, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu/RJ, 09/07/2021, Carlos Augusto Macedo Silva, Responsável pelo Expediente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, Mat.nº 90/325.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ DENOZOR, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DENOZOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555682723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SANTANA LEANDRO DENOZOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828865728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551285562-8, firmada em 16/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 88.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA HUMAITA LT 01 QD 3 BL05 AP201 JD GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE FONSECA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15244224794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442581889-7, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 206 APT0 103 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE ANDRADE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10393850790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELE SANTANA DE ARAUJO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14014080790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441796006-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 100456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 130 AREA DQD F IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CASTRO DO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL CASTRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12268513718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244388-4, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 104614, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DALILA ANGELICA 27 LT 02 QD J LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296258. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE GASPASSENSE, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE GASPASSENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11715501705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE RICARDO DE ALMEIDA LATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07157695707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249491-4, firmada em 03/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 1.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST

MONUMENTO 96 BARAO DE GUANDU NOVA IGUACU RJ 26065370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO BRUNO LOPES NETTO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO BRUNO LOPES NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10390904783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792687-1, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 20.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CREMILDA BATALHA 117 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIDSON MARCELINO DE SOUZA, BIANCA SAMPAIO DE ARAUJO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº24263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEIDSON MARCELINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05383204784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SAMPAIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09618133770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010136333-0, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20821- REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.22, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO TINGUÁ, COM ENTRADA PELO Nº 10.520 DA ESTRADA DE TINGUÁ, DO TERRENO DESIGNADO POR LOTE Nº 39, COM FRENTE PARA A ESTRADA DE TINGUÁ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17277516710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442714897-0, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13197, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IRMAOSGUINLE 2343 LTB-4BCS26 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26311110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CINTIA RODRIGUES DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07239454703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988635-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILDA LIMA 34 CS2 VILA CAMARIM QUEIMADOS RJ 26383565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIVALDO BEZERRA DA SILVA, ALESSANDRA PEIXOTO DE O DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERIVALDO BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09541265723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA PEIXOTO DE O DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05679651718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112442-4, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO ALCIDES D SANTOS 712 402 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, CESAR GONCALVES DE CARVALHO

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08882293726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026833701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440674546-6, firmada em

14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DI CAVALCANTI, 412, LT 11 QD D, CONJ. HABITACIONAL MONET, RESENDE/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR GONCALVES DE CARVALHO, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO

Maria Emilia dos Santos Ururahy, oficial do 3º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR GONCALVES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11026833701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RODRIGUES LOURENCO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08882293726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Jose Rodrigues, 140, Galeria Tufick, Lojas 1 e 2 Campos Elíseos Resende RJ CEP 27542060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440673126-0, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r3, na Matrícula nº 17.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DI CAVALCANTI, 418, LT12 QD D, CONJ. HABITACIONAL MONET, RESENDE RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Maria Emilia dos Santos Ururahy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO PAULO COSTA, VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, MARA REGINA CHABLOZ

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 100937, em 18/10/2022, no qual figura(m) como requerente(s) JOÃO PAULO COSTA e sua esposa VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão

Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele aposentado, nascido em 27/10/1960, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1978, filho de Paulo Nunes Costa e Emilse Cunha Costa, portador da CNH nº 01157100511, expedida pelo DETRAN/RJ, em 28/11/2017, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 051839280, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 642.162.257-72, ela do lar, nascida em 09/08/1964, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1982, filha de Aguiar Fontes Ricardo e Maria de Souza Ricardo, portadora da CNH nº 04658318432, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/08/2018, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 067646273, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 842.690.907-82, residente e domiciliada a Avenida Almirante Heleno Nunes, 473, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno nº 27 da Quadra F-5 do Loteamento Costazul, situado na zona urbana do Rio das Ostras-RJ, Matrícula/Transcrição: Registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, à fls.45 do Livro 2-K, R.4-M.2953. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: LIONEL CHABLOZ, suíço, solteiro, maior, engenheiro, residente à Rua Almirante Guilhem, nº. 55, aptº. 403 - Leblon - Rio de Janeiro, portador da identidade RG. nº. 1.259.432 do SRE/RJ de 22-09-76 e do CPF-MF nº. 529.505.657-00, nos termos da escritura de venda e compra, lavrada nestas notas, às fls. 77 do Livro 167, em data de vinte e seis (26) de dezembro de 1.985. Modalidade: Usucapião Extraordinária Tempo de posse alegado: Os Solicitantes adquiriram o imóvel usucapiendo, em data de 30/05/2001, por meio do Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, celebrado com a herdeira de LIONEL CHABLOZ, MARA REGINA CHABLOZ, brasileira, viúva, professora, residente Rua Mario de Andrade, nº09, Cruzeiro do Sul, Criciúma-SC, portadora da carteira de identidade nº 6R-1.326.739-SSI/SC e do CIC-MF sob o nº 432.340.119-15, neste ato representada por seu procurador Marcos Novaes Hering, brasileiro, casado, residente a Rua Manoel Ferreira, nº 122/1102- Gávea, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, portador da identidade RG. nº07422002-1-IFP e do CIC/MF nº 988.473.417-87, nos termos da Procuração lavrada no 1 Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Criciúma- Estado de Santa Catarina-SC, às fls. 079 do Livro 0158 em data 17.05.2001. Declaram os solicitantes que, vêm por mais de 21 (vinte e um) anos exercendo a posse do imóvel usucapiendo, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado(a) LIONEL CHABLOZ, acima qualificado, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Usucapião, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 09 de Fevereiro de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO COSTA MACEDO, LUCIANA REMIJO MACEDO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99301369753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA REMIJO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02863285777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440535102-2, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 89.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR AGENOR ALMEIDA LOYOLA 531 APT105 BANCARIOS RIO DE JANEIRO RJ 21911310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALMEM ASSEM AYACHE NETO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALMEM ASSEM AYACHE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10333947770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440658422-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 118693, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO DENDE 1933 APARTAMENTO 201 TAUÁ RIO DE JANEIRO RJ 21920315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BERNARDO DA SILVA, MICHELLE CAVALCANTI DOS SANTOS**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08693795775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09804394774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802117000873-4, firmada em 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 125.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA MATOS 584 APT 104 NOSSA SENHORA DA AJUDA ILHA RIO DE JANEIRO RJ 21910050. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANA REGINA LABRE DE CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA REGINA LABRE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05284441745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552239864-5, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 219.713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 AP 401 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAROLINA RIBEIRO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11863954783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440498525-5, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 139.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 374 APTO 408 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09697294720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440588498-3, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 101319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA 406 103 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BELARMINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83142568700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440121491-6, firmada em 25/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 202.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MORANGA 155 BL 01 AP 404 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279893736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727900307-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 192.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL 17 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BAPTISTA, SIDNEI ANTONIO FARIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12122765747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI ANTONIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68355068734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551663881-8, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL06 AP403 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESICA DA SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 714554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESICA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12360158783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552204456-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 209736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CACHAMORRA 1115 BL03 AP 505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 847774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA LIMA CAGLIARI AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04257092726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BELMIRO DE JESUS DAMASCENO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02513843738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553315145-1, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 105.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUACHOS 298 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ NUNES, LUCIANA VIEIRA SANTOS NUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80872344720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02528534744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841170000115-2, firmada em 06/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na Matrícula nº 48.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARVALHO DE SOUZA 137 BL 3 AP 209 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21350180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO AUGUSTO GOMES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03373796709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553384775-8, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 237.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUITO 226 BLOCO 1 APARTAMENTO 902 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº874501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERNANDES HONORIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10399171789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11311994726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702478-9, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 234543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOCADIO FIGUEIREDO 650 APT 401 BL 1 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON LUIZ RAMOS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13555048724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441504240-3, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 227.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPOARA 54 A301 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21620390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO AUGUSTO DE ARAUJO SORTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12694180760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472805-3, firmada em 05/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 249884, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE Nº 63, com numeração suplementar pela Rua Iguaba Grande nº 70 - Aptº 1104 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08781668740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000006443-6, firmada em 18/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 20328-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBIAÇA PRÉDIO Nº 255 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21220210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11625229763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553475851-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 308 BLOCO 6, BAIRRO ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102867-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04274379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178983-6, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 442459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA 74 AP307 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO GRINSZTEJN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2102889-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO GRINSZTEJN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43074731753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553538022-9, firmada em 30/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 409730, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RETIRO DOS ARTISTAS 855 AP702 BL 02 F JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22770102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, JOSE SILVA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096734-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE SEVERO DE ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372730773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838732705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 833070000008-3, firmada em 08/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA 361 H 202 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2105542 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14870131757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016042220-1, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 293.778 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marques Abrantes, nº 22, apartamento nº 104, Bairro Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22230-061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO CONCEIÇÃO DE LIMA, KARLA MENDES SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2102897 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENIO CONCEIÇÃO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02486795707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA MENDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08115799726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013799900-0, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 412786 / R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Servidão De Passagem 2, N.º1965, Apto Nº506, Bloco 06, PAL 19170, Bairro Vargem Grande, Rio De Janeiro/RJ, CEP 22790-883.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVERTON MACIEL DIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON MACIEL DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00790571285, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562357-8, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 13.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMBUASSÚ Nº 331, APT0. 102, 1B, BLOCO 14, RUA A - BOACU - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.465-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA SOUZA SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06221515335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440556402-4, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 15709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO LUIZ MONTES 803 CASA 28 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE LEMOS SANTOS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE LEMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09245231747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476253-1, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 57.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO SA BARRETO 170 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102369727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCIR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77132025791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523254-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 41.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLIM 119 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMILA VIEIRA FARIA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09130952735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON IGOR CARLOS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169955707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440084596-3, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DEZOITO DO FORTE 695 BLOCO 3 APARTAMENTO 402 MUTUA SAO GONCALO RJ 24460005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06988138714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC JAQUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00932569730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550517694-0, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 28.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO RUSCHI, 45, APT0 707, BLOCO 13, COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP 24.451-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RISERIO GOMES MANDU, DEBORA DA SILVA LOBO MANDU

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RISERIO GOMES MANDU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16242210843, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DA SILVA LOBO MANDU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07743303764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550303319-0, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 54.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMBOASSU 307 BL3 BOACU SAO GONCALO RJ 24465220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE RAMOS DA SILVA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº43.238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07708263778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10168531904-0, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.054 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silveira, nº 190, casa nº 05, lote 20, Bairro Eden, São João do Meriti/RJ, CEP 25545-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., PAULO ROBERTO THOMAZ

Através do presente edital torna-se público que, a fim de instruir pedido de retificação de área de imóvel no Cartório do Ofício Único de Sapucaia-RJ, com os seguintes dados: Requerente: PAULO ROBERTO THOMAZ, brasileiro, desquitado, convivente em união estável com ALESSANDRA BARBOSA DE ALMEIDA, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00063177794, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/07/2021, e inscrito no CPF sob o nº 136.498.416-49, residente e domiciliado na Rua Felizarda Esquerdo, nº 131, Ilha Recreio, Além Paraíba/MG. Identificação do imóvel: Imóvel rural situado Rodovia BR-393, km 115, na zona rural do 4º Distrito de Sapucaia/RJ, com área de: 464.989,00 m² e perímetro de: 4.237,14 m. Matrícula/Transcrição: Livro 2-B, às fls. 074, Matrícula nº 437. Confrontantes: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., SEBASTIÃO FERREIRA LUIZ E OUTROS, EVA FERREIRA LUIZ OU SUCESSORES, MANOEL DELMINDO OU SUCESSORES, TATIANE SOUZA REGAZI E OUTROS, CARLOS BRAZ DA SILVA MOREIRA. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, tendo em vista que a notificação extrajudicial feita no imóvel restou infrutífera, conforme Certidão expedida pelo Cartório do Ofício Único de Sapucaia/RJ em 24/02/2023, para se manifestar em relação à retificação de área do imóvel acima descrito, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Sapucaia/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência à retificação de área do imóvel. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Sapucaia/RJ, situado na Rua Maurício de Abreu, nº 204, loja 1, Centro, Sapucaia/RJ. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, DENILSON COSTA MENDES

Fátima Bessa da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Silva Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 5366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENICE DOS SANTOS FRANCO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07400589750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENILSON COSTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00637638778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua de Macedo, 25, Terreo Centro Silva Jardim RJ CEP 28820000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001616-0, firmada em 05/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 843 sob o nº R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Nº 233 CASA, LOETE 25, QD. 11 DA PLANTA 3, REGINOPOLIS - SILVA JARDIM RJ CEP 28820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Silva Jardim-RJ. Fatima Bessa da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATILA ROMEO DE SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ROMEO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14836384729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550614837-0, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 33.396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Recanto do Bosque III, BL7 - Rosa, AP102, AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO BARROS CARVALHO LIMA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO BARROS CARVALHO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11849972761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893770-2, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 38627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO AZZI 288 COND D APT JARDIM AMALIA VOLTA REDONDA RJ 27251210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA LUANA PIZETTA, ANDREI EDUARDO VARONI

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA LUANA PIZETTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03137099048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREI EDUARDO VARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02831653088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552226193-3, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 62982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO MARCON 1329 AP 308 OURO VERDE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.221,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEVIR ZACCARIA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº237.273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEVIR ZACCARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50059068000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010209468-00,

firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.042 e 55.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Uliem Miguel, nº 15, apto. nº 502, bairro Borgo, em Bento Gonçalves-RS, CEP: 95705-426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.313,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86794000091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771026866-5, firmada em 13/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 66908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUICA 784 CS 57 - QD C - RESID SUICA - AGUAS MORTAS - CACHOEIRINHA RS 94965460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 8.260,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS WILLIAN CARDOSO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02327796008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552764356-7, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na

Matrícula nº 58449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 Nº 685 APT0 430 BLOCO H CONDOMINIO RESIDENCIAL PARÁ LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS ETAPA 01 CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.192,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR DE SOUZA CARDOSO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62728881049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770010588-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56.915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SESSENTA E OITO 316 UP01 CONDOMINIO FAZENDA ESPERANCA 57 FAZ ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94971260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.171,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEPHANY MEDINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03644184003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463960-6, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 63202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 391 QD G R CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.932,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO STURM PAIM**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO STURM PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01102521019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420042950-2, firmada em 22/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42.493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILDO HAINZEREDER SCHUTZ 807 RESID MORADAS DO BOSQUE - CACHOEIRINHA RS 94.960-814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.539,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARDOSO DIMER**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARDOSO DIMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85235784049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075226-7, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.046 BOX 270, sob o nº 3, na Matrícula nº 42.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 AP 201 BL 7 LOT VILA CACHOEIRINHA CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.575,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIUS PEREIRA DE LIMA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIUS PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01486296017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471261-4, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 50.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. FLOR DE LARANJEIRA, 130 UNIDADE PRIVATIVA CASA Nº 03 - CONDOMINIO RESIDENCIAL CHACARA DAS ROSAS 71 - CACHOEIRINHA/RS 94967457. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.814,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA PORTO HRYMALAK

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA PORTO HRYMALAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00694419010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551683425-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA 801 CASA 446 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.050,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GARCIA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90940733072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007064-6, firmada em 12/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 35.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGISTERIO 58 CASA 03 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 105.988,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELSON MARION DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON MARION DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49839039091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550564032-0, firmada em 22/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 44.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI RAMOS 66 AP 503 JARDIM MAUA CACHOEIRINHA RS 94920520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 92.241,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS ALEXANDRA VIEIRA BUENO, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALEXANDRA VIEIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04984304057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510491018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148060-9, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 167845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.8 AP303 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.924,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA PAVAO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA PAVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00004113020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552728412-5, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na matrícula nº 115444 e 115648 (box 139), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO FAJARDÓ 2100, A 503, TORRE 5, BOX139 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 1.767,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELA FERREIRA, MICHEL PORTELLA AMARAL

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00139666001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL PORTELLA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02367159092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168795-2, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 131983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 200 AP203 BL3 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes a R\$ 6.691,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CUNHA SCHEFFER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CUNHA SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02716316007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024710-0, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP102 BL16 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.872,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TARTAROTTI SOBROSA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO TARTAROTTI SOBROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82314241053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552749751-0, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 117.254 / 117.261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 DE OUTUBRO 67 A404GBX46 FATIMA CANOAS RS 92200700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.954,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ELIVELTO RODRIGUES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112236050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771244918-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 AP 501 BL.5 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.674,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANDRE ROMERO, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANDRE ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12227670827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIGIA MARTELOZO PEREIRA ROMERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18653998845, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330987-8, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 83.548 e box matrícula 83.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MACHADO 100 AP 1205 CENTRO CANOAS RS 92010270 box nº 08 matrícula 83.451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes a R\$ 26.637,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER BUENO DE ALMEIDA, JONATHA MATHIAS DA ROSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER BUENO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01251928005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHA MATHIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01388013045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793574-7, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 69911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 1 2274 AP402 BL16 GUAJUVIRAS CANOAS RS 92415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.199,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, NEI XAVIER DE XAVIER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUZA MARIA PEREIRA DE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58050795004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEI XAVIER DE XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29160715049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392899-3, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106.413, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 APT 301 BL 07 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 10.118,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE OSVALDO FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00947524002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553276629-0, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 114.540 e 114.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CAETANO 700 AP 504 BL B + BX450 FATIMA CANOAS RS 92200410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 247.475,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS BARBOZA PERES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS BARBOZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02516815050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919919-5, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARMANDO FAJARDO 763 AP302 T58 IGARA CANOAS RS 92410040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.197,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN MELLO OLIVEIRA, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN MELLO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00533898080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO SOUZA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78849454015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440526520-7, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 91.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DE-VÊNUS 4103 CASA 01 CAPÃO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 21.335,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LETICIA DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98359690006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440863566-6, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 88196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 1586 LT 26 QD 07 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.993,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FARIAS BARBOSA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84669535072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305516-0, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 110595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUNDIA 209 PRAIA J B MAR CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.366,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS ANTONIO FONGARO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO FONGARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01946597040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066607-2, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 173496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP 101 BL L SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 5.422,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LORANDI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LORANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02085995098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770037569-8, firmada em 16/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 172311 e 172256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA T P SARTOR 1083 APTO 703 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110577. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 22.176,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON ROGERIO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº463462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97576204087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00891599-0, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.099/Registro da alienação fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Virginia Vebber Masotti, nº 146, casa 2, Bairro Centenário, Caxias do Sul, CEP 95045-197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 6.490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SODRE SOARES SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº462142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SODRE SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54389976087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 56710015-1, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 142.151; 142.150 e 142.211 /Registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Henrique Dias nº 33, Apartamento 51, 7º Pavimento, Residencial Saint Exupery, BAIRRO RIO BRANCO, CAXIAS DO SUL/RS CEP 95097-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.939,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA BOEIRA RODRIGUES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BOEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02691218031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462608-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 103063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP 440 BL J NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.626,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIR PERETTI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIR PERETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69446660904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167669-1, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103089, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA M D IMIGRANTE 4100 AP146 BL L NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.500,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL BICACO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL BICACO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENI MARIA DA SILVA, JOSE AMINTES PEREIRA DA SILVA

Honorio Luiz Alves, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Bicaco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLENI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95331328091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AMINTES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08190038087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Manoel Diniz, 741, Térreo Centro Coronel Bicaco RS CEP 98580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552479242-3, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 4611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAURELINO L DE SOUZA 497 CASA CENTRO CORONEL BICACO RS 98580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.006,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Bicaco-RS. Honorio Luiz Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAGOS DO CONDE REALIZACAO LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n. 6.766/79, faço saber que foi protocolado nesta Serventia, sob o n. 7651, no dia 15.02.2023, pedido de registro do LOTEAMENTO denominado LAGOS DO CONDE, tendo como Loteador a empresa Lagos do Conde Realização Ltda, CNPJ. 41.906.810/0001-99. O referido loteamento: Será implantado sobre imóvel da matrícula 6319 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, uma área de terras localizada na zona rural deste município de Eldorado do Sul/RS, com área de 185.760,10m² (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta metros e dez decímetros quadrados) denominada de ÁREA 1B-1. Conta com área total de 185.760,10m², oriundo da matrícula 6319, com 26 quadras denominadas de Quadra A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X, Y, Z e W; com área total de lotes 97.338,02m², correspondendo a 52,40% do total do terreno, composto de 509 lotes; sendo os Equipamentos Comunitário 01-EC01, Equipamento Comunitário 02-EC02, Equipamento Comunitário 03-EC03, Equipamento Comunitário 04-EC04, Equipamento Comunitário 05-EC05, Equipamento Comunitário 06-EC06, totalizando área de 32.084,18m², equivalente a 17,27%, sendo o Sistema Viário composto de todas as vias abaixo descritas, com 56.337,90m², equivalente a 30,33% do total. As áreas de domínio público, distribuídas nos equipamentos e sistema viário totalizam 88.422,08m², equivalente a 47,60%. Foi aprovado pelo Município de Eldorado do Sul/RS conforme Alvará n. 133/2022 de Licença para Execução de Obras do Loteamento Lagos do Conde, datado de 03.03.2022, com validade até 30.12.2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição do interessado para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Eldorado do Sul/RS, no horário das 9h às 17h. Esta publicação é realizada para efeito de, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á o devido registro. Paula Castello Miguel, Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA DA SILVA HENNIKA, LINO HENNIKA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DA SILVA HENNIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58327150049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINO HENNIKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49663577053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441033817-7, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 1745 AP 203 BL E PORTO QUINZE ENCANTADO RS 95960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.824,91, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO BARBOSA GRUBERT, JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO BARBOSA GRUBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01125280077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA GRACIELA PARNOW DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00886069025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550215946-7, firmada em 24/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38778, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quaresmeira, nº 67, lote 31 da quadra 01 do Loteamento Bairro União, Bairro Sol Nascente, na cidade de Estância Velha/RS - CEP: 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.621,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80961258004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155780-7, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 89456 e matrícula 89730, referente ao BOX 235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 405 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 4.250,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA DOS SANTOS PECANHA, MATHEUS DE OLIVEIRA LEIVAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA DOS SANTOS PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978603099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DE OLIVEIRA LEIVAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04812046017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442687048-5, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 92281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ 1462 APT0 103 BL 08 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.580,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICAEL MACEDO LAUREANO, JANICE DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAEL MACEDO LAUREANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06334312065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANICE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76277313053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442656849-5, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7, na Matrícula nº 117507, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANDRADE NEVES 580 CASA 10 Q D LT 5 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.321,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HENRIQUE LUCAS NEGRETTI MORAIS, SOLANGE SILVEIRA MORAIS NEGRETTI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE LUCAS NEGRETTI MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04056806004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SOLANGE SILVEIRA MORAIS NEGRETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04352952095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442703993-3, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 5773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERGIO RODRIGUES 0 LOTE 21 QUADRA A EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.565,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONATHAS RODOLFO RABELO, JESSICA QUINTILIANO RABELO

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAS RODOLFO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03830297084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA QUINTILIANO RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04197778066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770367633-8, firmada em 28/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 2080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D1 635 CASA CONC DO FUNIL PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.558,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE GAMA DE ANDRADES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00350142025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551773954-5, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 76.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IDELFONSO SIMOES LOPES 2410 LTE 21 QD 8 TRES VENDAS PELOTAS RS 96100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.461,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUIZA CRESPO DE ABREU E LIMA GUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30160235049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553528720-2, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na

Matrícula nº 8274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR CRUZ JOBIM 441 CASA AREAL PELOTAS RS 96077250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 11.057,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CARDOSO RIBEIRO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARDOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445037026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591960-2, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 110742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRILINO F CARDOSO 2776 BL.A 203-A TRES VENDAS PELOTAS RS 96070143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.833,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL TORRES FRANCO NETO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL TORRES FRANCO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00575800062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440067150-7, firmada em 14/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 73.822, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VINTE E CINCO DE JULHO 755 CASA 263 G TRES VENDAS PELOTAS RS 96065620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.036,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL BOHMER GONCALVES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL BOHMER GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02861371005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441797912-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 90671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELGAR CARLOS HADLER 1756 AP 103 BL I SAO GONCALO PELOTAS RS 96085357. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.569,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS KAYSER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS KAYSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02228756075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168303-5, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 101 BL F AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 9.794,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE KUNZE WOTTER**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE KUNZE WOTTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01152093010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818956-0, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 60.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO SIMOES LOPES 328 FRAGATA PELOTAS RS 96050240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 47.844,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS GUSTAVO SCHWENGBER**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº621393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUSTAVO SCHWENGBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45748977087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 997787-7, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 da MATRICULA 157.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 906, COM ENTRADA PELO Nº1140, NA AVENIDA ERICO VERISSIMO, NO EDIFICIO ERICO OFFICES- CONEXOES E TALENTOS, AZENHA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 11.855,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LIDIA BEREZUCKYJ, REGIS BING REIS, RICARDO BING REIS

RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo: D 2022 11 00892 José Danilo Couto de Vargas, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo aos requerimentos de Regis Bing Reis, CPF nº 423.932.210-34 e Ricardo Bing Reis, CPF nº 473.827.590-91, datados de 25.05.2022 e 21.11.2022, protocolado sob nº 836996, em 21.11.2022, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº160, Rua Morretes, nº 171 e Rua Padre Hildebrando, nº 842, no Bairro Santa Maria Goretti, desta capital, objeto da matrícula nº 107.903 desta Circunscrição, pelo presente edital NOTIFICA LIDIA BEREZUCKYJ, CPF nº 295.327.100-78, na qualidade de proprietária do imóvel sob a Transcrição nº 32.729 Livro 3-U, fls. 283, da Rua Morretes, nº 181, CONFRONTANTE NORTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes da RETIFICAÇÃO DE ÁREA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da 4ª Zona, localizado na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: Os prédios números 160 da Rua Santa Catarina, 171 da Rua Morretes e 842 da Rua Padre Hildebrando e o respectivo terreno com a área superficial de 1.773,76m², medindo 100,01m de frente, ao Sul, à Rua Padre Hildebrando, ao Leste, na extensão de 25,26m, no alinhamento da Rua Santa Catarina e ao Oeste, na extensão de 10,07m, no alinhamento da Rua Morretes, sendo a divisa Norte, formada por uma linha quebrada com três segmentos: o primeiro, partindo do alinhamento da Rua Santa Catarina, no sentido leste-oeste, na extensão de 50,18m, confrontando-se com o nº 186 da Rua Santa Catarina, Matrícula nº 46215 do Registro de Imóveis da 4ª Zona; o segundo formando ângulo reto com o primeiro, no sentido norte-sul, na extensão de 15,90m e o terceiro, formando ângulo reto com o segundo, retoma o sentido leste-oeste, na extensão de 49,90m, confrontando-se nestes dois últimos segmentos com o nº 181 da Rua Morretes, Transcrição nº 32.729, Livro 3-U às fls. 283 do Registro de Imóveis da 4ª Zona. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido de 15 dias úteis, a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula 107.903 desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital. Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2023. José Danilo Couto de Vargas Registrador Substituto

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, FLORENCE AGUIAR BARBOSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBINSON LUIS ASAEDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42605776034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLORENCE AGUIAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49872893004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550287933-0, firmada em 16/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5, na matrícula nº 15.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL TRES DE OUTUBRO, 755 LT 7 QD C SARANDI PORTO ALEGRE RS

91130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 18.813,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE SOUZA MARQUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 216697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02341933017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770919367-3, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 62098, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN 555 BL.5 A1103 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 2.366,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SARANDI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DECIO LUIS GRAFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI Assunto: EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. José Antônio Zamproga, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-RS, FAZ SABER a quem tomar conhecimento deste, que, DECIO LUIS GRAFF, brasileiro, filho de Romualdo Carlos Graff e de Therezinha Lourdes Graff, separado judicialmente, declara que não vive em união estável, motorista aposentado, inscrito no CPF nº 435.988.700-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02441392170-DETRAN/RS, residente e domiciliado no RS 404, Km 15, nº 583, casa, no município de Rondinha-RS, cumprindo o que determina a Lei nº 6766, de 19/12/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do Desmembramento, denominado "Desmembramento Decio Luiz Graff", protocolado sob o nº 102.998, Livro 01-N em 13/02/2023, situado na ÁREA URBANA, formado de parte dos lotes rurais nºs 210 e 211, situado no município de Nova Boa Vista/RS, com a área total de 8.850,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações e dimensões gerais: ao NORTE, onde

mede 42,07 metros com terras de propriedade de Terezinha Lourdes Graff, Flavia Graff Kuhn; Cesar David Graff e Juraci Teresinha Milani e 8,04 metros com a Avenida Jacob Wagner Sobrinho; ao SUL, onde mede 50,44 metros com terras de Irineu Meurer e onde mede 8,02 metros com a Avenida Jacob Wagner Sobrinho; ao LESTE, onde mede em linha irregular 171,14 metros com o eixo da Avenida Jacob Wagner Sobrinho e ao OESTE, onde mede 172,42 metros com terras de propriedade de Paulo Ricardo Merten. IMÓVEL matriculado sob nº 29.320, Livro 02 Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. Nos termos da lei antes referida, o presente edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, sendo que a partir da última publicação se contará o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Os documentos referentes ao pedido de registro do desmembramento estão depositados em cartório, a disposição dos interessados, sito a Rua Senador Alberto Pasqualini esquina com a Rua João Tesser n.º 2100, sala 02, na cidade de Sarandi-RS. Findo o prazo acima referido sem impugnação, será feito o registro. Sarandi-RS, 27 de fevereiro de 2023. José Antônio Zamproga- Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INES ANTONIA NARDI PIOVESANA, EUGENIO LUIZ PIOVESANA

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que INÊS ANTONIA NARDI PIOVESANA, aposentada, inscrita no CPF sob nº 284.622.460-91, e seu esposo EUGENIO LUIZ PIOVESANA, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob nº 226.977.130-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Henrique Nardi, nº 110, na cidade de Montauri, RS, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUERAM o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO MONTAURI", aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal nº 1.510/2023, a ser implantado sobre o Lote urbano "A", da quadra "37" (trinta e sete), com a área de 45.643,00m² (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três metros quadrados), situado na cidade de MONTAURI, na Rua Demétrio Ribeiro, no lado ímpar da numeração, distante 59,95m da esquina com a Rua Olivo João Corti, em quarteirão indefinido, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 30.115, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé, RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE SOUZA

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01387794060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213613-7, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 49.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL 2881 SANTA MARIA TAQUARA RS 95612-728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 2.666,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVONE PEREIRA MARTINS**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rua Sete de Setembro nº 1800, Centro, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que IVONE PEREIRA MARTINS, qualificada nos autos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 30 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo nº de 57.254 em 08 de fevereiro de 2023, do imóvel situado na Zona Urbana, do Município de Taquari/RS, na rua Álvaro Haubert, nº 89, Bairro Prado, Quadra 74, Zona 02, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, com a extensão superficial de 112,18m² (cento e doze metros e dezoito decímetros quadrados), com uma garagem de alvenaria de 46,80m² (quarenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), com telhas fibrocimento e duas aberturas na frente, com uma parte de 7,20m² (sete metros e vinte centímetros quadrados) da casa mista de madeira e alvenaria, pertencente a Matrícula 8.015, situado na Zona Urbana deste Município de Taquari/RS, encravado na Matrícula 8.015, Bairro Santo Antônio, Zona 02, Quadra 74, no quarteirão formado pelas ruas Alvaro Haubert, José Porfírio da Costa, Ceci Leite Costa e Lautert Filho, assim confrontando: frente ao Leste, com 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de largura, entesta na Matrícula 8.015; daí a divisa segue rumo no sentido Leste-Oeste, com 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Cleni Martins Freitas; daí a divisa segue rumo no sentido Norte-Sul, com 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de largura, confrontando com a propriedade de Alipio Porto Fazenda, divisa segue rumo no sentido Oeste-Leste, com 7,90m (sete metros e noventa centímetros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Gilberto Vaz da Silva e Terezinha Rosa da Silva. Dito terreno encontra-se encravado na Matrícula 8.015 e afastado 40,20m (quarenta metros e vinte centímetros) da esquina com a Rua José Porfírio da Costa". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1º do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 -- CNJ. Taquari, 10 de fevereiro de 2023. (10/02/2023).

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR MARTINS STODOLNE

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR MARTINS STODOLNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37036629053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441145618-3, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 146418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 2602 CASA 02 ZONA NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 208.580,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DA COSTA BARBOSA, JOSE PAULO DE LIMA FIRME

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DA COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484115090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO DE LIMA FIRME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71038400082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441692764-8, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 125985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA MATA 0 LOTE 08 QUADRA B2 CENTRO TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.420,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN PATRICIA MACIEL

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARMEN PATRICIA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01734988096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441707066-8, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 152.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUASSU 2276 CS1 PRESIDENTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.572,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON DAVID DE BARROS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON DAVID DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01912130041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441919151-9, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 155297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Y 79 AP 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 15.181,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA ALLEBRANDT, ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº451356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA ALLEBRANDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02270089014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00311556000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27330658-5, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144128/Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cruz nº 413, casa 4, IMBÉ/RS/UF, CEP 95625-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 261.009,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA CRUZ CONCEIÇÃO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº453840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA CRUZ CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81378351053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172735103-00, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160530, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1000, Balneário Nova Tramandaí Plano A, nº 60, Tramandaí/RS, CEP 95590-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 16.301,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCIDES PIAZZA, MARIA DO CARMO PIAZZA, ISRAEL DE SOUZA, VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LIMITADA**

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber a VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 39.396.710/0001-18, na pessoa do SR. ISRAEL DE SOUZA, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, que foi protocolado nesta Serventia em 03.02.2022 o requerimento pelo qual ALCIDES PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filho de Thiago Piazza e de Carola Piazza, aposentado, portador da cédula de identidade nº 172.736-2- SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 008.260.539-47 casado com MARIA DO CARMO PIAZZA, de nacionalidade brasileira, filha de Luís da Silva e de Olindina da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3R/1.245.790-SSI-SC, inscrita no CPF sob nº 020245199-20, residentes e domiciliados na rua Luiz Eleodoro da Silva, nº 157, bairro Ponta Aguda, cidade de Blumenau/SC, os quais declaram não possuir endereço eletrônico, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 191.693 de 03 de fevereiro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau- Santa Catarina, MATRICULADO SOB O Nº 35730 e 14412 -- O terreno situado na cidade de Blumenau, no bairro Ponta Aguda, na Rua Luiz Eleodoro da Silva, sem benfeitorias, distando pelo lado direito cento e catorze metros e trinta e sete centímetros (114,37m) até encontrar o lado ímpar da Rua República Argentina, contendo a área de três mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e um decímetros quadrados (3.598,71m²), iniciando sua descrição no vértice 01, de coordenadas N=7.022.552,16m e E=694.020,74m; (frente) deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Luiz Eleodoro da Silva, com azimute de 149°09'57" e distância de oito metros e cinquenta e nove centímetros (8,59m) ate o vértice 02, de coordenadas N=7.022.544,78m e E=694.025,14m; deste segue em curva, com raio de duzentos e sete metros (207,00m) e distância de vinte e um metros e quarenta e um centímetros (21,41m) até o vértice 03, de coordenadas N=7.022.527,00m e E=694.037,05m; deste segue com azimute de 143°014'24" e distância de dois metros e noventa centímetros (2,90m) ate o vértice 04, de coordenadas N=7.022.524,68m e E=694.038,78m; (lado direito) deste segue confrontando com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 273°24'21" e distância de cento e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros (141,64m) até o vértice 05, de coordenadas N=7.022.533,09m e E=693.89739111; (fundos) deste segue confrontando em dezesseis metros e noventa e oito centímetros (16,98m) com Condomínio Residencial Bosque Europeu (M. 35.730 Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, e em nove metros e sessenta e oito centímetros (9,68m) com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 18°20'36" e distância total de vinte e seis metros e sessenta e seis centímetros (26,66m) ate o vértice 06, de coordenadas N=7.022.558,39m e E=693.905,78m; deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 - 1º Ofício) onde exerce a posse José Albanaz, com azimute de 6°29'34" e distância de quatro metros e cinquenta e sete centímetros (4,57m) até o vértice 07, de coordenadas N=7.022.562,93m e E=693.906,30m; (lado esquerdo) deste segue confrontando com GSP Incorporação de Imóveis Ltda. (M. 14.412 -1º Ofício) onde exerce a posse Alcides Piazza, com azimute de 95°22'38" e distância de cento e catorze metros e noventa e quatro centímetros (114,94m) até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O terreno possui em faixa marginal ao longo de dois córregos existentes, com largura de trinta metros (30,00m), totalizando a área de três mil, quinhentos e sete metros e vinte e três decímetros quadrados (3.507,23m²) definida como Área de Preservação Permanente. Consta ainda uma tubulação de cem centímetros (100cm) de diâmetro, que incide uma Faixa Sanitária Non Aedificandi de cinco metros (5,00m) para cada lado, contendo uma área de cinquenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados (52,91m²) tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, inscrito no CREA/SC sob nº 017.567-2. Conforme Planta de Situação datada de 04/08/2021, devidamente assinado pelo engenheiro agrimensor Sérgio Holetz, o referido imóvel possui área total de 3.598,71 (três mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 1.692,82m² faz parte da matrícula nº14.412 e a área de 1.905,89m² faz parte da matrícula nº 35.730, ambas feitas no livro nº 2 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se a Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do

Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores a um período de mais de 30 anos (trinta anos). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/201, fica intimada VALE EUROPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA inscrita no CNPJ sob nº 39.396.710/0001-18, representada por ISRAEL DE SOUZA, inscrito no CPF nº 005.001.129-40, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. 0 Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): UNIAO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MURILO CAETANO, AMBROSIO MAFRA NETO, GUSTAVO MAFRA, MAFRA & FILHOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., LILIAN DA SILVA MAFRA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 231.580, de 20/12/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que União Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 46.657.675/0001-09, neste ato representada por seu administrador Murilo Caetano, CPF nº 039.678.519-07; Ambrosio Mafra Neto, CPF nº 017.959.829-50; Gustavo Mafra, CPF nº 063.578.289-80; Mafra & Filhos Administradora de Bens Ltda., CNPJ nº 14.741.472/0001-00, neste ato representada por sua administradora Lilian da Silva Mafra, CPF nº 887.128.779-72, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 04/11/2022; Alvará para Loteamento nº 06/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 03/02/2022; Decreto nº 9.330/2022, de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 02/2022, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 26/04/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.192 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECO GARDEN do terreno situado na Rua David Hort, nº 480, Bairro São João, na cidade de Brusque/SC, com área total de 587.854,41m², constituído por 11 quadras e 174 lotes, sendo 74.631,23m² de área total de lotes; 8.722,58m² de Área Pública de Equipamentos Comunitários; 272,60m² de Área Pública SAMAE; 3.746,78m² de Área Verde 01; 8.022,22m² de Área Verde 02; 135.372,63m² de Área Verde 03; 651,51m² de faixa sanitária 01; 600,00m² de faixa sanitária 02; 300,00m² de Faixa Sanitária 03; 16.637,65m² de Sistema Viário; 2.322,37m² de Áreas de Preservação Permanente 01; 18.203,56m² de Áreas de Preservação Permanente 02. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINHO LARA MACEDO

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULINHO LARA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08191388944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552584781-5, firmada em 05/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MULLER 0 AP 203 BL 1 LIMEIRA BRUSQUE SC 88356001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 14.220,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISALTINO BUENO DOS REIS

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VANDERLEI ANTONIO CAREGNATO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 128260 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terrenos rurais, situados em Gramado, em Rio das Antas/SC, Área 01, com 998,90m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m., deste, segue com azimute de 192°17'34" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.587,48 m. e E 488.034,84 m.; deste, segue com azimute de 206°53'15" e distância de 13,08 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.575,81 m. e E 488.028,93 m.; deste, segue com azimute de 211°34'30" e distância de 24,51 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.554,93 m. e E 488.016,09 m.; deste, segue com azimute de 216°08'45" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P02, de coordenadas N 7.017.543,49 m. e E 488.007,74 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Possuidor), até o vértice P03, de coordenadas N 7.017.595,41 m. e E 488.003,92 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 02, com 9.747,56m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m., deste, segue com azimute de 192°59'14" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.481,38 m. e E 487.976,77 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 83,27 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P05, de coordenadas N 7.017.398,33 m. e E 487.982,89 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P06, de coordenadas N 7.017.391,44 m. e E 487.889,27 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 94,99 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P07, de coordenadas N 7.017.485,42 m. e E 487.875,49 m.; deste, segue com azimute de 67°45'36" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P08, de coordenadas N 7.017.491,85 m. e E 487.891,22 m.; deste,

segue com azimute de 85°47'19" e distância de 89,73 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 03 com 3.121,33m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m., deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com Valcir Antônio Alves (Transcrição nº 10.628 Possuidor), até o vértice P10, de coordenadas N 7.017.318,13 m. e E 487.942,05 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com Sidnei Seidel (Transcrição nº 12.433 Possuidor), até o vértice P11, de coordenadas N 7.017.289,10 m. e E 487.944,18 m.; deste, segue com azimute de 262°24'17" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.288,21 m. e E 487.937,54 m.; deste, segue com azimute de 255°01'57" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P12, de coordenadas N 7.017.279,59 m. e E 487.905,30 m.; deste, segue com azimute de 352°06'09" e distância de 48,33 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 7.948), até o vértice P13, de coordenadas N 7.017.327,46 m. e E 487.898,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 29,57 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P14, de coordenadas N 7.017.356,72 m. e E 487.894,37 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 5.884 Possuidor), até o vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Área 04 com 28.500,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m., deste, segue com azimute de 148°14'31" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.686,57 m. e E 488.373,73 m.; deste, segue com azimute de 160°46'13" e distância de 30,04 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.658,20 m. e E 488.383,62 m.; deste, segue com azimute de 175°10'45" e distância de 92,48 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.566,05 m. e E 488.391,39 m.; deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 29,29 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice P16, de coordenadas N 7.017.537,65 m. e E 488.384,21 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 205,25 m., confrontando neste trecho com João Alberto Caregnato (Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P17, de coordenadas N 7.017.522,58 m. e E 488.179,51 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 91,68 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P18, de coordenadas N 7.017.614,01 m. e E 488.172,78 m.; deste, segue com azimute de 63°10'38" e distância de 209,83 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 15/02/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que ISALTINO BUENO DOS REIS, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 10.628, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento

independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOMINGOS DE LIMA

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VANDERLEI ANTONIO CAREGNATO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 128260 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terrenos rurais, situados em Gramado, em Rio das Antas/SC, Área 01, com 998,90m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m., deste, segue com azimute de 192°17'34" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.587,48 m. e E 488.034,84 m.; deste, segue com azimute de 206°53'15" e distância de 13,08 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.575,81 m. e E 488.028,93 m.; deste, segue com azimute de 211°34'30" e distância de 24,51 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.554,93 m. e E 488.016,09 m.; deste, segue com azimute de 216°08'45" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P02, de coordenadas N 7.017.543,49 m. e E 488.007,74 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Possuidor), até o vértice P03, de coordenadas N 7.017.595,41 m. e E 488.003,92 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 02, com 9.747,56m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m., deste, segue com azimute de 192°59'14" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.481,38 m. e E 487.976,77 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 83,27 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P05, de coordenadas N 7.017.398,33 m. e E 487.982,89 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P06, de coordenadas N 7.017.391,44 m. e E 487.889,27 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 94,99 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P07, de coordenadas N 7.017.485,42 m. e E 487.875,49 m.; deste, segue com azimute de 67°45'36" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P08, de coordenadas N 7.017.491,85 m. e E 487.891,22 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 89,73 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 03 com 3.121,33m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m., deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com Valcir Antônio Alves (Transcrição nº 10.628 Possuidor), até o vértice P10, de coordenadas N 7.017.318,13 m. e E 487.942,05 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com Sidnei Seidel (Transcrição nº 12.433 Possuidor), até o vértice P11, de coordenadas N 7.017.289,10 m. e E 487.944,18 m.; deste, segue com azimute de 262°24'17" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.288,21 m. e E 487.937,54 m.; deste, segue com azimute de 255°01'57" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P12, de coordenadas N 7.017.279,59 m. e E 487.905,30 m.; deste, segue com azimute de 352°06'09" e distância de 48,33 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 7.948), até o vértice P13, de coordenadas N

7.017.327,46 m. e E 487.898,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 29,57 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P14, de coordenadas N 7.017.356,72 m. e E 487.894,37 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 5.884 Possuidor), até o vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Área 04 com 28.500,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m., deste, segue com azimute de 148°14'31" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.686,57 m. e E 488.373,73 m.; deste, segue com azimute de 160°46'13" e distância de 30,04 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.658,20 m. e E 488.383,62 m.; deste, segue com azimute de 175°10'45" e distância de 92,48 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.566,05 m. e E 488.391,39 m.; deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 29,29 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice P16, de coordenadas N 7.017.537,65 m. e E 488.384,21 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 205,25 m., confrontando neste trecho com João Alberto Caregnato (Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P17, de coordenadas N 7.017.522,58 m. e E 488.179,51 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 91,68 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P18, de coordenadas N 7.017.614,01 m. e E 488.172,78 m.; deste, segue com azimute de 63°10'38" e distância de 209,83 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 15/02/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que DOMINGOS DE LIMA, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 13.447, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 23/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMO JOÃO FAITA

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que VANDERLEI ANTONIO CAREGNATO apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 19.660, prenotado sob nº 128260 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terrenos rurais, situados em Gramado, em Rio das Antas/SC, Área 01, com 998,90m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.,

deste, segue com azimute de 192°17'34" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 01, de coordenadas N 7.017.587,48 m. e E 488.034,84 m.; deste, segue com azimute de 206°53'15" e distância de 13,08 m., até o vértice 02, de coordenadas N 7.017.575,81 m. e E 488.028,93 m.; deste, segue com azimute de 211°34'30" e distância de 24,51 m., até o vértice 03, de coordenadas N 7.017.554,93 m. e E 488.016,09 m.; deste, segue com azimute de 216°08'45" e distância de 14,17 m., confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P02, de coordenadas N 7.017.543,49 m. e E 488.007,74 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 52,06 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Possuidor), até o vértice P03, de coordenadas N 7.017.595,41 m. e E 488.003,92 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 33,28 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P01, de coordenadas N 7.017.597,85 m. e E 488.037,10 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 02, com 9.747,56m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m., deste, segue com azimute de 192°59'14" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 04, de coordenadas N 7.017.481,38 m. e E 487.976,77 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 83,27 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P05, de coordenadas N 7.017.398,33 m. e E 487.982,89 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 93,86 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P06, de coordenadas N 7.017.391,44 m. e E 487.889,27 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 94,99 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P07, de coordenadas N 7.017.485,42 m. e E 487.875,49 m.; deste, segue com azimute de 67°45'36" e distância de 16,99 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P08, de coordenadas N 7.017.491,85 m. e E 487.891,22 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 89,73 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P04, de coordenadas N 7.017.498,44 m. e E 487.980,71 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; Área 03 com 3.121,33m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m., deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com Valcir Antônio Alves (Transcrição nº 10.628 Possuidor), até o vértice P10, de coordenadas N 7.017.318,13 m. e E 487.942,05 m.; deste, segue com azimute de 175°47'19" e distância de 29,11 m., confrontando neste trecho com Sidnei Seidel (Transcrição nº 12.433 Possuidor), até o vértice P11, de coordenadas N 7.017.289,10 m. e E 487.944,18 m.; deste, segue com azimute de 262°24'17" e distância de 6,70 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.288,21 m. e E 487.937,54 m.; deste, segue com azimute de 255°01'57" e distância de 33,38 m., confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da Rodovia Municipal RAS-482, até o vértice P12, de coordenadas N 7.017.279,59 m. e E 487.905,30 m.; deste, segue com azimute de 352°06'09" e distância de 48,33 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 7.948), até o vértice P13, de coordenadas N 7.017.327,46 m. e E 487.898,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'23" e distância de 29,57 m., confrontando neste trecho com SSV Gestão e Administração de Imóveis LTDA. (Matrícula nº 11.364), até o vértice P14, de coordenadas N 7.017.356,72 m. e E 487.894,37 m.; deste, segue com azimute de 85°47'19" e distância de 44,72 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 5.884 Possuidor), até o vértice P09, de coordenadas N 7.017.360,00 m. e E 487.938,96 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro; e a Área 04 com 28.500,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m., deste, segue com azimute de 148°14'31" e distância de 26,02 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice 06, de coordenadas N 7.017.686,57 m. e E 488.373,73 m.; deste, segue com azimute de 160°46'13" e distância de 30,04 m., até o vértice 07, de coordenadas N 7.017.658,20 m. e E 488.383,62 m.; deste, segue com azimute de 175°10'45" e distância de 92,48 m., até o vértice 08, de coordenadas N 7.017.566,05 m. e E 488.391,39 m.; deste, segue com azimute de 194°12'02" e distância de 29,29 m., confrontando neste trecho com Rio do Peixe, até o vértice P16, de coordenadas N 7.017.537,65 m. e E 488.384,21 m.; deste, segue com azimute de 265°47'19" e distância de 205,25 m., confrontando neste trecho com João

Alberto Caregnato (Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P17, de coordenadas N 7.017.522,58 m. e E 488.179,51 m.; deste, segue com azimute de 355°47'19" e distância de 91,68 m., confrontando neste trecho com Vanderlei Antônio Caregnato (Transcrição nº 3.059 Possuidor), até o vértice P18, de coordenadas N 7.017.614,01 m. e E 488.172,78 m.; deste, segue com azimute de 63°10'38" e distância de 209,83 m., confrontando neste trecho com Ivoni Teresinha Munaretto (Transcrição nº 3.059, Certidão Livro 009, Folha 345 Possuidor), até o vértice P15, de coordenadas N 7.017.708,69 m. e E 488.360,03 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 23/02/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que PRIMO JOÃO FAITA, proprietário do imóvel constante da transcrição nº 5.884, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 27/02/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILMAR WAGNER, MARIA ROSI WAGNER

Eu, Simone Aparecida de Góss Dobrikopf, Oficial Substituta Registral Imobiliário, designado pela Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, localizado na Rua Paula Pereira, nº 925, Centro, Canoinhas -- SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que WILMAR WAGNER, CPF nº 352.147.409-72, e sua mulher MARIA ROSI WAGNER, CPF nº 028.332.879-76, depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 149.264 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por uma área rural com a área de 22.978,00 m² (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados), situado no lugar denominado CAMPO DOS BUENO, Município e Comarca de Canoinhas -- SC, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PRFA-M-0481, de coordenadas (Longitude: -50°34'30,104", Latitude: -26°38'30,144" e Altitude: 1.109,71 m); deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL S.D., com os seguintes azimutes e distâncias: 146°34' e 24,49 m até o vértice PRFA-V-0782, (Longitude: -50°34'29,617", Latitude: -26°28'30,808" e Altitude: 1.107,52 m); 162°05' e 43,03 m até o vértice PRFA-V-0783, (Longitude: -50°34'29,095", Latitude: -26°28'32,262" e Altitude: 1.101,86 m); 163°33' e 117,95 m até o vértice PRFA-V-0784, (Longitude: -50°34'27,890", Latitude: -26°28'35,937" e Altitude: 1.096,43 m); 171°42' e 25,76 m até o vértice PRFA-V-0785, (Longitude: -50°34'27,756", Latitude: -26°28'36,765" e Altitude: 1.095,07 m); 190°44' e 13,38 m até o vértice PRFA-v-0786, (Longitude: -50°34'27,846", Latitude: -26°28'37,192" e

Altitude: 1.094,61 m); 204°22' e 14,5 m até o vértice PRFA-V-0787, (Longitude: -50°34,28,062", Latitude: -26°28'37,621" e Altitude: 1.094,06m); 215°20' e 78,79 m até o vértice PRFA-M-0483, (Longitude: -50°34'29,707", Latitude: -26°28'39,709" e Altitude: 1.089,81 m); deste, segue confrontando com Posse de Edenilson Correia (CPF 004.746.029-66) e Antonia Alves Correia (CPF 713.052.039-68), com os seguintes azimutes e distâncias: 335°33' e 233,82 m até o vértice PRFA-M-0482, (Longitude: -50°34'33,200", Latitude: -26°28'32,794" e Altitude: 1.125,84 m); deste, segue confrontando com Posse de Vergílio Correia (CPF 713.044.449-53) e Antonia Alves Correia (CPF 713.052.039-68), com os seguintes azimutes e distâncias: 46°26' e 118,36 m até o vértice PRFA-M-0481, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. CERTIFICAÇÃO/SIGEF a4cbdac5-c5c0-4258-b26e-71032d24b37d, datada de 07 de junho de 2022. Responsável técnico: Genival Ervésio Batista. Código de Credenciamento PRFA. CREA/SC nº 120.504-9. ART nº 8311904-0. Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000. Coordenadas Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas, Azimutes Geodésicos. Área (Sistema geodésico local): 2,2978 ha. Perímetro: 674,07 metros. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238 do Código Civil, sob a modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, alegando tempo de posse de mais de 15 ANOS. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os detentores de direitos incidentes sobre o imóvel usucapido e sobre os imóveis confinantes imediatos ao mesmo, bem como os seus respectivos cônjuges. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivos do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse dos requerentes e dos seus antecessores; certidões de feitos ajuizados em nome do(s) requerente(s), dos seus antecessores e de todos os eventuais requeridos, bem como em nome dos seus respectivos cônjuges, emitidas na comarca de situação do imóvel, bem como no respectivo domicílio de cada um deles; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 20/02/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos e ciência de terceiros eventualmente interessados, expede-se este edital, cujo prazo é o de 15 (quinze) dias, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A, CN/SC, uma única vez, sendo o prazo para impugnação de (quinze) dias após a data da publicação do presente edital, os interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais, na área do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado Canoinhas - SC, em 27 de fevereiro de 2023. Eu, Simone Aparecida de Góss Dobrikopf, Oficial Substituta desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER CAETANO, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144893. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01611047978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA

CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03676089952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778071-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 1.306, a qual diz respeito ao imóvel TERRENO com área de 506,00m², situado no lado par da rua José de Alencar S/Nº distante 80,00m da esquina com a av. Ivo Silveira COQUEIROS FLORIANOPOLIS SC 88080401 Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.34.038.0318.001-119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 8.243,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS MORAIS NUNES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144896. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MORAIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03474669907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro, Florianópolis-SC CEP 88020-010,, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440600987-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 1394 APT0 303 BL A, CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 12.065,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado " MIRANTE DA BALEIA", referente ao imóvel localizado na Rua João Martins, s/nº, Bairro Vila Esperança, Ibituba - SC, com área superficial de 40.945,40m², descrito e caracterizado na matrícula 21.666, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária SPARTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 34.048.572/0001-62, com sede na Rua Ouro, nº 131, Bairro Imigrante, Campo -- RS. O loteamento é composto por 63 (sessenta e três) lotes, destinados a uso residencial, distribuídos em 5 (cinco) quadras designadas " Quadras A, B, C, D e E". A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO destinada ao uso residencial (63 lotes), com área total de 22.062,95m², correspondendo a 53,89% do imóvel. ÁREAS DE USO PÚBLICO com área total de 18.882,45m², correspondendo a 46,11% do imóvel distribuída em: Área verde, com área de total de 11.465,2100m², correspondendo a 28,00% do imóvel; Área Institucional, com área total de 1.814,72 m², correspondente a 4,43%; Área Sistema Viário, com área total de 5.602,52m², correspondente a 13,68%, devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Ibituba sob n.º 63.604, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 001/2023, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano e Licença Ambiental de Instalação nº 42/2023 expedida pela Secretaria Municipal do Ambiente. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD90171-D7IW. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NEI LEONARDO NOLLI, MILTON JOAO DA CUNHA SOUZA, AMERICO CALDEIRA GORRESEN

Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que ADILSON CARDOSO, brasileiro, nascido em 05/05/1970, vigilante, inscrito no CPF nº 629.619.189-87, portador da cédula de identidade nº 2172002-SSP/SC, casado em 25/11/1994, pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ana Maria Patrícia Franco Cardoso, argentina, nascida em 22/11/1968, do lar, inscrita no CPF nº 919.197.979-04, portadora da RNE nº V652012-X, residentes e domiciliados na rua Victor Ribeiro da Luz, nº 231, bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 06/06/2022, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 196.947 de 15/09/2022, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 37.958, Livro 2 -- Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "0 terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, situado nesta cidade, representado pela Área 04, do desmembramento sem denominação especial, com a área de 1.348,94 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente, que faz ao leste, onde mede 27,00 metros, no final da rua Victor Ribeiro da Luz e terras de Maria do Carmo Buchele; fundos a oeste, com 43,68 metros com a Área 03; estrema ao norte, onde mede 37,64 metros, nas terras de Cidio da Silveira, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 1.331,53 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito dos proprietários dos imóveis confrontantes (i) confrontante sul (matrícula nº 32.300) Nei Leonardo Nolli, inscrito no CPF nº 862.887.929-34, residente e domiciliado na rua Penha, nº 70, bairro Nova Brasília, Itajaí/SC; (ii) confrontante oeste (matrícula nº 40.415) Milton João da Cunha, inscrito

no CPF nº 959.591.738-91, residente e domiciliado na rua Penha, nº 90, bairro Nova Brasília, Itajaí/SC; (iii) confrontante norte (transcrição nº 18.217) Américo Caldeira Gorresen, inscrito no CPF nº 000.262.809-06, residente e domiciliado na rua Júlio Wippel, nº 210, bairro Nova Brasília, Itajaí/SC, sirvo-me do presente para NOTIFICAR os confrontantes acima mencionados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WINDSOR BORGES, ROSELI DAMMSKI BORGES

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WINDSOR BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº09184660910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI DAMMSKI BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35652438991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440613167-0, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTASSILGO 205 CASA BALNEARIO UIRA ITAPOA SC 89249000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 42.155,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVETE APARECIDA RODRIGUES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVETE APARECIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03568186918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021161-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 629-ADOLFO TRIBESS 400 APTO 405, TORRE 2 VIEIRA JARAGUA DO SUL SC 89256690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.721,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, TELMO MOURA DO ROSARIO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA GRAZIELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04689126909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMO MOURA DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89185250953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552228389-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROLF F. PENSKY 15798 305 BL A VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.450,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE MATOS LIMA, CLAUDIO ROBERTO SILVA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Srs. Viviane Matos Lima, CPF 052.280.557-46 e Claudio Roberto Silva da Silva, CPF 010.678.970-89. Endereço: rua General Valgas Neves, nº 428, apartamento 103, tipo 3, Residencial Sunflower, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC. Com base na Lei 9.514/97,

ficam os devedores fiduciários Srs. Viviane Matos Lima e Claudio Roberto Silva da Silva, intimados a satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária de imóvel (matrículas nºs. 37.881 e 37.979), firmado em data de 19/02/2014, com o Banco Bradesco S/A. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2º Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOEMI REGINA VIEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMI REGINA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08954257933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927038-8, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP202 BL11 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 41.065,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF n. ***.902.839-** e RG n. ***0053 expedida pela SESPDC/SC, em **/07/2008, solteiro, autônomo, e FRANCIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, CPF n. 053.***.**9-81, e RG n. ***5890 expedida pelo SESP/SC em 17/**/2013, solteira, servidora pública, conviventes entre si em união estável, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Migueis, n. ***, Bairro São Paulo, Lages/SC, devidamente representados por advogado, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a seguinte descrição: Um

terreno urbano com área superficial de 440,91m² situado na Rua Leopoldo Miguez, distante 29,32m da esquina formada com a Rua Heitor Villa Lobos, correspondente ao lote 09 da quadra 11, Bairro São Paulo, Lages/SC, objeto da transcrição 37.203 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC. Valor total do imóvel: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentada pelos requerentes a posse soma mais de 36 anos, sendo que estes detêm a posse desde a data de 14/06/2017, quando adquiriram o imóvel através de instrumento particular de cessão de posse, firmado por Adair Tadeu Furtado Carneiro e Edna Aparecida Stenick Coelho Carneiro, sendo que estes detinham uma posse de 34 anos, e que desde então exercem a posse mansa e pacífica. A Ata Notarial lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Lages/SC em 19/11/2019, no Livro 561, Folhas 144 a 146 e demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 22.814. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador Interino: Alessandro Rodrigo Menezes.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CURT HERMANN WINTER, SELENE TERESINHA WINTER**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. MONICA CORDOVA DE ABREU - CPF *74.8*0.1*9-*0, proprietária do imóvel situado na Avenida Manoel Antunes Pessoa, Bairro Penha, Município de Lages/SC, objeto da Matrícula n. 13.910 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 13.704 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários Espólio de CURT HERMANN WINTER e SELENE TERESINHA WINTER, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado ímpar da Avenida Manoel Antunes Pessoa, Bairro Penha, Lages/SC, objeto da matrícula n. 13.704 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, com área titulada remanescente de 964,00m² e área medida de 993,68m², ou seja, foi encontrada área superior de 29,68m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 18713 e 18714 setor 360, zona 101, quadra 13, Lotes 24 e 36. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias úteis após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - ORLEANS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERESINHA GESSER**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo 53.699 Requerentes NEUZA MARIA FRANCISCO GESSER, CPF 465.631.999-68, RG 5.284.250-9 SESP-SC, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliado na Rua Annes Gualberto 1248 Centro, Tubarão-SC Notificado TERESINHA GESSER, CPF: 685.545.599-91 Endereço do Notificado Rua Francisco de Oliveira Souza, nº. 526, no bairro ao Lado da União, Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000 Assunto Retificação Extrajudicial de Registro (art.213 da Lei de Registro Públicos 6.015/73 e Lei 10.267/01 e Decreto 4.449/03) -- Matrícula 7.176 Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro, envolvendo o imóvel matriculado sob nº 7.176, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros

Públicos 6.015/73 e Lei 10.267/01 e Decreto 4.449/03. Tendo em vista que a V.S.^a é titular/responsável pelo imóvel confrontante da matrícula 7.179, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, V.S.^a, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Caso não haja manifestação no prazo de 15 dias, sua anuência será presumida e o imóvel será retificado. O artigo 213 da lei 6015/73 exige a assinatura dos confrontantes no mapa do imóvel para a retificação do registro. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita no mapa disponibilizado nesta serventia. Nos Termos do § 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente (assinar a planta e memorial descritivo da retificação, com o reconhecimento de firma); ou 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei de Registros Públicos). Orleans, 01 de março de 2023. Atenciosamente, Franciele da Silva Della Gustina Substituta

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GOULART DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOULART DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09346461985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441513359-0, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 92.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua VT-14, nº 107, Lote 12, Quadra A-21, Lote 12, Quadra A-21, Loteamento Parque Vale Verde, Bela Vista, Palhoca/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.365,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILZA DA SILVA OLIVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ADENILZA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56513046572, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385439-4, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 67.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LAMIM 342 APARTAMENTO BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88134121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.559,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERLENE RAQUEL AVILA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERLENE RAQUEL AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05128974928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350816-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.192 referente ao apartamento, na Matrícula nº 67.189 referente a garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERONA 30 AP 201 VAGA DE GARAGEM PASSA VINTE PALHOCA SC 88132237. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 5.966,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY PADILHA FREITAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY PADILHA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74789880400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441681437-0, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88744, a qual diz respeito ao imóvel situado na SRV SAO SEBASTIAO 205 AP 101 VG 0 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.437,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME BECHARA PEREIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BECHARA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14215520789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441480834-8, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL- 05 353 CASA 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.441,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STIVE DA SILVA VIANNA, SHEILA VARGAS DA SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STIVE DA SILVA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03231221080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA VARGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78206537015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770739352-7, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 BL.1 A101 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.878,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HANILORE SIEWERT, HARRIBERTO SIEWERT**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de HANILORE SIEWERT e HARRIBERTO SIEWERT, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, situado no lado par da rua Traugott Muller, esquina com o lado ímpar da rua Vereador Ivo Frech, bairro Pinheiro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, formado de parte do lote nº 620, contendo a área de 1.076,44 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.791; tudo conforme documentação depositada em 08.02.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, VILMAR JAQUES GRIMM, RNP: 68288921949, TRT nº CFT2202164774, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DUANI STEDILE**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, DAIANA STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 042.553.739-06, casada com MÁRCIO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob número 036.228.759-76; DEBORA STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 057.562.419-14, casada com JACKSON RONALDO ÂNGELO, inscrito no CPF/MF sob número 010.201.199-00 e DUANI STEDILE, inscrita no CPF/MF sob número 073.735.149-79, todas domiciliadas e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Vereadores, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 55.716, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 39.300,73m² e 900,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os

prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni - CREA/SC nº 084.443-0 -- RNP nº 56429568920 - TRT nº CFT2202155419.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAFAEL GILMAR SESTREN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RAFAEL GILMAR SESTREN, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05471436536-DETRAN/SC, expedida em 12/12/2016, onde consta a Carteira de Identidade número 4.404.750-SSP/SC e inscrito no CPF(MF) sob número 091.904.799-80, residente e domiciliado na Rua Saturnino Claudino dos Santos, nº 103, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de Novembro, bairro Arnaldo Cani, matriculado sob número 64.357, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 7.161,78m² e 36.846,40m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Rodrigo Canani -- RNP nº 06558329954 -- TRT nº CFT2201613859.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDA VENSKE LUCHT, GOLDI LUCHT

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EDA VENSKE LUCHT, inscrita no CPF(MF) sob número 901.588.739-04, e seu esposo GOLDI LUCHT, inscrito no CPF sob o número 603.287.389-72, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, Bairro Rainha, matriculado sob número 68.896, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 8.482,43m² e 121.580,04m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 -- ART nº 8551418-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE FINARDI

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARIA SALETE FINARDI, brasileira, viúva, zeladora, portadora da

Carteira de Identidade número 2.916.126-SESP-SC, emitida em 25/03/2013 e inscrita no CPF(MF) sob número 833.571.499-15, residente e domiciliada na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina; CLEBERSON FINARDI, brasileiro, portador da carteira de nacional de habilitação número 01597681945, emitida por DETRAN/SC em 22/06/2018, onde consta a carteira de identidade número 3905950-SSP-SC e o CPF número 037.525.579-66, casado com ALINI CRISTINA PETERSEN FINARDI, brasileira, portadora da carteira nacional de habilitação número 06162299117, emitida por DETRAN/SC em 03/09/2015, onde consta a carteira de identidade número 6718097-SSP-SC e CPF número 097.941.549-70, residentes e domiciliados na cidade de Agronômica/SC; RAFAEL MOISES FINARDI, brasileiro, solteiro, repositor de mercadorias, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02088360908, emitida por DETRAN/SC em 19/07/2017, onde consta a Carteira de Identidade número 3.905.949-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 044.946.319-22, residente e domiciliado na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina e ANDRÉ LUIZ FINARDI, brasileiro, auxiliar técnico de radar, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03224072309, emitida por DETRAN/SC em 23/01/2014, onde consta a Carteira de Identidade número 3.835.527-SSP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 043.725.919-69, casado com GRASIELA DE ESPINDOLA FINARDI, brasileira, secretária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 05473786465, emitida por DETRAN/SC em 25/10/2016, onde consta a Carteira de Identidade número 4.486.412-SESPDC-SC e inscrita no CPF(MF) sob número 091.160.909-18, residentes e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Sete de Setembro, bairro Centro, matriculado sob número 65.013, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 8.527,17m² e 131.370,28m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul. Zuleida Luciano - Oficial. Resp. Tec. Célio Lunardeli -- CFT-BR nº 070962329-15 -- TRT nº BR20211146462.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLADSTONE CARDOSO MAFRA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSTONE CARDOSO MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05583758988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441107039-9, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PAULO DE ABREU 855 AP 403 BL F FORQUILHAS SAO JOSE SC 88106735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 4.277,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVONE DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILLIAN DAUFENBACK DE MEDEIROS, WILSON DAUFENBACK DE MEDEIROS, WESLEY DAUFENBACK DE MEDEIROS

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que IVONE DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileira, viúva, do lar, nascida em 05/09/1951, portadora do RG 587.863-2-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 630.719.839-72, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC; WILLIAN DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileiro, mecânico industrial, solteiro, nascido em 01/07/1973, portador do RG 5R-2.534.566-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 727.304.399-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Tobias, s/n., Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC; WILSON DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, instalador, nascido em 28/10/1979, portador do RG 3.700.760-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 028.853.089-66, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC; e WESLEY DAUFENBACK DE MEDEIROS, brasileiro, divorciado, mecânico, nascido em 13/07/1978 portador do RG 7092856934-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 019.748.279-17, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/01/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requerem o registro à margem da matrícula 35.379 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 4761, Bairro Revoredo, Tubarão/SC, com área total de 790,30m², da seguinte forma: Área 1: 340,49m²; Área 2: 449,81m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA DOM AFFONSO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária Vila Dom Affonso Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.320/0001-20, com sede na Estrada Geral, s/nº, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Alexandre Santos Moraes, CPF nº 007.991.529-94, RG nº 3488482-SSP/SC, CNH nº 00880348670-DETRAN/SC, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1981, advogado, residente e domiciliado na Rua Almir dos Santos Miranda, nº 960, apartamento nº 402, Bloco B, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 07/10/2022, requereu o registro de um loteamento, designado como LOTEAMENTO DOM AFFONSO, a ser implantado no imóvel da matrícula nº

70.054, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Estrada Geral Ilhota, Margem Esquerda, Bairro Ilhota, Pedras Grandes/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 70.054, e formando a área total de 96.302,66m², a qual será LOTEADA EM (07) SETE QUADRAS, denominadas "QUADRA 1" composta por 07 lotes, "QUADRA 2" composta por 01 lote, "QUADRA 3" composta por 18 lotes, "QUADRA 4" composta por 10 lotes, "QUADRA 5" composta por 06 lotes, "QUADRA 6" composta por 10 lotes, "QUADRA 7" composta por 20 lotes, perfazendo um TOTAL DE 72 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 33.065,70m² (34,34%); ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO: 9.773,43m² (10,15%); ÁREA VERDE: 39.204,76m² (40,71%); ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE -- APP: 9.441,20m² (9,80%); ÁREA REMANESCENTE: 1.435,49m² (1,49%); ÁREA NON AEDIFICANDI: 1.077,23m² (1,12%), e ainda: ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 2.304,85m² (2,39%); que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 96.302,66,00m²(100%), conforme se extrai do Alvará de Instalação de Loteamento, expedido pelo Município de Pedras Grandes/SC, em 23/11/2022. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LADENIR MICHELS, ANIELLE DE SOUZA ROSA

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que LADENIR MICHELS e sua esposa ANIELLE DE SOUZA ROSA, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 937,83 m², localizado na Rua José Rebelo Flores, Águas Brancas, Urubici, SC, matriculado sob o nº 9578 do Livro 2, desta área pretende-se o desmembramento em 02 áreas sendo: Área 01 com 360,00 m²; e área 02 com 577,83m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSEIAS GOULART IGNACIO

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSEIAS GOULART IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07813517903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553476368-8, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31270 referente ao apto 404 BL 03, e matrícula nº 31351 referente ao Box de garagem nº 33, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELESTE RECCO, nº 1470, AP 404 BL-03, CAPELINHA, MORRO DA FUMACA SC, 88830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 24.490,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELISANDRO NUNES DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ARAUÁ/SE, situado na rua Jackson de Figueiredo nº 61, centro, Arauá/SE, CEP: 49.220-000, protocolo nº 6443/2023, com os seguintes dados: REQUERENTES(S): ELISANDRO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, beneficiário, nascido aos 03/01/1984, filho de Elicio Libanio dos Santos e Maria de Lourdes Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 3.230.021-2 SSP/SE e CPF/MF sob nº 026.673.025-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Vilanova, nº 84, Centro, do município de Arauá/SE, CEP: 49.220-000, sem endereço eletrônico. IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, Um Terreno, situado na Rua José Dias Filho, TV II, nº 01, Centro, Arauá/SE, CEP: 49220-000, edificado com as seguintes confrontações, dimensões e área: Frente (Oeste) com a Rua José Eronildes Filho, medindo 6,00m; Fundo (Leste) com a casa nº 20 do Sr. Edenilson Nunes dos Santos, medindo 6,00; Lado direito (sul) com o terreno s/n do sr. Reinaldo José de Araújo, medindo 19,21m; lado esquerdo (norte) com a rua José Dias Filho, medindo 19,21m. Perfazendo um perímetro total de 50,2m e área de 115,20m². Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala, Filenila Guimarães Pinto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): LUIS CARLOS RABELO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ATIBAIA Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, Centro -- Atibaia-SP - ☎ 4414-5550 -- ATIBAIA-SP MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO Oficial EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que lhe foi apresentada a Escritura de Instituição de Bem de Família lavrada aos 21 de Dezembro de 2022, Livro nº 1.249, páginas 161/164, aditada em 29/12/2022, Livro nº 1.249, páginas 239, ambas lavradas no 2º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, prenotada sob n.º 387.957 em 16 de Fevereiro de 2023, comparecendo como outorgante instituidor LUÍS CARLOS RABELO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 6.255.312-0 SSP/SP, inscrito no CPF: 024.213.429-70, residente e domiciliado na Rua Dra Zilda Arns, nº 22, Residencial Cambarah, Jarinu-SP, pela qual instituiu em BEM DE FAMÍLIA o imóvel consistente em uma casa de moradia, na Rua Zilda Arns, nº 117, Residencial Camabrah, Bairro dos Soares, perímetro urbano da cidade de Jarinu-SP, o qual encontra-se perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 94.401, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Atibaia/SP, ao qual atribuíram o valor de R\$ 380.000,00, para o efeito de manter o mesmo exclusivamente para o seu, domicílio, residência e uso, e de seus filhos, ficando com isso, isento de execução por dívidas e encargos legais pertinentes, conforme disposição dos artigos 1.711 ao 1.722 do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 261 ao 265, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Referido imóvel foi adquirido nos termos da escritura de permuta lavrada em 27/01/2015, às fls. 219/221 do livro 316, no Registro Civil e Tabelionato de Notas de Campo Limpo Paulista-SP, e pela escritura de venda e compra lavrada em 21/12/2022, às fls. 158/160, do livro 1.249, no 2º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, conforme registros nº 04 e 09, respectivamente, efetuados na matrícula nº 94.401 deste Oficial de Registro de Imóveis. Pelo presente edital fica avisado a quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação deste na imprensa local, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, sala 06, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MICHEL ALAIN RAPHAEL MARCELLIN, MARTINE MARIE CLAUDE CINQUIN MARCELLIN

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, em especial, MICHEL ALAIN RAPHAEL MARCELLIN, brasileiro, comerciante, RG nº 4.290.044-9-IFP/RJ, CPF nº 491.589.707-97, e sua mulher MARTINE MARIE CLAUDE CINQUIN MARCELLIN, francesa, comerciante, RNE nº W-326.769-0-SE/DPMF/DPF, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, na qualidade de coproprietários do próprio imóvel a ser usucapido, objeto da matrícula nº 206.493 deste Registro de Imóveis, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por ESPÓLIO DE SEBASTIÃO SALVADOR CHAVES, que era brasileiro, protético, RG nº 1.878.981-SSP/SP, CPF nº 231.523.978-87, representado por sua inventariante DÉBORA SALVADOR CHAVES DE CAMPOS, brasileira, professora, RG nº 54.707.555-8-SSP/SP, CPF nº 029.185.328-51, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ MARIA LEONEL DE

CAMPOS, brasileiro, aposentado, RG nº 6.141.829-SSP/SP, CPF nº 689.977.798-34, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 555.912 - Autos 069, em face de MICHEL ALAIN RAPHAEL MARCELLIN e sua mulher MARTINE MARIE CLAUDE CINQUIN MARCELLIN que tem por objeto o imóvel, objeto da matrícula nº 206.493 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 13 de maio de 2021, no livro nº 932, páginas nºs 393/398 e ATA RETIFICATIVA lavrada em 02 de março de 2022, no livro nº 972, páginas nºs 117, em virtude da ocupação ser desde 14 de dezembro de 1990 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 08 de fevereiro de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CANALE REGALIN**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato nº 700000175-1, firmado em 23/2/2015, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 3, nas matrículas 71.926 e 71.927 que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Bel-Air, nº 4-91, apartamento 11, Bloco C e vaga de garagem n. 4, bloco C, intima os senhores GUILHERME CANALE REGALIN e ROBERTA DE ANDRADE LOUZADA REGALIN para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas desde 23/3/2021 a 23/2/2023 e apuradas pela credora até o dia 27/2/2023, que totalizam a quantia de R\$118.004,51 (cento e dezoito mil, quatro reais e cinquenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira -- Em Liquidação Extrajudicial. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS LUIZ DE ANDRADE**

Sr. JONAS LUIZ DE ANDRADE. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de

Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0506302-5, firmado em 26/02/2014 e registrado sob nº 09 e 10 na matrícula nº 105.592; referente ao imóvel situado à Rua Anna Rosa Lima Rolim, nº 2-70, apartamento 731, bloco 7, Residencial Flórida, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JONAS LUIZ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/05/1984, funcionário público municipal, filho de Francisco Justino de Andrade e de Benedita de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.918.936-1.-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 326.244.208-94, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 26/08/2022; vencida em 26/09/2022; vencida em 26/10/2022; vencida em 26/11/2022; vencida em 26/12/2022; vencida em 26/01/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONNY ANGELOZZI DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JHONNY ANGELOZZI DE OLIVEIRA, RG 43.388.405-8 SSP/SP, CPF 343.094.658-11, brasileiro, solteiro, maior, soldador, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Das Dálias, nº 208, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Francisco Antônio de Oliveira, nº 122, no Recreio do Hawai em Botucatu/SP, registrado na matrícula 26.308, (23/01/2023 - DÉBITO: R\$ 2.523,26); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER ADALBERTO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VAGNER ADALBERTO DE SOUSA, RG 26.450.237-1 SSP/SP, CPF 161.906.148-17, brasileiro, solteiro, maior, técnico de métodos e processos, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Mirabeau Camargo Pacheco, nº 127, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Dr José Barbosa de Barros, nº 29, no Jardim Paraíso em Botucatu/SP, registrado na matrícula 32.400, (23/01/2023 - DÉBITO: R\$ 5.298,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO RUYZ, LUIS ROGERIO SILVA RUYZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ERIKA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO RUYZ, RG 42.368.283-0 SSP/SP, CPF 333.988.318/18, administradora, e seu marido LUIS ROGÉRIO SILVA RUYZ, RG 42.236.976-7 SSP/SP, CPF 318.025.788/11, motorista, casados em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua José Antunes Filho, nº 321, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Carlos de Rosa, nº 142, Lote de Terreno designado 2-A, da Quadra C, no Jardim Santa Mônica, registrado na matrícula 33.119, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 14.238,98); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE FARIA, JOAO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, encontram-se com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: PRISCILA DE FARIA, RG 403569928 SSP/SP, CPF 379.078.858-92, caixa, e JOÃO APARECIDO DE FARIA SOBRINHO RG 17079940, CPF 057.953.858-32, porteiro, casado no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.762, Lº 3-Auxiliar do 1º Oficial de Registro de Botucatu domiciliados em Botucatu/SP, na Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1176, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Oito, nº 43, no Jardim Maria Luíza, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 44.462, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 1.864,93); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA BAVILONI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LETICIA BAVILONI, RG 40948426X SSP/SP, CPF 433.931.118-92, brasileira, solteira, maior, vend. praticista, rep. comercial, domiciliada em Botucatu/SP, na Avenida Camilo Mazzoni, nº 370, Casa B, compromissária compradora do imóvel situado na Rua Orlando Gamito, nº 171, Bloco 20, Apt 301, no Parque Braga, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 52.496, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 3.489,44); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TRINDADE DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: LUCAS TRINDADE DE CARVALHO, RG 42.273.778-1 SSP/SP, CPF 327.732.628-40, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Roberto Caricatti, nº 230, compromissário comprador do imóvel situado na Rua João Coelho da Silva, nº 425, Bloco 11, Apt 202, no Belize Residencial, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 57.825, (31/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.485,50); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, DANIEL SCHOTT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não terem sido possíveis as notificações pessoais dos mesmos, por não terem sido encontrados na diligência efetuada, pois fomos informados que os mesmos não residem no endereço, os compromissários compradores do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ELIANE APARECIDA MENDES PEREIRA SCHOTT, RG 34657724X SSP/SP, CPF 270.188.598-16, empregada doméstica, e seu marido DANIEL SCHOTT, RG 279810623 SSP/SP, CPF 861.421.789-72, administrador, domiciliados em Botucatu/SP, na Estrada Municipal dos Oyans, nº 349, compromissários compradores do imóvel situado na Estrada Municipal dos Oyans, nº 61, Bloco 05, Apt 14, no Residencial ForLife Aqua Clube, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.289, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.487,88); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: JOSÉ AUGUSTO CAMARGO, RG 466728728 SSP/SP, CPF 391. 571.958-70, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Expedicionário Almiro Bernardes, nº 477, compromissário comprador do imóvel situado na Rua Leopoldina Pinheiro Cintra, nº 1529, no Jardim Santa Mônica em Botucatu/SP, registrado na matrícula 58.819, (24/01/2023 - DÉBITO: R\$ 23.240,23); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MOREIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: BEATRIZ MOREIRA SANTANA, RG 49.360.767-5 SSP/SP, CPF 405.403.688-06, brasileira, solteira, maior, biomédica, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Doze, nº 88, Chácara dos Pinheiros, compromissária compradora do imóvel situado na Rua João Francisco Gramuglia, nº 570, Bloco 4, Apt 303, no Residencial Bella Turquia, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 59.545, (18/01/2023 - DÉBITO: R\$ 4.324,77); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PASCHOAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA**

JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto desta cidade e Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a proprietária PASCHOAL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Benedito Osvaldo Lecques, nº 51, sala 1.408, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo -- JUCESP, sob nº NIRE 35.217.967.069, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.973.397/0001-11, devidamente representada, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6766 de 19 de dezembro de 1979, para Registro de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO POPULAR RECANTO VITÓRIA", no imóvel de sua propriedade, MATRÍCULA Nº 44.809, situada na Estrada Municipal do Mossoroca, s/nº, no Bairro de Caçapava Velha, nesta Cidade e Comarca de Caçapava-SP, na totalidade do imóvel com a área de 166.366,07 metros quadrados, composto de 606 LOTES, distribuídos em 21 Quadras, designadas por A à U, que perfazem uma área total de 78.629,49m² (47,26%), Áreas Públicas: Sistema Viário: 44.590,94m² (26,80%), Áreas Institucionais: 9.591,67m² (5,77%) e Áreas Verdes: 33.553,97m² (20,17%). O Loteamento foi aprovado pelo Município de Caçapava, Processo nº 2960/2021, em 02/02/2022, Retificado em 17/10/2022 e Revalidado em 10/01/2023 e GRAPOHAB -- Certificado nº 042/2021 em 02/02/2021. Para garantia da Execução das Obras de infraestrutura necessárias, orçada em R\$ 6.385.000,00 (Seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), a proprietária deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243, Caçapava, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, mediante Escritura Pública de 24/02/2023, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caçapava-SP, Livro 662, fls. 023/087, num total de 303 Lotes, a saber: QUADRA B: 24; QUADRA C: 12 à 16; QUADRA D: 30, 35 e 46; QUADRA E: 22 e 23; QUADRA F: 01, 21, 22 e 42; QUADRA G: 09 e 10; QUADRA H: 11 à 13; QUADRA I: 01 à 17; QUADRA J: 01 à 40; QUADRA K: 01 à 13; QUADRA L: 01 à 29; QUADRA M: 01 à 26; QUADRA N: 01 à 39; QUADRA O: 01 à 21; QUADRA P: 16 e 17; QUADRA Q: 01 à 42; QUADRA R: 01 à 27 e QUADRA S: 01 à 27. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, para o efeito de decorridos quinze dias da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á o competente registro que trata a citada Lei. Faz parte integrante deste Edital, um desenho da localização do imóvel. JOSELAINE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA - SUBSTITUTA DA OFICIAL.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPIVARI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO DE LIMA, MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários BENEDITO APARECIDO DE LIMA, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH nº 0**23**7*20, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 0**.9*6.**8-62, e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, do lar, RG/SSP/SP nº 2*.7**.*25-1, inscrita no CPF/MF. sob nº **8.3*2.*08-9*, brasileiros, casados, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João A. Leite, nº 226, Bairro Vila Camarati, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 16

de dezembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 162.582, requerimento datado de 13 de dezembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 27 de dezembro de 2022 e 01 de fevereiro de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP e por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 13 de janeiro de 2023, às 09h20min, no endereço situado à Rua João de Almeida Leite, nº 226, Parque Balneário Carimã, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; e ii) no dia 03 de fevereiro de 2023, às 14h15min, no endereço situado à Rua João Rossi, s/nº (Lote 19 -- Quadra 18), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para as suas intimações. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 18 de janeiro de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, paguem a quantia de R\$ 11.627,41 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), atualizada até 17/02/2023, correspondente a 23 (vinte e três) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2479027-1, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 01 de fevereiro de 2021, objeto dos registros nºs 17 e 18, lançados na matrícula nº 18.111, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 18.111, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, nº 19 (dezenove), da quadra 18 (dezoito), do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, com a área superficial de 250,00 m², com frente para a Rua João Rossi, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes BENEDITO APARECIDO DE LIMA e seu cônjuge MARIA DE LOURDES JANUARIO DE LIMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 17 de fevereiro de 2023. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA PRADO DE VASCONCELOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping

Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA PRADO DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, técnica de alimentos, portadora da cédula de identidade RG nº 41****109-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 357.***.18-05, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.762. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº317, localizado no Terceiro Andar ou Quarto Pavimento do "BLOCO 05" - EDIFÍCIO CARIBÉ, do Empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMINHO DAS ARTES", situado na Estrada do Embú, nº1.951, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 73.914. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de fevereiro de 2023 em R\$44.417,56 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$895,95 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEQUE FERREIRA DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALDEQUE FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro(a), solteiro(a), maior, proprietário(a) de estabelecimento comercial, portador(a) da cédula de identidade RG nº 57****867-SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF nº 001.***.48-70, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 341.240. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE 16-B da QUADRA "J", sito à Avenida dos Industriais nº 415, Casa B do loteamento denominado JARDIM EUROPA, situado na altura km 42 da Rodovia Raposo Tavares, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 77.819. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO(A), na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13 de fevereiro de 2023 em R\$617.981,13 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.049,31 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ANDERSON DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da cédula de identidade RG nº 44****75-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.***.58-41, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.761. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade Autônoma designada por Apartamento nº "44", do edifício TIPO "B", BLOCO "18", do condomínio "Condomínio Residencial Green Land", situado na Estrada Manoel Lages do Chão, nº 750, Bairro do Caiapiá, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 92.222. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14 de fevereiro de 2023 em R\$ 103.408,25, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 08 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.690,20 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA SACRAMENTO DE JESUS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAELA SACRAMENTO DE JESUS, brasileira, solteira, maior, vendedora com varejo e atacado, portadora da cédula de identidade de (R.G.) nº: 34****269-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 361.***.38-59 e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.559. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTONº43 do BLOCO 07, localizado no 4º pavimento do condomínio residencial denominado "CONDOMÍNIO ALLEGRO COTIA", sito na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 640, Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 126.327. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16 de fevereiro de 2023 em R\$ 27.259,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.322,79 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso

da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de fevereiro 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MARQUES CONCEICAO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a CAMILA MARQUES CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 259.***.48-01 e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 349.962. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designada por "LOFT 02", localizado no pavimento térreo do "BLOCO A", do CONDOMÍNIO "LE GRAND VIANA", situado na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque nº120, Bosque do Vianna, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.565. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07 de fevereiro de 2023 em R\$ 75.157,39, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.682,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de fevereiro 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LIVANILDO DOS SANTOS, DANIELE DE PAULA COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSÉ LIVANILDO DOS SANTOS, brasileiro, segurança, portado da cédula de identidade RG nº 32****454-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº275.***.08-65 e sua mulher DANIELE DE PAULA COSTA, brasileira, babá, portadora da cédula de identidade RG nº40****316-SSP/SP, CPF/MF nº 391.***.88-66, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.5915/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 354.924. Tendo como imóvel dado em garantia: A Unidade Autônoma Casa Nº "74", localizada no condomínio denominado residencial "VIVA CAUCAIA IV", situado na Estrada de Servidão, n.º 213, Distrito de Caucaia do Alto, no município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 133.709. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações

apresentadas, que importam até 13 de fevereiro de 2023 em R\$12.180,67 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de fevereiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$2.622,14 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGON DE OLIVEIRA HUBER AGRÍCOLA EIRELI, EGON DE OLIVEIRA HUBER, GRASSIANI BERNARDI FREDERICO HUBER**

MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, credor da Cédula de Crédito Bancário, garantida por Alienação Fiduciária nº 15.275.593, emitida aos 10.12.2021, registrada sob no 7, na matrícula nº 16.913, Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia, referente a UM IMÓVEL RURAL denominado "ESTÂNCIA DESEJO", com área de 69.884,51 m² ou 6,9884 ha ou 2,88 alqueires paulista de terras, denominado de área "C", situado na Estrada Municipal Ouro Verde -- Bairro São Bento, no Distrito e Município de Ouro Verde, Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "tem início no marco 1, cravado no confronto das propriedade denominadas "B" e "C" e a Estrada Municipal Ouro Verde Bairro São Bento; do marco 1 segue com rumo magnético de 16º19'44" NE e distância de 338,13 metros até encontrar o marco 2, confrontando à esquerda com a Estrada Municipal Ouro Verde -- Bairro São Bento; do marco 2 segue com rumo magnético de 72º05'00" SE e distância de 260,47 metros até encontrar o marco 3, confrontando à esquerda com a Rua Cuiabá; do marco 3 segue com rumo magnético de 35º58'10" SW e distância de 376,28 metros até encontrar o marco 4, confrontando à esquerda com a propriedade de Natal Tavanti; do marco 4 segue com rumo magnético de 63º30'18" NW e distância de 139,18 metros até encontrar o marco 1, inicial deste roteiro, confrontando à esquerda com a propriedade denominada "B", NOTIFICAR (i) o terceiro garantidor/devedor fiduciante EGON DE OLIVEIRA HUBER, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.1**.2-1/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 220.***.***-73; (ii) a avalista GRASSIANI BERNARDI FREDERICO HUBER, portadora da cédula de identidade RG nº 33.6**.5-8/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 302.***.***-23; e (iii) o devedor EGON DE OLIVEIRA HUBER AGRÍCOLA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.**5.*6*/0001-40, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 20.06.2022 a 21.11.2022; cujos valores importam em 15.12.2022 em R\$353.070,77 (trezentos e cinquenta e três mil setenta reais e setenta e sete centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI NOBRE SERRANO**

F A Z S A B E R, a CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de VANDERLEI NOBRE SERRANO, ourives, RG. nº. 25.254.258-SSP/SP, CPF. nº. 155.614.628-06, e sua esposa, DEIS APARECIDA SILVA SERRANO, do lar, RG. nº. 28.876.177-7-SSP/SP, CPF. nº. 185.088.058-10, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Corina, nº. 158, Jardim União, foi prenotado sob o nº. 221.262, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 34 anos, do imóvel situado na Rua Hebert George Wells, designado como o lote 09, da quadra "L", do loteamento denominado "PARQUE MONTE VERDE", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 264,00m², com origem na matrícula nº. 25.497, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 13 de fevereiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.426, em 17 de janeiro de 2023, para a intimação da Sra. LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS, CPF 150.765.838-93, com endereço na Rua Durvalino Antonio Pereira, n. 75, Rio Verde, na cidade e Comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de fevereiro de 2020, registrado sob n. 5, na matrícula 2.467, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que a destinatária, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrada. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que a referida senhora LELIA BENTO ALVES DOS SANTOS, fique NOTIFICADA para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Campos Sales, n. 348, Centro, Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 27 de fevereiro de 2023, em R\$ 8.842,44 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guará -- SP, 27 de fevereiro de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS**

RITA DENISE BOCHETT SILVA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Guará, Estado de São Paulo, na forma da lei. Faz saber que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 16.426, em 17 de janeiro de 2023, para a intimação do Sr. CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS, CPF 074.543.918-77, com endereço na Rua Durvalino Antonio Pereira, n. 75, Rio Verde, na cidade e Comarca de Guará -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em um contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17 de fevereiro de 2020, registrado sob n. 5, na matrícula 2.467, Livro 2, deste Oficial, o que não foi possível uma vez que o destinatário, após várias diligências no endereço aqui reportado, não foi encontrado. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor CLOVIS EURIPEDES DOS SANTOS, fique NOTIFICADO para, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Campos Sales, n. 348, Centro, Guará -- SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que está a importar, em data de 27 de fevereiro de 2023, em R\$ 8.842,44 (oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Guará -- SP, 27 de fevereiro de 2023. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEAN CARLO RICCI GABRIEL, JOSE ANDRE GENEROSO, MARIA ROSELI SILVA GENEROSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 453.721 de 28 de outubro de 2022, com os seguintes dados: Requerente(s): JEAN CARLO RICCI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 26.537.761-4-SSP-SP, CPF/MF nº 161.936.758-09, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Rua Antônio Alonso Gonzalez nº 662, ap. 54, CEP nº 11420-410. Identificação do Imóvel: Apartamento de Cobertura nº 54, localizado no andar de cobertura ou 6º pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAIÇARA, situado na Rua Antônio Alonso Gonzalez nº 662, Loteamento Jardim Las Palmas. Matrícula: O imóvel acha-se matriculado sob nº 76.756. Proprietários do Imóvel: JOSÉ ANDRÉ GENEROSO, RG nº 3.567.570-SSP-SP, CPF/MF nº 133.654.798-72 e sua esposa MARIA ROSELI SILVA GENEROSO, RG nº 3.706.087-SSP-SP, CPF/MF nº 015.899.348-90, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ricardo Ferraz de Arruda Pinto nº 39, Piracicaba-SP, CEP nº 13417-410. Modalidade de Usucapião: Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: 12 (doze) anos, com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 16, Provimento nº 65/2017 do CNJ, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Waldir Francisco da Silva, escrevente substituto. Guarujá, 28 de fevereiro de 2023.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA, ROBERTO JOSE DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA, brasileira, empresária, RG. 30.835.941-0-SSP/SP, CPF/MF:219.778.428-52, e seu marido ROBERTO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. 24.567.307-6-SSP/SP, CPF/MF: 247.672.628-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Estrada do Sacramento, nº412, Pimentas, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 383.099) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 56.010, desta serventia, pela qual, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Sacramento, nº402, Cidade Tupinambá. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Sacramento, Nº402, Cidade Tupinambá, Guarulhos/SP -- CEP: 07263-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: "No dia 18/11/2022 às 08:30h, não logrei êxito em notificar a destinatária, em razão de ao diligenciar no local, constatei que não existe o número indicado (nº402), sendo que no número par mais próximo (nº426) da rua, encontra-se localizado o COLÉGIO CAMINHO DO SABER. Assim tentei entrar em contato via interfone com o colégio, mas não fui atendido. Em frente ao colégio (nº415) encontra-se localizada a oficina mecânica JVS CENTRO AUTOMOTIVO, sendo que lá, falei com o Sr. João, o qual informou que há alguns anos atrás, ao lado da escola havia uma casa residencial, que foi demolida para a ampliação do colégio, sendo que ele não conhece os antigos donos da casa, nem a destinatária e nem ao menos os representantes legais do colégio, não sabendo me dar mais informações. Através da informação obtida pelo Sr. João, acessei o site eletrônico "GOOGLE MAPS" onde constatei que até 2017 havia uma casa com o nº402 e que posteriormente, a casa foi demolida e o terreno incorporado para a ampliação do colégio. Assim no dia 28/11/2022 às 13:00h, em nova diligência ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER, para obter maiores informações sobre a destinatária, tentei entrar em contato via interfone, onde não fui atendido. No dia e 15/12/2022 retornei ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER e novamente não fui atendido, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor". (conforme certidão de fls. 61 e 74); b) Estrada do Sacramento, Nº412, Cidade Tupinambá, Guarulhos/SP -- CEP: 07263-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que tendo o escrevente notificador certificado que: " No dia 18/11/2022 às 08:30h, não logrou êxito em notificar a destinatária, em razão de ao diligenciar no local, constatei que não existe o número indicado (nº412), sendo que no número par mais próximo (nº426) da rua, encontra-se localizado o COLÉGIO CAMINHO DO SABER. Assim tentei entrar em contato via interfone com o colégio, mas não fui atendido. Em frente ao colégio (nº415) encontra-se localizada a oficina mecânica JVS CENTRO AUTOMOTIVO, sendo que lá, falei com o Sr. João, o qual informou que há alguns anos atrás, ao lado da escola havia uma casa residencial, que foi demolida para a ampliação do colégio, sendo que ele não conhece os antigos donos da casa, o destinatário e nem ao menos os representantes legais do colégio. Não sabendo me dar mais informações. Através da informação obtida pelo Sr. João, acessei o site eletrônico "GOOGLE MAPS" onde constatei que até 2017 havia uma casa com o nº402 e que posteriormente, a casa foi demolida e o terreno incorporado para a ampliação do colégio. Assim no dia 28/11/2022 às 13:00h, em nova diligência ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER, para obter maiores informações sobre o destinatário, tentei entrar em contato via interfone, onde não fui atendido. No dia e 15/12/2022 retornei ao COLÉGIO CAMINHO DO SABER e novamente não fui atendido, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor". (conforme certidão de fls. 48 e 87). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA e ROBERTO JOSÉ DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de

maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 95, 96, 97, 98 e 99. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (JANAINA CRISTINA BELCASTRO DA SILVA e ROBERTO JOSÉ DA SILVA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 06/02/2023 perfazia o valor de R\$ 17.713,85 (dezessete mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 07 de fevereiro de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA CRISTINA BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CELIA CRISTINA BISPO Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que CELIA CRISTINA BISPO, residente nesta cidade, na Rua Christiano Seleguin, nº 530, Bloco G, Apto. 34, Parque Residencial Indaia, que o Banco Bradesco S/A, credor através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Construção de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, datado de 24 de setembro de 2010, contrato nº 000619602-0, registrado sob nº 3, na matrícula 76.754, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Apartamento 52, localizado no 5º andar do bloco 05, do Condomínio Residencial Portal das Flores, localizada na rua Osvaldo Groff, nº 200, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 16 de fevereiro de 2023 corresponde a R\$ 6.965,61 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 16 de fevereiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANEIA OLIVEIRA DE CASTILHO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAU UNIBANCO SA inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 29/09/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 12, na matrícula nº 15785, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :ALAMEDA DOS SABIÁS 26 , CITY CASTELO - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RICARDO BARBOSA BRAZ

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 21/12/2011, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87836, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA ALEXANDRE ANDREAZA 400 CASA 02 BL 13, RESIDENCIAL CHÁCARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON GARCIA BARBOSA, JOYCE MARIA DOS SANTOS GARCIA

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 31/08/2018, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 4, na matrícula nº 95287, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA CAETANO RUGGIERI 640 AP 102 BL 05, PARQUE ILHA DO SOL - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DERVAL

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO BRUNO DERVAL, a pagar a importância de R\$ 15.872,91, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas desde novembro de 2022, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio nº 300, da Rua Ângelo Vendramini, nesta cidade, objeto da matrícula nº 62.390 e alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A (R.05/M. 62.390). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 23 de fevereiro de 2023. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCEMAR GERALDO DE SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária urbana nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 459.169 em 18 de outubro de 2021, requerido por Alcemar Geraldo de Souza, RG nº 667.951 -- SESP/ES, CPF nº 422.801.336-87, conforme artigo 216-A, parágrafo §4º da Lei 6.015/73, é passado o presente edital, mediante o qual todos intimados em especial, eventuais terceiros interessados, para conhecimento de que a Usucapião Extrajudicial tem por objeto imóvel localizado sob nº 674 da Rua Vereador José Rangel de Mesquita e que conforme laudo técnico realizado pelo engenheiro civil, Sr. Ramon Galhardo Filho, ART n. 28027230210287912, o imóvel usucapiendo possui a seguinte descrição, à saber: Tem início no ponto 01 a 59,33 metros da confluência das Ruas Vereador José Rangel de Mesquita com a Rua Constantino Francisco de Almeida, com coordenada N:7409512.872 E:313081.145 constituído por duas residências com 73,87m2 de área total construída. Desse ponto, segue em linha reta até o ponto 02 com coordenadas N:7409512.421 E:313124.2921 e distância de 43,15 metros, confrontando com o Lote 27 de propriedade de Elisabete de Almeida Sodré. Desse ponto deflete a direita até o ponto 03 com coordenadas N:7409518.360 E:313124.663 e distância de 5,95 metros, confrontando nos fundos com propriedade de Pedro Marques da Silva. Desse ponto deflete novamente a direita até o ponto 04 com coordenadas N:7409518.713 E:313105.541 e distância de 19,12 metros confrontando com o Lote 26ª de propriedade de Vinicius Silveira de Souza. Desse ponto segue em linha reta até o ponto 05 com coordenadas N: 7409519.230 E:313081.400 e distância de 24,15 metros confrontando ainda com o Lote 26ª de propriedade de Vinicius Silveira de Souza. Desse ponto deflete novamente a direita até o ponto 01 com coordenadas N:7409512.872 E 313081.145 e distância de 6,36 metros confrontando com a Rua Vereador José Rangel de Mesquita, ponto esse que foi inicio da descrição desse perímetro, encerrando assim uma área de 265,15m2. Cadastro Municipal nº 24414.54.07.0861.00.000. Conforme Transcrição nº 1.022 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP, o imóvel possui como proprietários Escolástica Marques da Silva Branco e seu cônjuge Benedito de Oliveira branco. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva sobre a totalidade do imóvel há mais de 15 anos com animus domini. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 28 de fevereiro de 2023. O Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TRANSPORTADORA GERALDO SIMONETTE LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária urbana nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 426.932 em 07 de dezembro de 2021, requerido por TRANSPORTADORA GERALDO SIMONETTE LTDA. pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede em Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida 14 de Dezembro n. 1.619, Vila Rami, CEP n. 13.206-105, inscrita no CNPJ n. 65.929.838/0001-00, NIRE n. 35210016140, e conforme artigo 216-A, parágrafo §4º da Lei 6.015/73, é passado o presente edital, mediante o qual todos intimados em especial, eventuais terceiros interessados, para conhecimento de que a Usucapião Extrajudicial tem por objeto imóvel denominado

Uma Gleba de Terras com área de 1.803,24m², Matrícula n. 40.720 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí e que conforme laudo técnico realizado pelo engenheiro civil, ora requerente deste procedimento, Sr^a Catarina Aparecida Simonette Leopardi, ART n. 92221220141427397, o imóvel usucapiendo possui a seguinte descrição, à saber: Terreno localizado com frente para Avenida dos Imigrantes Italianos, que assim se descreve: Tem início no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Av. 14 de Dezembro, junto à divisa da Área 02 (matrícula n. 37 do 2º O.R.I.), distante 56,19 metros da confluência da Av. 14 de Dezembro com a Rua Porto Feliz, deste ponto segue com azimute de 14°20'25" e distância de 10,00m até o ponto 02, confrontando neste trecho com a Av. 14 de Dezembro; deste ponto segue com azimute de 103°44'28" e distância de 195,56m até ponto 03, confrontando neste trecho com o Lote 1-A1 (Matrícula n. 95.486 do 2º O.R.I.) e com Lote 1-A4 (Matrícula n. 95.489 2º O.R.I.); deste ponto segue com azimute de 167°57'38" e distância de 3,40 metros até o ponto "04", confrontando neste trecho com a Rua Brasil, deste ponto segue com azimute de 275°32'02" e distância de 33,46 metros até o ponto 05; deste ponto segue com azimute de 274°44'28" e distância de 13,93m até o ponto 06, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com a Gleba D3-A4 (Matrícula n. 95.922 do 2º O.R.I.); deste ponto segue com azimute de 283°44'28" e distância de 150,27m até o ponto 01, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Lote 04 (matrícula n. 94.148 do 2º O.R.I.) e com a Área 2 (Matrícula n. 37.650 do 2º O.R.I.), encerrando uma área de 1.803,24m². CONTIBUINTE PM n. 11.078.0024). Segundo a matrícula são proprietários tabulares 1) Olga Prates da Fonseca e seu marido Dirceu de Magalhães Castro; 2) Santa da Fonseca; 3) Virgílio Passos; 4) Lúcia da Fonseca; 5) Mercedes Guerrazzi Prates da Fonseca; 6) Luis Fernando Prates da Fonseca. Alega a requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva sobre a totalidade do imóvel há mais de 40 anos com animus domini. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias corridos), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 28 de fevereiro de 2023. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern). #

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, em 14 de fevereiro de 2023, para registro, o projeto de desmembramento acompanhado dos documentos relacionados no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979; referente ao parcelamento do solo urbano, sob a forma de desmembramento, do imóvel localizado entre a Travessa Luiz Defácio, Rua Nicola Deneno e Rua Célio Roberto Faulin, no Bairro São Roque, neste Município de Laranjal Paulista-SP, conforme indicado no croqui de localização que acompanha o presente, do imóvel Matriculado sob n. 12.969 (com área total de 7.887,00 metros quadrados) de propriedade de FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -- SOCIEDADE LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, inscrita no CNPJ sob o n. 38.246.162/0001-87, parcelando-o em 21 lotes, sendo o Lote 01 (250,00m²), Lote 02 (250,00m²), Lote 03 (250,00m²), Lote 04 (238,21m²), Lote 05 (403,08m²), Lote 06 (402,85m²), Lote 07 (402,63m²), Lote 08 (402,41m²); Lote 09 (402,18m²); Lote 10 (402,79m²), Lote 11 (403,34 m²), Lote 12 (403,81 m²); Lote 13 (403,87m²), Lote 14 (403,86m²), Lote 15 (403,85m²), Lote 16 (403,84m²); Lote 17 (403,83m²); Lote 18 (403,81m²); Lote 19 (400,05m²); Lote 20 (491,12m²), Lote 21 (361,47 m²); perfeitamente descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo, devidamente

aprovados pela Prefeitura Municipal local, aos 14/06/2022. Foi apresentado o Certificado de Dispensa de Análise do Grapohab n. 206/2022-D e 208/2022-D, Alvará de Licença n. 11/2022 e 12/2022 expedidos pela Prefeitura Municipal (revalidado) e demais documentos exigidos pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79), que ficam arquivados neste Cartório, cuja consulta é pública e franqueada a qualquer pessoa. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação deste em jornal local ou de circulação regional, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do desmembramento do terreno supra citado. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, em 01 de março de 2023. Fernando Antonio dos Santos Lessa. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, em 14 de fevereiro de 2023, para registro, o projeto de desmembramento acompanhado dos documentos relacionados no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979; referente ao parcelamento do solo urbano, sob a forma de desmembramento, do imóvel localizado entre a Travessa Luiz Defácio, Rua Nicola Deneno e Rua Célio Roberto Faulin, no Bairro São Roque, neste Município de Laranjal Paulista-SP, conforme indicado no croqui de localização que acompanha o presente, objeto da Matrícula 12.970 com a área total de 5.823,00 metros quadrados, de propriedade de FAULIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS -- SOCIEDADE LIMITADA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, inscrita no CNPJ sob o n. 38.246.162/0001-87, que promove o registro do desmembramento, parcelando em 13 lotes, sendo o Lote 01 (616,41m²), Lote 02 (200,00m²), Lote 03 (200,64m²), Lote 04 (487,81m²), Lote 05 (488,57m²), Lote 06 (489,34m²); Lote 07 (490,11m²), Lote 08 (490,88m²), Lote 09 (491,65m²), Lote 10 (492,41m²); Lote 11 (493,18m²); Lote 12 (461,08m²) e Lote 13 (420,93m²), perfeitamente descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal local, aos 14/06/2022. Foi apresentado o Certificado de Dispensa de Análise do Grapohab n. 206/2022-D e 208/2022-D, Alvará de Licença n. 11/2022 e 12/2022 expedidos pela Prefeitura Municipal (revalidado) e demais documentos exigidos pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei 6.766/79), que ficam arquivados neste Cartório, cuja consulta é pública e franqueada a qualquer pessoa. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação deste em jornal local ou de circulação regional, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do desmembramento do terreno supra citado. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, em 01 de março de 2023. Fernando Antonio dos Santos Lessa. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO FERNEDA ANGELO, NAYARA AGUIAR ANGELO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, CARLOS EDUARDO FERNEDA ANGELO, brasileiro, diretor de empresas, portador do RG n. 7.***.***-3-SSP/PR e do CPF n. 289.***.***-26 ou sua esposa, a fiduciante devedora NAYARA AGUIAR ANGELO, brasileira, empresária, portadora do RG n. 34.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 296.***.***-29, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Avenida Luiz Cavinato n. 337, Jardim Ibirapuera, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Luiz Cavinato n. 337, Jardim Ibirapuera, Limeira-SP e Rua Túlio Taques de Lemos sob n. 555 e n. 561, esquina com a Rua Mathias Cocareli sob n. 28, Jardim Ibirapuera, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste

Cartório, sob a Prenotação n. 304.155, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 24 de fevereiro de 2.023, a importância de R\$ 130.918,30 (cento e trinta mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular de mútuo de dinheiro, datado de 28 de maio de 2.014, registrado sob o n. 9, na Matrícula n. 38.853 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Túlio Taques de Lemos sob n. 555 e n. 561, esquina com a Rua Mathias Cocareli sob n. 28, Jardim Ibirapuera, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552355468, firmado em Marília-SP em 25 de outubro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47621, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 154, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/08/2022 a 10/02/2023, no valor de R\$ 3086,96 (data base: 17 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO HENRIQUE FERREIRA PESSOA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CARLOS LAZARO JUNIOR**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770200646, firmado em Marília-SP em 17 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59973, situado na Rua Maria José Raspante nº 56, Residencial Professor Luiz Rossi, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/11/2021 a 17/01/2023, no valor de R\$ 8446,73 (data base: 17 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EDER CARLOS LAZARO JUNIOR, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda

corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - MAUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FERREIRA DE LIMA, LISIANE ALVES DA SILVA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, DAVID FERREIRA DE LIMA, RG nº 41.706.277-1-SSP-SP e CPF nº 315.163.818-07 e LISIANE ALVES GOMES DE LIMA, RG nº 500585520 e CPF nº 054.146.334-95, para pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 163.712), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09 de Novembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 12 na matrícula nº 51.162, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 307 do Bloco 04 da Reserva Olhos D'Água -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON GOMES DA FONSECA, LIDIA CRISTINA CRUZ DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANDERSON GOMES DA FONSECA, RG nº 32.075.056-5-SSP-SP e CPF nº 287.639.528-23 e LIDIA CRISTINA CRUZ DA FONSECA, RG nº 23.403.276-5 e CPF nº 213.334.738-00, para pagarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 164.927), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 01 de Abril de 2011, aditado em 08 de Julho de 2011, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 54.087, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "apartamento 206 do Bloco 02 da Reserva do Guariba -- Parque São Vicente -- Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 23 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

(Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JORGE ELIAS CECIN, WALDEMAR CECIN FILHO

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Protocolo n. 301.828) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs.: 01) JORGE ELIAS CECIN, brasileiro, RG 14.430.213, CPF 041.560.498-25; e 02) WALDEMAR CECIN FILHO, brasileiro, RG 14.430.212, CPF 056.409.908-21, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tenente Manoel Alves, n. 686, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 12.299 nesta Serventia, acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 38.428 deste Serviço Predial, requerido por CÍRO COBAYAXI e sua mulher ELZA SETSUKO COBAYAXI, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não consta a expressa anuência de Vossas Senhorias na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DURVALINO DIAS, TEREZA DOMINGUES DIAS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 25/10/2022, prenotado nesta serventia sob nº.60.432 em 27/10/2022, DURVALINO DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.433.178.558-00 e sua esposa TEREZA DOMINGUES DIAS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.057.377.508-76, residentes e domiciliados na Avenida Tiradentes, nº.8.221, Jussara, Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar

na posse há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Tiradentes nº.8.221 (identificado na Prefeitura como lote 10 da quadra 01, do loteamento Família Neves), com área total de 433,87m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que se encontra registrado em área maior junto à Matrícula nº.17.289 do RI de Itanhaém, cuja aquisição pelos requerentes se encontra no R.13. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL RICZ CASSEMIRO, THAIS SANTOS DA MATA RICZ

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: ISMAEL RICZ CASSEMIRO, brasileiro, gerente, CNH nº 05462839304-DETRAN/SP, CPF/MF nº 418.756.098-06 e sua esposa THAIS SANTOS DA MATA RICZ, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 386680565, CPF/MF nº 434.377.558-54, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$12.493,72, atualizado até 27 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 404.737, decorrentes do Contrato de Compra e Venda Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 10 de julho de 2019 e tendo por objeto: Apartamento 145, Torre 02, situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1805, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 131.524, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREYCE KELLY VIEIRA FELIX

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciante: GREYCE KELLY VIEIRA FELIX, brasileira, empresária sócia, RG nº 63.366.064-4-SSP/SP, CPF/MF nº 000.748.512-33, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$88.430,78, atualizado até 27 de fevereiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 376.547, decorrentes do Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação

Fiduciária, entre Outras Avenças, datado e assinado em 26 de dezembro de 2019, firmado no âmbito do SFH e tendo por objeto: Dormitório 2516, situado na Avenida Domingos Odália Filho, nº 301, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 135.134, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERNANDO BECKER JIMENEZ, LAIS BECKER JIMENEZ

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de FERNANDO BECKER JIMENEZ e LAÍS BECKER JIMENEZ. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a FERNANDO BECKER JIMENEZ e LAÍS BECKER JIMENEZ, e a quem interessar possa, que em 16 de novembro de 2022, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108497, requerimento, firmado em 23 de dezembro de 2022, pelos proprietários Jair Tenório (espólio) e Alcides Alexandre Borgatto (espólio), representados pelo inventariante Marcelo Alexandre Borgatto, pelo qual requer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado nesta cidade, na Rua José Watermann, centro, transcrição n. 14.608 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 11.236 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.015/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 22/02/2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LENY SILVA TARDELLI, GERSON ESCANHOELA MARTINS, GERSON VIEIRA ESCANHOELA, REGINA CELIA KLINGUELFUS ESCANHOELA, MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, FLAVIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE ESCANHOELA, SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA TARQUINI, RICARDO VIEIRA ESCANHOELA, CELSO STRONGOLI, GILMAR FIGUEIREDO, SILVIA REGINA SOARES DA SILVA FIGUEIREDO

REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: 1) LENY SILVA TARDELLI; 2) GERSON ESCANHOELA MARTINS; 2.1) GERSON VIEIRA ESCANHOELA, e sua esposa REGINA CELIA KLINGUELFUS ESCANHOELA; 2.2) MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, e sua esposa FLAVIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE ESCANHOELA; 2.3) SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA; 2.4) RICARDO VIEIRA ESCANHOELA; e, CELSO STRONGOLI. Rafael Rodrigues Shibata -- Escrevente Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: 1) LENY SILVA TARDELLI, brasileiro, comerciante, viúva, portador da cédula de identidade RG. no 3.105.151-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob no 021.112.758-24, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Parada, n. 122, Centro, CEP 18170-000, proprietária do imóvel da matrícula n. 2.965; 2) GERSON ESCANHOELA MARTINS, brasileiro, viúvo, corretor, portador da cédula de identidade RG n. 3.738.466-1-SSP/SP, inscrito no CPS/MF sob o n. 165.459.588-87, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, na Rua Antonio

Soares, n. 187 -- Bairro Jardim Paulistano, CEP 18040-570; 2.1) GERSON VIEIRA ESCANHOELA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n. 11.621.965-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 105.995.118-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Regina Celia Klinguelfus Escanhoela, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. n. 10.776.773-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 085.433.748-20, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Mal. Dutra, n. 677, ap. 31, CEP 18040-434; 2.3) MARCIO VIEIRA ESCANHOELA, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. n. 11.621.964-6-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob o n. 135.283.378-69, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Flavia Silveira de Albuquerque Escanhoela, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. n. 22.208.963-5-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 156.594.518-29, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Henrique Cattani, n. 98 -- GranJa Olga II, CEP 18017-220; 2.4) SONIA CRISTINA VIEIRA ESCANHOELA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG. n. 11.621.963-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob o n. 141.684.598-45, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Antonio Soares, n. 187, Bairro Vergueiro, e, 2.5) RICARDO VIEIRA ESCANHOELA, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Gerson Escanhoela Martins e Marisa Vieira Escanhoela., inscrito no CPF/MF. sob o n. 322.928.468-29, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba-SP, na Rua Antonio Soares, n. 187 -- Bairro Jardim Paulistano, CEP 18040-570, proprietários do imóvel da matrícula n. 24.792; e, 3) CELSO STRONGOLI, casado, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG n. 2.102.653 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 149.573.378-53, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Doutor Campos Salles, n. 31, bairro Centro, CEP 18170-000, proprietário do imóvel da transcrição n. 12.934, as fls. 276, Livro n. 3.M., proprietários confinantes, e a quem interessar possa os incertos e não sabidos, que em 16/12/2022 foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108631, Requerimento, firmado pelos titulares de domínio: GILMAR FIGUEIREDO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 8.454.315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 984.284.038-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob o n. 8.043, no Livro n. 3 -- Registro Auxiliar, no Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, com Silvia Regina Soares da Silva Figueiredo, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 16.187.427 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 164.294.548-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Araucárias, n. 161, Guatambú Bosque Residencial, CEP 18170-000, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel da transcrição n. 18.779, as fls. 68, do Livro n. 3.T., consistente de UM LOTE DE TERRENO, localizado na Rua Dr. Campos Sales, n. 25, antiga rua das Flores, Município e Comarca de Piedade. Assim, NOTIFICA a V. Sa., na qualidade de proprietários confrontantes, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. RAFAEL RODRIGUES SHIBATA -- ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 265.754 de 24/01/2023, o pedido de Usucapião Extrajudicial do

imóvel constituído pelo PRÉDIO RESIDENCIAL, perímetro urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, com frente para a Rua General Câmara nº 335, antigo 107, com 58,24 metros quadrados de área construída, contendo uma área plano UTM de 241,62 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 01, de coordenadas UTM N 7.481.361,053m e E 252.292,691m; georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; deste, segue confrontando com a Rua General Câmara, com o seguinte azimuth e distância: 122°48'58" e 4,40m até o vértice 02; deste, segue confrontando com o Lote A (matricula nº 64.568) de propriedade de Valdo Puertas Hernandez, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°05'53" e 30,78m até o vértice 03; 213°14'06" e 14,58m até o vértice 04; deste segue confrontando com a matricula 86.649 de propriedade de Andre Ricardo Pavani com o seguinte azimuth de 215°03'07" e 7,27m até o vértice 05; deste segue confrontando com o lote 45 (transcrições nºs 4.707 e 4.709) de propriedade de Mara Aparecida Salomão, Milton Salomão Junior e Marcelo Salomão, com o seguinte azimuth e distância: 303°32'35" e 4,80 m até o vértice 06; deste, segue confrontando com o Lote 33 (matricula 26.164) de propriedade de Olga Edina Brocatto Pinto e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°28'23" e 21,91 m até o vértice 07; 33°23'57" e 30,67 m até o vértice 01, vértice inicial da descrição deste perímetro, construído sobre o lote A1, qual é remanescente do imóvel matriculado sob nº 61.463 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I -- o nome e a qualificação completa dos requerentes: OLGA EDINA BROCATTO PINTO, brasileira, viúva, do lar, RG/SSP/SP. 7.217.425-0, CPF/MF. 849.454.608-25, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Graça Martins, nº 334, Centro; REGIANE BROCATTO PINTO DE OLIVEIRA, brasileira, bancária, RG/SSP/SP. 16.659.753-3, CPF/MF. 027.920.688-76, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com CESAR AUGUSTO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro aposentado, RG/SSP/SP. 12.653.742-2 CPF/MF. 037.366.778-71, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Graça Martins, nº 334, Apartamento 71, Centro; FLAVIO JONAS ROZINELLI, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SSP/SP. 10.237.521-5, CPF/MF. 016.064.678-24, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Professora Terezinha Arruda Campos, nº 333, Vila Garrido; FLAVIA MARILIA ROZINELLI DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, RG/SSP/SP. 43.748.005-7, CPF/MF. 368.732.478-80, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, RG/SSP/SP. 42.143.741-8, CPF/MF. 351.545.508-62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Zeno Domingues Maia, nº 36, Apartamento 41, Vila Borges. II -- a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: PRÉDIO RESIDENCIAL, perímetro urbano, situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, com frente para a Rua General Câmara nº 335, antigo 107, com 58,24 metros quadrados de área construída, contendo uma área plano UTM de 241,62 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 01, de coordenadas UTM N 7.481.361,053m e E 252.292,691m; georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; deste, segue confrontando com a Rua General Câmara, com o seguinte azimuth e distância: 122°48'58" e 4,40m até o vértice 02; deste, segue confrontando com o Lote A (matricula nº 64.568) de propriedade de Valdo Puertas Hernandez, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°05'53" e 30,78m até o vértice 03; 213°14'06" e 14,58m até o vértice 04; deste segue confrontando com a matricula 86.649 de propriedade de Andre Ricardo Pavani com o seguinte azimuth de 215°03'07" e 7,27m até o vértice 05; deste segue confrontando com o lote 45 (transcrições nºs 4.707 e 4.709) de propriedade de Mara Aparecida Salomão, Milton Salomão Junior e Marcelo Salomão, com o seguinte azimuth e distância: 303°32'35" e 4,80 m até o vértice 06; deste, segue confrontando com o Lote 33 (matricula 26.164) de propriedade de Olga Edina Brocatto Pinto e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°28'23" e 21,91 m até o vértice 07; 33°23'57" e 30,67 m até o vértice 01, vértice inicial da descrição deste perímetro, construído sobre o lote A1 qual é remanescente do imóvel matriculado sob nº 61.463 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP. III -- os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: DULVE MORATO DE CAMPOS, brasileira, viúva, CPF. 127.501.158-68; Confrontantes: Olga Edina Brocatto

Pinto, brasileira, viúva, do lar, RG/SSP/SP. 7.217.425-0, CPF/MF. 849.454.608-25, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Graça Martins, nº 334, Centro; Regiane Brocatto Pinto de Oliveira, brasileira, bancária, RG/SSP/SP. 16.659.753-3, CPF/MF. 027.920.688-76, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Cesar Augusto Pinto de Oliveira, brasileiro, engenheiro aposentado, RG/SSP/SP. 12.653.742-2 CPF/MF. 037.366.778-71, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Graça Martins, nº 334, Apartamento 71, Centro; Flavio Jonas Rozinelli, brasileiro, viúvo, empresário, RG/SSP/SP. 10.237.521-5, CPF/MF. 016.064.678-24, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Professora Terezinha Arruda Campos, nº 333, Vila Garrido; Flavia Marília Rozinelli de Oliveira, brasileira, empresária, RG/SSP/SP. 43.748.005-7, CPF/MF. 368.732.478-80, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Claudio Eduardo de Oliveira, brasileiro, comerciante, RG/SSP/SP. 42.143.741-8, CPF/MF. 351.545.508-62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Zeno Domingues Maia, nº 36, Apartamento 41, Vila Borges, proprietários do imóvel da matrícula nº 26.164 deste Serviço Registral; Valdo Puertas Ernandes, brasileiro, solteiro, funcionário público, RG/SP 4.594.159, CPF. 582.028.208-63, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua General Câmara, nº 329, Centro, proprietário do imóvel da matrícula nº 64.568 deste Serviço Registral; André Ricardo Pavani, brasileiro, industrial, casado, RG/SP. 2.328.706-0, CPF. 196.877.778-42, residente e domiciliado nesta cidade, à Via Venezia, nº 25, Terras di Siena, proprietário do imóvel da matrícula nº 86.649 deste Serviço Registral; Mara Aparecida Salomão, brasileira, divorciada, CPF. 135.671.568-02; Marcelo Salomão, brasileiro, solteiro, CPF. 105.186.748-78; Milton Salomão Junior, brasileiro, CPF. 040.695.598-09, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com Marcia Telles Salomão, brasileira, CPF. 098.773.858-56, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Riachuelo, nº 885, Centro, proprietários do imóvel das transcrições nº 4.707 e 4.709 deste Serviço Registral; e Município de Santa Bárbara d'Oeste, como titular de domínio da Rua General Câmara. IV -- a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (15/08/2022) é possuidor do imóvel há mais de 35 anos. Conforme disposições do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e § 2º do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. Santa Bárbara d'Oeste, três (03) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). Ricardo Romi Zanatta, Substituto do Oficial, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SANTOS DE MORAIS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2010, registrado sob os números 08/09, na matrícula 60.184, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 22, integrante do empreendimento denominado Edifício Katia, situado na Rua Monte Casseros, número 35, em face de Fernando Santos de Moraes (CPF.278.407.458-73), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais;

encargos posicionados em 22/02/2023, no valor de R\$ 183.101,56 (cento e oitenta e três mil cento e um reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 612,41, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.953). Nada Mais. Santo André, 22 de Fevereiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 345.680, fica INTIMADO a Sra. MARCIA CRISTINA ALVES, CPF. 103.269.418-19, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 20 de março de 2007 registrado sob nºs 7 e 8, na matrícula nº 53.076, desta Serventia, referente a casa nº 58, da Rua Dardanelos, Parque Novo Oratório, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 23/02/2023 importa em R\$5.054,08 (cinco mil, e cinquenta e quatro reais e oito centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$656,71. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO PENEREIRO, OU EVENTUAIS SUCESSORES A QUALQUER TÍTULO

O 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a FRANCISCO PENEREIRO, de qualificação ignorada, com único endereço conhecido à Rua Doutor Manoel Tourinho nº 380, Macuco, Santos-SP, CEP: 11015-030, ou ainda a qualquer eventual seu sucessor, quer mortis causa ou por títulos de transmissões mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartório, ou mesmo a quem porventura se entenda ocupante com ânimo de dono do imóvel confrontante à Rua Doutor Manoel Tourinho nº 380, transcrito sob nº 27.034, aos 16/01/1925, no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial do notificado, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no item II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação nº 379.005, desde 01/04/2022, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de Praiamar Administração de Imóveis Ltda., CNPJ nº 46.206.XXX/0001-7X, tendo por objetos os terrenos (no bairro Vila Mathias, Santos/SP, CEP 11015-021) 1) à Rua Silva Jardim nº 463, descrito e caracterizado na matrícula nº 9.640 (Cadastrado pela PMS sob nº 57.014.019.001); e 2) outro contíguo a este (área menor localizada, considerando o observador que da Rua Silva Jardim olha o acima, aos fundos do mesmo e após a sua linha divisória à direita onde faz divisa com o que atualmente se designa por "faixa de domínio VLT da Baixada Santista -- VLT G", identificado

como área de terreno em forma de triângulo junto ao referido nº 463, descrito e caracterizado na matrícula nº 9.641 (Cadastrado pela PMS sob nº 57.014.019.002), ambas deste 2º O.R.I. de Santos-SP, e nas titularidades de domínio, em comum, nas proporções de 5/7 (cinco sétimos de cada imóvel - R.27 e R.18, respectivamente) a I) GM20 PARTICIPAÇÕES LTDA. (atualmente denominada MIRAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., antes MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.), CNPJ nº 24.624.XXX/0001-5X; e de 2/7 (dois sétimos de cada imóvel - R.28 e R.19, respectivamente) a II) ROBERTO GUEDES LOPES, CPF nº 782.6XX.03X-9X, brasileiro, solteiro. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Rua Guaiaó nº 66, 7º Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de Segunda a Sexta Feiras (úteis), entre às 09:00hs as 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1ª publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (§4º do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão o notificado ou eventuais interessados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 27/02/2023. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado, por deliberação do Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, Oficial Titular.

COMARCA - SAO PAULO/SP
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MOONROSE IMOVEIS E PARTICIPACOES EIRELI

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- Leis 10.931/04 e 6.015/73 - 11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto, EDUARDO OLIVEIRA, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi prenotado sob o nº 1.330.158, em 02 de dezembro de 2020, o requerimento feito por MOONROSE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, objetivando a retificação administrativa das descrições dos imóveis situados na Zike Tuma, nºs 1000 e 1.100, com a área total de 6.500,72m² e 3.852,26m², respectivamente, matrículas nºs 86.043 e 98.044, ambas do 11º Registro de Imóveis da Capital, no 29º Subdistrito -- Santo Amaro, Município de São Paulo, deste Estado, para o que efetua, por meio deste Edital, a notificação do titular de propriedade e/ou domínio do imóvel que confronta com suas propriedades, devidamente identificado na planta anexa ao referido requerimento. Feitas as notificações solicitadas foi constatado que os proprietários do imóvel remanescente das matrículas nºs 196 e 321.385 do 11º Registro de Imóveis da Capital, deste Estado, JOAQUIM PEDRO RUPP e KLAUS DIETRICH GUENTHER RUPP, não foi notificado por não ter sido localizado, estando referida pessoa em lugar incerto e não sabido. Por conseqüente, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73 e no item 138.7 contido na Subseção IV da Seção IV do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica por este edital INTIMADO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e/ou seu representante legal munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter maiores esclarecimentos acerca do presente procedimento extrajudicial de retificação de registro, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital nos autos (Processo nº 000.04.077916-5) de Providências Administrativas requeridas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado por MOONROSE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES EIRELI. São

Paulo, 17 de fevereiro de 2023. O Oficial Substituto.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FELIX DE LIMA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante FERNANDO FELIX DE LIMA, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº. 24.738.247-4-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 264.109.708-70 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 44.543,83 (Quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Data base 27/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 69478, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2035, e 2041, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº.: 90.400.888/0001-42, intima o devedor fiduciante MATHEUS ALBERTO NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário sócio, RG nº. 39.624.067-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 471.047.638-13, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 63.674,60 (Sessenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Data base 19/01/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 179.951, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEYDE BRIGAGAO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) WILLI AUGUST WIENERT, eventuais herdeiros e sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Sul, nº 61, Jardim Novo Mundo, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, objeto da transcrição de nº 54.297, do 11º Registro; b) CONDOMÍNIO SIMMETRIA CAMPO BELO, na pessoa do síndico ou responsável pela administração, situado na Rua Rua Sul, nº 53, Campo Belo, objeto da Matrícula nº 38.860, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 959.446, em data de 20 de maio de 2022, o requerimento e demais documentos, pelo qual NEYDE BRIGAGÃO, brasileira, divorciada, bibliotecária,

RG nº 1.460.787-6 SSP/SP, CPF/MF nº 171.183.168-90; residente e domiciliada nesta capital na Rua Torres Homem, nº 169, Jardim Paulista, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 61 (sessenta e um) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Prédio e seu respetivo terreno situado na Rua Sul, nº 61, Jardim Novo Mundo, no 30º Subdistrito - Ibirapuera, com área superficial de 603,88 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 086.043.0046-5, objeto da Transcrição de nº 54.297, do 11º Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio: WILLI AUGUST WIENERT; como confrontante tabular e ocupante: CONDOMÍNIO SIMMETRIA CAMPO BELO, FRANK CHEN e ANGELA NELIDA AGNESINI CHEN. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GACAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ADAO WITTE DO AMARAL, JANETE DE SOUZA DO AMARAL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: ADÃO WITTE DO AMARAL, CPF/MF nº 004.996.760-68, e sua mulher JANETE DE SOUZA DO AMARAL, CPF/MF nº 358.815.340-34, proprietários do imóvel situado na Rua Ática nº 558, objeto da Matrícula nº 83.357, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 971.312 em data de 15 de setembro de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel situado na Rua Ática, lotes 1 e 2, da quadra B, emplacado sob nº 590 (ainda não regularizado), no 30º Subdistrito Ibirapuera, objeto da matrícula nº 151.538, deste Registro; pela titular de domínio: GACAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ/MF nº 10.296.391/0001-97, com sede nesta Capital, na Avenida Juriti nº 505, conj. Nº 31, Vila Uberabinha; onde o imóvel situado na Rua Ática nº 558, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-o que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVO BRAGA DE MILANI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: IVO BRAGA DE MILANI, RG nº 19.207.512-3-SSP/SP, CPF nº 143.156.188-61, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrado sob nº 04 na matrícula nº 148.843 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das

despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 0 Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA LOPES

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FABIO SILVA LOPES, CI nº 63335241-X-SSP/SP, CPF nº 049.879.995-60, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 514, na matrícula nº 266.541, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 281.420, ambas deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. 0 Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CARLOS PINTO DE OLIVEIRA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 592.721 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Luiz Carlos Pinto de Oliveira, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 6.865.312-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 903.672.198-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Marilete Aparecida Suzuki de Oliveira, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 8.306.252-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 875.953.548-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Eliseu Rodrigues de Almeida, nº 322, no Jardim Marisa, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Eliseu Rodrigues de Almeida, nº 322, constituído de parte do Lote 48, Quadra 11, do Jardim Marisa, cadastrado pelo contribuinte nº 199.024.0153-7, no 43º Subdistrito - Jaguará, nesta Capital, transcrito em área maior nesta Serventia sob nº 8.720, de propriedade de Alcides Marques da Silva Ayrosa e Bice Morganti Ayrosa, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 41 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Alcides Marques da Silva Ayrosa e Bice Morganti Ayrosa (proprietários), Jesus de Souza Ramalho e Ildete de Cerqueira Ramalho (compromissários compradores), Marco Aurélio de Almeida Vicente e Maria Cristina de Almeida Vicente (possuidores), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 8.720; do lado esquerdo -- Fabiano Viana Bueno, Liliane Ribeiro de Sousa Bueno, Flavio Viana Bueno (usufrutuários), Eliane Bueno Vertu e Elia Viana Bueno (nu-proprietárias), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 64.176; e nos fundos -- Nair Mitui (proprietária), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 66.278; Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ALCIDES MARQUES DA SILVA AYROSA, BICE MORGANTI AYROSA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA MARIA DE SANTANA RAMOS, DANIEL GUSTAVO GALVAO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de maio de 2022, prenotado sob o nº 840.626, em 21 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 191, de JOSEFA MARIA DE SANTANA RAMOS, brasileira, divorciada, aposentada portadora do RG nº 7.313.779-0-SSP/SP, CPF nº 099.696.708-75, residente e domiciliada na Travessa Rio Priore, nº 33, apto. 33- Bloco B, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Constitucional Urbana, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de fevereiro de 2022, no Livro 4319, Fls. 231, pelo 26º Tabelionato de Notas, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 9 (nove) anos, no imóvel consistente de um APARTAMENTO nº 34-B, localizado no 3º Pavimento do EDIFÍCIO LUIZ PEDROSO DE BARROS, situado no ESTACIONAMENTO ONZE, nº 33, integrante do CONJUNTO HABITACIONAL "RAPOSO TAVARES", 13º Subdistrito-Butantã, com a área privativa de 42,05m², área comum de 6,37m², área total de 48,42m², e a fração ideal de 2,0833% no terreno. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 186.071.0032-6, objeto da Matrícula nº 129.948 deste Registro, tendo como proprietário tabular: DANIEL GUSTAVO GALVÃO, solteiro, maior. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, fica por este edital NOTIFICADO, O titular de domínio DANIEL GUSTAVO GALVÃO, ou espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Constitucional Urbana Extrajudicial solicitado por JOSEFA MARIA DE SANTANA RAMOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CAMILO NETO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de abril de 2022, prenotado sob o nº 844.378, em 03 de maio de 2022, devidamente autuado sob o nº 189, de ANTONIO CAMILO NETO, RG nº 13.828.121-X-SSP/SP, CPF nº 000.032.498-16, brasileiro, zelador, divorciado, residente e domiciliado na Rua Pedro Roget, nº 319, Jardim Vivan, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de abril de 2022, no Livro 244, págs. 143/146, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO situado à Rua Pedro Roget, nº 319 e seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 07 da quadra M do loteamento denominado

"Jardim Vivan", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Pedro Roget, distante 117,09m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Pedro Roget e Rua Amélia da Silveira; daí segue 6,40m pelo alinhamento da Rua Pedro Roget até encontrar o ponto P2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 94º47'18" e segue 7,92m até encontrar o ponto P3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179º12'09" e segue 12,27m, até encontrar o ponto P4, confrontando nestes segmentos (P2-P4) com o imóvel nº 333 da Rua Pedro Roget; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 88º23'58" e segue 6,29m até encontrar o ponto P5, confrontando neste segmento (P4-P5) com os imóveis nºs 72 e 82, ambos da Rua Amélia da Silveira; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º11'04" e segue 20,45m até encontrar o ponto P1, confrontando nestes segmentos (P5-P1) com o imóvel nº 315 da Rua Pedro Roget (remanescente do lote nº 07), formando ângulo interno de 85º25'31", fechando assim o polígono acima descrito com área de terreno de 129,36m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 189.007.0125-7, inserido na área maior compreendida pelas transcrições nºs 19.343 e 79.109 do 8º Registro de Imóveis, onde foi implantado o loteamento denominado "Jardim Vivan", devidamente inscrito sob nº 551 no Livro 08 -- Registro Especial do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: PEDRO GUILHERME VIVAN, PALMIRA VIVAN e DIVA CARMEN VIVAN ZACARIOTTO e seu marido MILTON ZACARIOTTO; e como compromissário comprador: MANOEL DOS SANTOS PALORCA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expedese este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expedese o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta. (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO DEVECCHI, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de setembro de 2021, prenotado sob o nº 828.570, em 28 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 209, de SILVIO DEVECCHI, brasileiro, ferramenteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.361.002-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 255.609.808-20, e sua mulher, MARGARIDA JOSE DOS SANTOS DEVECCHI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 19.958.351-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 275.183.518-03, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Francisco Bazin, 55-A, no Distrito de Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de outubro de 2021, no Livro 3992, Páginas 097/108, no 21º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 41 (quarenta e um) anos, no imóvel consistente no prédio nº 55-A da RUA FRANCISCO BAZIN, e seu terreno constituído de parte do lote C da quadra 02, do loteamento Vila Santa Lucrécia, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Bazin, nº 55-A, distante 49,40m da esquina com a Rua Ilha dos Sete Engenheiros, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Francisco Bazin, por uma distância de 12,10m e Azimute de 161º27'40" até encontrar o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 89º1'12", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 55 da Rua

Francisco Bazin (Matrícula nº 260.302 deste Registro) por uma distância de 0,70m e Azimute de 70°28'52" até encontrar o ponto 3, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 170°55'50", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 2,91m e Azimute de 61°24'42" até encontrar o ponto 4, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 207°5'57", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 47,75m e Azimute de 88°30'40" até encontrar o ponto 5, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 257°42'0", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 7,52m e Azimute de 166°12'40" até encontrar o ponto 6, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 96°56'25", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 2,03m e Azimute de 83°9'4" até encontrar o ponto 7, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 270°0'0", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 3,82m e Azimute de 173°9'4" até encontrar o ponto 8, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 93°49'46", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 1,63m e Azimute de 86°58'50" até encontrar o ponto 9, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 270°19'10", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 2,43m e Azimute de 177°18'0" até encontrar o ponto 10, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 90°0'8", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 3,97m e Azimute de 87°18'8" até encontrar o ponto 11, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 270°0'3", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa, por uma distância de 5,82m e Azimute de 177°18'11" até encontrar o ponto 12, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 269°49'23", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 55 da Rua Francisco Bazin (Matrícula nº 260.302 deste Registro) por uma distância de 2,20m e Azimute de 267°7'34" até encontrar o ponto 13, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 46°27'39", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 873 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 7,95m e Azimute de 133°35'14" até encontrar o ponto 14, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 76°45'24", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 881 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 255.306 deste Registro) por uma distância de 12,51m e Azimute de 30°20'38" até encontrar o ponto 15, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 178°3'35", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 883 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 12,09m e Azimute de 28°24'13" até encontrar o ponto 16, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 92°47'13", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 893 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 92.648 deste Registro) por uma distância de 32,23m e Azimute de 301°11'25" até encontrar o ponto 17, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 210°34'0", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 893 da Rua Mauro de Araújo Ribeiro (Matrícula nº 92.648 deste Registro) por uma distância de 9,32m e Azimute de 331°45'25" até encontrar o ponto 18, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 97°44'23", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o córrego, por uma distância de 10,75m e Azimute de 249°29'48" até encontrar o ponto 19, deste ponto deflete à esquerda, formando o ângulo interno de 108°42'15", passando a seguir pelo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 57 da Rua Francisco Bazin (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 8,25m e Azimute de 178°12'4" até encontrar o ponto 20, deste ponto deflete à direita, formando o ângulo interno de 269°51'51", seguindo ainda pelo mesmo alinhamento de divisa com o imóvel confrontante de nº 57 da Rua Francisco Bazin (Matrícula nº 124.714 deste Registro) por uma distância de 38,90m e Azimute de 268°3'54" até encontrar o ponto 1, que deu início a esta descrição, formando o ângulo interno de 73°23'46" com o alinhamento inicial, encerrando a área do terreno de 1.161,91m². Imóvel esse cadastrado pelo contribuinte nº 188.007.0468-8 em maior área, inserido na Matrícula nº 124.714, deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ANTONIO DEVECCHI FILHO e sua mulher, ROSARIA ROZZANTE DEVECCHI, TERESA DEVECCHI CARDOSO e seu marido, JOSE DANIEL CARDOSO, DIRCE CARDOSO DEVECCHI, MAGDA APARECIDA DEVECCHI ROCHA, casada com MARCOS SILVA ROCHA, NIVALDO DEVECCHI, SILVIO DEVECCHI e sua mulher, MARGARIDA JOSÉ DOS SANTOS DEVECCHI, ODAIR DEVECCHI, BENEDITO DEVECCHI e sua mulher, ROSALINA RODRIGUES DEVECCHI, DIVA DEVECCHI BERNARDI e seu marido, ANGELO BERNARDI, ANGELO DEVECCHI e sua mulher, ANTONIA APARECIDA NEZOTTO DEVECCHI e DAVID DEVECCHI DA SILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral

de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BRUNO RAFAELL RABELO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, § 7º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 484.592 o requerimento apresentado por BRUNO RAFAELL RABELO DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 36.449.805-5-SSP/SP, CPF nº 351.393.928-01, casado com MIRANDA BURGOS SANCHEZ, colombiana, administradora de empresa, RNE nº F182928-G, CPF nº 099.358.141-22, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Pedro Roser, nº 209, para fins de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da Matrícula nº 35.999, do 3º Registro de Imóveis da Capital, situados à Avenida do Guacá, nº 91, no 8º Subdistrito -- Santana, Contribuinte Municipal nº 071.130.0059-2, assim descrito: "Tomando-se como ponto de partida o ponto P1, situado na divisa do imóvel nº 63 da Avenida do Guacá, matrícula 65.444 3º C.R.I São Paulo-SP, com o lote ora descrito, a 94,93m da alinhamento predial da Avenida do Guacá com a Avenida Dr. Francisco Ranieri; deste, mede em linha inclinada 9,51m com azimute de 46º19'54" até o ponto P2 confrontando com a Avenida do Guacá; deste deflete à esquerda 56º58'59" e segue do lado direito de quem da via olha para o imóvel, medindo em dois segmentos de retas: sendo o primeiro com a distância de 24,03m com azimute de 349º20'55", formando ângulo interno de 123º01'01" com o segmento anterior até o ponto P3, deste deflete 2º32'07" à direita e segue com a distância de 10,20m com azimute de 351º53'02", formando um ângulo interno de 182º32'07", até o ponto P4, confrontando nos segmentos P2-P3 e P3-P4 com o imóvel nº 119 da Avenida do Guacá, Transcrição 31.594 3º C.R.I São Paulo; deste deflete 93º35'31" à esquerda e segue aos fundos com a distância de 7,85m, com azimute de 258º17'31", formando um ângulo interno de 86º24'29" com o segmento anterior até o ponto P5, confrontando com o imóvel nº 81 da Rua Felipe da Silva, matrícula 22.581 3º C.R.I. São Paulo; deste deflete 88º04'20" à esquerda e segue do lado esquerdo em três segmentos de retas: sendo o primeiro com a distância de 19,50m com azimute de 170º13'11", formando um ângulo interno de 91º55'40" com o segmento anterior até o ponto P6; deste deflete 00º28'35" à esquerda e segue com a distância de 14,68m com azimute de 169º44'36", formando ângulo interno de 179º31'25" com o segmento anterior até o ponto P7; deste deflete 1º41'21" à direita e segue com a distância de 5,08m e com azimute 171º25'56", formando um ângulo interno de 181º41'21" com o segmento anterior, até o ponto P1, confrontando nos segmentos P5-P6, P6-P7 e P7-P1 com o imóvel nº 63 da Avenida do Guacá, matrícula 65.444 3º C.R.I São Paulo; deste deflete 125º06'02" à esquerda e forma um ângulo interno de 54º53'58" com o segmento anterior, encerrando uma área de 282,77m² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) de terreno". Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante, UMBERTO BANDINI, que assinava HUMBERTO BANDINI, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada do Guacá, s/nº, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR COELHO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente SONIA MARIA LAZARINI, AMADEU DA SILVEIRA SARAIVA e seus sucessores THOMAZ SARAIVA PRZIREMBEL, JOSETTE MARCELLE BENTO DE CARVALHO PRZIREMBEL, CARMENCITA DA SILVEIRA BETTENFELD JULLIEN, JAIR LAZARINI, SONIA MARIA LAZARINI e sua sucessora MIRIAN CRISTINA LAZARINI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PAULO CESAR COELHO, brasileiro, solteiro, aposentado, RG nº 15.137.708 SSP/SP, inscrito no CPF nº 106.403.538-86, residente e domiciliado na Rua Aguas de Lindoia, nº 137, Vila Santa Virginia, São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Aguas de Lindoia nº 137, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 55.306 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 55 (cinquenta e cinco) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO DUARTE DA SILVA, CLEIDE CRISTINA BELLO DA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente HUMBERTO GOMES DOS SANTOS, TERESINHA GENY PESSOA DOS SANTOS, DARCY GOMES DOS SANTOS, HERCILIO GOMES DOS SANTOS FILHO, LEONTINO AMBROSIO CORREA E TERESINHA ALVES CORREA, ROGÉRIO, SANDRA, SUELLEN E SOLANGE MARCOLINO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIO DUARTE DA SILVA, gerente ocupacional, RG nº 17340824 SSP/SP, inscrito no CPF nº 085.681.098-37 e sua mulher CLEIDE CRISTINA BELLO DA SILVA, gerente de planejamento, RG nº 22163826 SSP/SP, inscrita no CPF nº 112.427.028-06, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Macaco Aranha, nº 08, bairro Condomínio Residencial Shamballa III, Atibaia, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Lopes Benavides nº 199, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 126.275 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 23 (vinte e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI APARECIDA SABBANELLI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente LUIZ D'AMICO, IRMA D'AMICO, CARLOS ALBERTO D'AMICO, CELESTE D'AMICO, HELENA DE JESUS BRAZ D'AMICO, DAGMAR APARECIDA D'AMICO VIEIRA, DAGLINE DO CARMO D'AMICO MENDES, DAGOBERTO D'AMICO, MARIA SABINA GUERRA, BRAZ SALVADOR CURTU, OSWALDO SALVADOR CURTU, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SUELI APARECIDA SABBANELLI, brasileira, separada judicialmente, aposentada, RG 8.754.566-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 761.618.468-53, residente e domiciliada na Rua Antônio de Vicenzo, nº 67, Sítio da Figueira, São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Maria Tavares nº 85, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 148.749 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 21 (vinte e um) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de fevereiro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAONI LOPES BONASSI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RAONI LOPES BONASSI, RG nº 41736596-2-SSP/SP e CPF nº 336.743.368-39, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 808.562- Senha 076, em 09/12/2012), decorrentes do contrato de financiamento, firmado em 19/11/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula 192.958, livro 2, desta Serventia, referente a uma casa e seu respectivo terreno situado na Rua Catanduvás do Sul, 170, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor-fiduciário BANCO

BRASESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRASESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **H & S ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de COMPANHIA PREDIAL S.A, na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, URANIO BUENO DE CAMARGO PEREIRA. OLGA PERES DE CAMARGO PEREIRA, na qualidade de titulares de direitos do imóvel usucapiendo; MARIA THEREZA ORTALI DE LUCCA, HENRIQUETA ORTALI DE BARROS, IOLANDA ORTALI DE MATTOS, ASSUNTA ORTALI BAPTISTA, IVONNE ORTALI SEVILHANO ou JOANA ORTALI SEVILHANO, WILSON MIRANDA NEVES, BRANCA WHITAKER DAS NEVES, EDGARD BIM e PEDRO PALIKIS, na qualidade de proprietário/titular de direito do imóvel confiante ao lado esquerdo; DOUGLAS SERAFIM DA SILVA, SHIRLEY CARDOSO DA SILVA, ALEX SANTO RODRIGUES ANTÔNIO, MICHELE DA SILVA RODRIGUES ANTONIO, VITORIA DE OLIVEIRA, RICARDO DONISETTE FERREIRA, CRISTINA MAURA JUSTINO DA ROCHA, BCN -- CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, na qualidade de titulares/ocupantes dos imóveis confinantes do lado direito; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PREDIO e seu respectivo terreno, situado na Avenida Pires do Rio, nº3001, Vila Progresso, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, distante 22,55m do ponto de confluência obtido a partir do prolongamento do alinhamento predial da Avenida Pires do Rio com o prolongamento do alinhamento predial da Rua Xanxerê; daí segue com azimute 72º57'21" por uma distância de 42,52m, confrontando nesta extensão com a Avenida Pires do Rio, até encontrar o ponto 2, daí deflete a direita formando ângulo interno de 103º16'38" com azimute 149º40'43" por uma distância de 3,50, até encontrar o ponto 3; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 194º46'13" com azimute 134º54'30" por uma distância de 20,39m até encontrar o ponto 4; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 269º03'37" com azimute 45º50'53" por uma distância de 0,60cm, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita formando ângulo interno de 89º01'00" com azimute 136º49'53" por uma distância de 4,40m, confrontando nestas extensões com o imóvel nº529 da Rua Rio São Francisco do Mogiano (transcrição nº77.788, desta Serventia), até encontrar o ponto 6; daí segue formando ângulo interno de 180º00'00" com azimute 136º49'53" por uma distância de 26,58m , confrontando nesta extensão com o imóvel nº120 da Rua Dr. Mário Moura (objeto da transcrição nº77.788, desta Serventia), até encontrar o ponto E; daí deflete a direita formando ângulo interno de 70º04'41" com azimute 246º45'12" por uma distância de 7,59m, até encontrar o ponto D; daí deflete a direita formando ângulo interno de 169º48'26" com azimute 256º56'46" por uma distância 4,09m, até encontrar o ponto C; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 186º12'41" com azimute 250º44'05" por uma distância de 5,66m até encontrar o ponto B; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 183º07'32" com azimute 247º36'33" por uma distância de 26,89m, confrontando nestas extensões com a Rua Dr. Mário Moura, até encontrar o ponto A; daí deflete a direita formando ângulo interno de 107º09'27" com azimute 320º27'06" por uma distância de 15,32m, confrontando nesta extensão com o imóvel nº10 da Rua Xanxerê (objeto da transcrição nº134.083, desta Serventia), co imóvel nº12 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº211.385, desta Serventia), com o nº16 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula 3.621, desta Serventia) e com o imóvel nº20 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº1.663, desta Serventia), até encontrar o ponto 9; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 181º39'58" com azimute 318º47'08" por uma distância de 10,39m, confrontando nesta extensão com o imóvel nº26 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº120.991, desta Serventia) e com o imóvel nº28 da Rua Xanxerê (matrícula 121.248, desta Serventia), até encontrar o ponto 10; daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 180º14'30" com azimute 318º32'38" por uma distância de 9,87m, confrontando numa extensão com o imóvel nº34 da Rua Xanxerê (objeto da transcrição nº134.079, desta Serventia), com o imóvel nº38 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula 79.356, desta Serventia) e com o imóvel nº40 da Rua Xanxerê (objeto da transcrição 145.756, desta Serventia), até encontrar o ponto 11; daí deflete a direita formando

ângulo interno de 179°51'59" com azimute 318°40'39" por uma distância de 21,48m, confrontando nesta extensão com o imóvel nº46 da Rua Xanxerê (objeto da matrícula nº8.633, desta Serventia) e com o imóvel nº3007 da Avenida Pires do Rio (objeto da matrícula 90.301, desta Serventia), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 65°43'18" com o segmento inicial ; encerrando a área de 2.200,97m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 06 de julho de 2022, Prenotado sob nº 723.171/22, em 11 de julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 11 de junho de 2022, pelo 1º Tabelião de Notas da Capital, no Livro 4870, fls. 147, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual H & S ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, CNPJ nº10.587.115/0001-88, com sede na Rua Biotônico, nº1.062, Altos, Jardim Cacique, Município e Comarca de Suzano/SP; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO ROCHA FILHO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 494.506 IMÓVEL, PARTE DO LOTE DE TERRENO NÚMERO 09, DENOMINADO LOTE 9-A da Quadra 04, situado na Rua Pio XII, nº 52, Mateo Bei, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da transcrição 25.640 do 3º Ofício Imobiliário de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JULIO ROCHA FILHO E MIRIAN MONTEIRO DUARTE ROCHA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto os imóvel acima caracterizados. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentara certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos

aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de fevereiro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILENE GADANHOTO PRETE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 501.052 IMÓVEL, O APARTAMENTO 405, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do EDIFÍCIO PRESIDENTE, situado na Avenida Presidente Wilson, nº 802, nº antigo, 824, nesta cidade de São Vicente/SP, objeto da matrícula 113.623 deste Ofício Imobiliário, registro anterior matrícula 113.573, deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HEDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARILENE GADANHOTO PRETE, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentara certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 28 de fevereiro de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCIO ROCHA DOS SANTOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador MARCIO ROCHA DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 016.009.459-37, RG 5.671.148-7 SP, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Professora Olga Bernardo de Barros, nº 40, casa 01, Jardim Bonsucesso, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela loteadora, a fim de efetuar o pagamento de 53 prestações parciais, no valor de R\$127.597,42 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 18 de outubro de 2017, no valor de R\$155.417,44 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta

e quatro centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 202.072, em 13 de dezembro de 2017, pertinente ao lote nº 05, quadra A3, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MATEUS FREIRES DIAS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador MATEUS FREIRES DIAS, CPF/CNPJ nº 105.158.164-85, RG 62.214.877-1 SP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Rosival Vassão de Oliveira, nº 63, casa 01, Parque São Bento, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela loteadora, a fim de efetuar o pagamento de 59 prestações parciais, no valor de R\$147.118,68 (cento e quarenta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 04 de setembro de 2017, no valor de R\$157.458,68 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 203.764, em 06 de abril de 2018, pertinente ao lote nº 31, quadra R, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIO ANDRADE CAMARA DA COSTA, ALCIDES FONTES DE CARVALHO - NOEMIA LOURENÇO DE CARVALHO**

Protocolo 233.985 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que CLUBE MORADA DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.894.885/0001-30, com sede na Estrada do Oura, Km. 02, nº 2.436, Bairro do Campo Grande, em Suzano/SP e CLUBE FLORADA DE SUZANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.597/0001-93, com sede na Estrada do Oura, Km. 02, nº 2.505, Bairro do Campo Grande, em Suzano/SP, ambas devidamente representadas, na qualidade de proprietárias do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 57.211, imóvel este que se pretende retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II da Lei Federal nº 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, nº 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, 1) FÁBIO ANDRADE CAMARA DA COSTA -- CPF

283.116.408-74, na condição de proprietário do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 2.253 que confronta com parte do imóvel que se pretende retificar, e 2) ALCIDES FONTES DE CARVALHO -- RG 1.623.391-DOPS/SP "e" NOEMIA LOURENÇO DE CARVALHO -- CPF 016.271.048-87, ambos na condição de proprietários do imóvel matriculado nesta serventia sob nº 22.031 que confronta com parte do imóvel que se pretende retificar, para tomarem ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do § 4º do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento dos confrontantes acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 28 de fevereiro de 2.023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 03/03/2023 17:09:54 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

